



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: M L L Bezerra EIRELI

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 039/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Neurologia e Radiologia, conforme termo de Adesão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Lucicleia Lins Bezerra – Sócia da M L L Bezerra EIRELI
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:0C9AB810

DIRETORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 007/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Aurimagna Teixeira de Souza, CPF: 010.219.084-44.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporário de apoio nas atividades do setor financeiro do COPIRN, com fundamento no artigo 53 do estatuto social do COPIRN e Lei nº 8.745/93.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais), sendo pago em doze (12) parcelas mensais de 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: doze (12) meses a contar de 04 de janeiro 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Aurimagna Teixeira de Souza.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B3EB9907

DIRETORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

PROCESSO: 009/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Maria de Fatima Dantas de Melo, CPF: 139.046.124-68.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporário de apoio administrativo, implantando rotinas de trabalho nos processos administrativos do COPIRN, com fundamento no artigo 53 do estatuto social do COPIRN e Lei nº 8.745/93.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais), sendo pago em doze (12) parcelas mensais de 1.405,00 (hum mil, quatrocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: doze (12) meses a contar de 04 de janeiro 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Maria de Fátima Dantas de Melo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:687E03E5

**DIRETORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

PROCESSO: 008/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN

CONTRATADA: Otacílio Dantas da Silva Neto, CPF: 009.610.484-84.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporário de processamento dos dados estatísticos das consultas e exames de média e alta complexidade realizados pelos municípios consorciados, através do Boletim de Produção Ambulatorial do COPIRN, como Terceiros do Brasil analisando e consolidando as informações junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 53 do estatuto social do COPIRN e Lei nº 8.745/93.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais), sendo pago em doze (12) parcelas mensais de 1.405,00 (hum mil, quatrocentos e cinco reais).

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de 04 de janeiro 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Otacílio Dantas da Silva Neto.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:76240EBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV
URBANO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2021- SEMTOSU**

O SECRETÁRIO DE TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 007/2020 de 01 de Julho de 2020, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	José Jusilano da Silva			
CARGO:	Coordenador de Transportes			
MATRÍCULA:	10667			
DOCUMENTOS:	CPF: 807.720.564-04	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Tratar assuntos referentes a compra de peças em Mossoró/RN para o Caminhão Caçamba Placa OWE-0868 da Secretaria de Obras do Município por intermédio da empresa J. J. Pinto Júnior – ME.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1/2	Mossoró/RN	09/02/2021	RS 90,00	RS 45,00

Importa a quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Transp., Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:56E71537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal; Considerando a PORTARIA Nº 430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 que também determinou ponto facultativo no âmbito federal no período carnavalesco do corrente ano; D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 15 a 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:81ED0E05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.02.01-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.02.01-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE NOS SISTEMAS, REDES EM HARDWARE UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.005 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ e 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: De 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA 01311860436, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 36.141.723/0001-58, com endereço a Rua Dom José Tomaz, 166 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)

Alexandria - RN, 01 de Fevereiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9DD78A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE NOS SISTEMAS, REDES EM HARDWARE UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 29/01/2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EBAB9AAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE NOS SISTEMAS, REDES EM HARDWARE UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA** 01311860436, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 36.141.723/0001-58, com endereço a Rua Dom José Tomaz, 166 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)

Alexandria - RN, 29 de Janeiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FDCDC755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2021 -
TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 025/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, às 09:00 horas do dia 01 de março 2021, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo utilizando o método convencional das Ruas Projetadas 1 e 2, Rua Princesa Isabel, Rua Joaquim Godeiro (trecho 1 e 2) e Rua Sebastião Carlos (trecho 1) do Município de Almino Afonso/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 899747**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 08 de fevereiro de 2021.

RODOLOFO DE ANDRADE TOMAZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:4F471B9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E/OU ESCOLAR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E SETORES SUBORDINADOS A ELA**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
ESTA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E/OU ESCOLAR DEVE-SE A NECESSIDADE DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BUSCANDO MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, A FIM DE EVITAR A RUPTURA DOS SERVIÇOS DESEMPENHADOS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ:21.565.342/0001-29, no valor de R\$ 15.202,40 (quinze mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)** levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 10 de Fevereiro de 2021.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador:7838AD33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2021**

Dispõe sobre a Designação de Usuário Gerenciador e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Angicos, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Julimara Gonçalves Abel da Silva
Cargo: Controlador Geral
Matrícula: 008311
CPF nº: 034.xxx.xxx-47

João Maria da Costa Pinheiro
Cargo: Chefe de Gabinete Civil
Matrícula: 003341
CPF nº: 297.xxx.xxx-68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Angicos/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:9B620974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA ANÁLISE E
JULGAMENTO DO ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º001/2021- TP-
PROCESSO LICITATÓRIO 00002/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, destinada à execução dos serviços de construção de muro de contorno na Unidade Básica de Saúde-UBS-Francisca Idalina Filha, localizada no Conjunto Nova Vida, Bairro Nova Antônio Martins, conforme edital e anexo.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, as 9h15min, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura, sito a Praça Boa Esperança, 84 Centro Antônio Martins-RN, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria 0044/2021 de 05/01/2021**, composta pelo **Presidente Evilázio Carlos Filho, e pelos os membros, Silvaleno Michel Bezerra e Maria Ester da Silva**. A comissão abre a sessão registrando a ausência do representante da empresa, Nunes construções de edifícios e obras urbanísticas- Eireli, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26. A Comissão inicia os trabalhos, procedendo abertura do envelope-02 de PROPOSTA DE PREÇOS, o mesmo foi rubricado pelo o licitante e pela Comissão Permanente de Licitação. Após exame da PROPOSTA, a Comissão Permanente de Licitação-(CPL), DECLARA classificada a empresa Nunes construções de edifícios e obras urbanísticas- Eireli, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26, apresentou valor global de R\$

74.399,48 (Setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). A empresa acima mencionada atendeu de forma satisfatória todas as condições estabelecidas no edital TP 001/2021, O ato foi praticado em observância ao exato cumprimento da Lei 8.666/1993 e aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa na licitação, sem prejuízo aos critérios de julgamento, nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei 8.666/1993. em ato continuo a comissão informa que encontra-se aberto o prazo recursal conforme dispõe “b” I do **Art.109 da Lei 8.666/1993**. Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço acima mencionado, Informações através do email: pmam.cpl@gmail.com. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ATA, que segue assinada pelo o licitante, Presidente e membros da comissão permanente de licitação- CPL.

EVILÁZIO CARLOS FILHO.

Presidente.

SILVALENO MICHEL BEZERRA

Membro

MARIA ESTER DA SILVA

Membro

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8F617EAC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0060 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do artigo 57, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Antônio Martins/RN e, em cumprimento às determinações legais contidas nos art. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado para o dia 12 de Fevereiro do corrente ano, o prazo para o recadastramento dos servidores constante no §1º do Art. 1º Decreto 0057/2021/GC, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins/RN, 10 de Fevereiro de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:AFC54C10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020001/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020001/2021

Prefeitura Municipal de Apodi

Processo: Nº 03020001/2021

Dispensa: Nº 03020001/2021

Número da Licitação: 03020001/2021

Objeto: Contrato de Prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas Públicas Municipais.

Contratado: BANCO DO BRASIL (00.000.000/0963-69)

Valor Total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Base legal: Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 03/02/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6672E385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03020001/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BANCO DO BRASIL (00.000.000/0963-69), referente à Contrato de Prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas Públicas Municipais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 03/02/2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E3054459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº10020001/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº10020001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN-08.349.011/0001-93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10020001/2021 - INEXIGIBILIDADE

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 10020001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, QUE VISE GARANTIR A TRADIÇÃO DO CARNAVAL DE APODI, POR MEIO DE LIVE, INTITULADA COMO "APODI DE TODOS OS CARNAVAIS", QUE TEM POR OBJETIVO, RESGATAR E MANTER VIVA ÀS MEMÓRIAS DO CARNAVAL DE NOSSA CIDADE, INCENTIVANDO A SOCIEDADE A VALORIZAR SUA CULTURA E APOIAR O SEGMENTO ARTÍSTICO MUSICAL LOCAL.

CONTRATADO: FRANCISCO ROCHELLY GURGEL DE ASSIS (18.353.927/0001-70)

VALOR TOTAL: R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 25, III DA LEI 8.666/9.APODI/RN, 10/02/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:13E00B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº10020001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº10020001/2021

O ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FRANCISCO ROCHELLY GURGEL DE ASSIS (18.353.927/0001-70) RATIFICA A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.

APODI/RN, 10/02/2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:03D70A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora **RAQUEL DA SILVA SANTOS BATISTA**, matrícula 09618, concedendo licença não remunerada por 02 (dois) anos do cargo de Recepcionista, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de fevereiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:EC9E31D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 641/2021

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores e dos públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Os Órgãos da Administração Pública Municipal promoverão, no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação deste Decreto, o recadastramento de todos os servidores públicos EFETIVOS vinculados ao Município de Arez/RN.

§ 1º. O recadastramento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no âmbito de sua atuação, podendo ter auxílio de demais Secretarias Municipais.

§ 2º. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, os servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição para o exercício das atribuições do cargo público de que é titular em outro Órgão da Administração Pública Municipal, em unidade administrativa de outro Poder ou Órgão equivalente da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município de Arez/RN ou de outro Município deverão se apresentar aos respectivos Órgãos de origem.

§ 3º. A convocação dos servidores públicos municipais será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, podendo também ser vinculado em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, emissoras de rádio locais, carros de som que circularão por todo o território do Município e, redes sociais vinculadas a Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Art.2º. Efetuado o procedimento de que trata o artigo 1º deste Decreto, todos os servidores públicos municipais devem se apresentar, anualmente, no mês de seu aniversário, ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para novo recadastramento.

Art.3º. Será adotado procedimento especial para o recadastramento de servidores públicos com restrições de locomoção por motivo de saúde e para os maiores de sessenta anos.

Art.4º. A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos promoverá, anualmente, a comparação do cadastro dos servidores públicos municipais com os cadastros funcionais do Estado do Rio Grande do Norte, da União, dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como com o sistema de registro de óbitos.

§ 1º. A identificação de óbito ou aposentadoria de servidor público municipal enseja a exclusão de seus dados do sistema de cadastro dos servidores públicos do Município de Arez/RN.

§ 2º. A identificação de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas ensejará a análise, por parte de comissão especial, em relação à legalidade do acúmulo.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos estabelecerá, no prazo de sete dias, contados da publicação deste Decreto, as normas e orientações complementares para a execução do recadastramento dos servidores públicos vinculados ao Município de Arez/RN.

Art.6º. As despesas decorrentes do recadastramento instituído neste Decreto serão custeadas com recursos do Orçamento Geral do Município.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de fevereiro* de 2021.

* Republicado por incorreção

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:53DA0D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090201/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020201/2021 - PROCESSO Nº 130228/2021**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 130228/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 020201/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura de Arez/RN.

OBJETO: Locação de veículos (ambulância tipo "A" e carro de passeio) para atender as demandas do município de Arez/RN.

CONTRATADO: LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.

Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 09 de fevereiro de 2021 a 09 de abril de 2021.

Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; **Ação:** 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **Função:** 04; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 637/2021.

Arez/RN, 09 de fevereiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:6B86FF86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA Nº 008º/2021-GAB, 10 DE FEVEREIRO
DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **0020370**, ocupante do cargo/função **PREFEITA**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas

de viagem com o objetivo de comparecer ao escritório do Ministério da Saúde em Natal/RN, no dia 11 de fevereiro de 2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 10 de fevereiro de 2021

LENICE DANTAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

**CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA
SOBRINHO**

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:2B1E30C1

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA Nº 009/2021-GAB, 10 DE FEVEREIRO
DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **LENICE DANTAS DA SILVA**, matrícula nº **6211**, ocupante do cargo/função **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem com o objetivo de comparecer ao escritório do Ministério da Saúde em Natal/RN, no dia 11 de fevereiro de 2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2021

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA
SOBRINHO**

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:07C1B37B

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA Nº 010/2021-GAB, 10 DE FEVEREIRO
DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR**, matrícula nº **855**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem com o objetivo de comparecer ao

escritório do Ministério da Saúde em Natal/RN, no dia 11 de fevereiro de 2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2021

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:

Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:88E8849F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Licitação com a função de realizar os procedimentos administrativos relativos à fase interna e externa do credenciamento de Pessoas jurídicas destinadas à prestação de serviços complementares de médicos plantonistas em atendimentos as necessidades do Município de Baraúna/RN, os seguintes servidores:

Madson Ferreira de Melo- Presidente da CEL
Aglácia Glória Silva de Moura- Membro da CEL
Jonhson Alves Bezerra- Membro da CEL
Francisca Aridéia Vieira das Graças- Secretária da CEL

Art. 2º. As decisões da CEL serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante decisão do Colegiado.

Art. 3º. Os membros da CEL responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º. À Secretária da Comissão caberá, sem poder decisório junto à CEL, a execução dos trabalhos atinentes à redação de atas, auxílios em consulta em sites governamentais e privados, auxiliar à CEL quando da análise de documentos e diligências, preparação de mapas comparativos de classificação, organização e manutenção de arquivos atualizados da Comissão.

Art. 5º. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 08 de Fevereiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:86B4596D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia a Subcoordenadora de Atos Licitatórios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Sirleia Aparecida de Medeiros Lopes** para o cargo de **Subcoordenadora de Atos Licitatórios**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 08 de fevereiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Sá Honorato
Código Identificador:B682EC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia a Secretária Municipal de Turismo e Lazer Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Pamela Rafaely de Melo** para o cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Lazer**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 08 de fevereiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Sá Honorato
Código Identificador:3CDFFD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia o Subcoordenador de Arquivo do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear senhor **Gabriel Maycon Miranda dos Santos** para o cargo de **Subcoordenador de Arquivo**, nível CC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 08 de fevereiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Sá Honorato
Código Identificador:AF5A1F38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021 (*)
REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de Serviço de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Folha de pagamento, GFIP, RAIS, CAGED, Admissão/Demissão de Pessoal e demais rotinas pertinentes à área de Setor Pessoal.

Favorecido: **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME. CNPJ 11.488.852/0001-96 situado na Rua Foz do Iguaçu, 645, Parnamirim – RN, CEP 59.145-710.**

Valor total: R\$ 17.600,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 04 meses.

Barcelona/RN, 07 de janeiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:7B50A498

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021 - GP**

PORTARIA Nº 048/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Sra. JUCIMARA COSTA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 023.122.374-90, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Atenção Básica**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:977B447B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021 - GP**

PORTARIA Nº 043/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora INGRIDY DE AZEVEDO SILVA, inscrita no CPF nº 014.806.864-25, do cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A7498189

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021 - GP**

PORTARIA Nº 049/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a Senhora ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF nº 067.245.514-55, do cargo em Comissão de ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:46E2ABBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021 - GP

PORTARIA Nº 050/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear a Sra. ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF nº 067.245.514-55, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D34338EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 102, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº 102, de 04 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIO DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 043.***.***-10, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE EVENTOS – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:75F60935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 266, DE 09 DE JULHO DE 2020. *REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.681,17 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 7.681,17 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), para custeio de despesas para ações de enfrentamento do COVID-19, com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	007 – SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	1087 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.681,17
3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	1.000,00
TOTAL:		7.681,17
FONTE DE RECURSOS:	12140000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – BLOCO CUSTEIO	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria nº 480/2020-MS e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do Sus – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bodó/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 572, de 29 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 578, de 11 de janeiro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 09 de julho de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: B769368F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2021**

PROCESSO Nº 0324/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 023/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de fevereiro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **Banco do Brasil S.A – CNPJ: 00.000.000/0001-91**, cujo objeto CONSISTE na contratação da instituição do Banco do Brasil S.A – CNPJ de nº 00.000.000/0001-91 para disponibilização da solução de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no exercício de 2021, no importe estimado de R\$21.312,00 (vinte e um mil, trezentos e doze reais).

Bom Jesus/RN, 10 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: CE5B1018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO Nº 004/2021 - BANCO BRADESCO –
JOÃO CÂMARA/RN AGÊNCIA: 5876**

Ato Delegatório Nº 004/2021

Interessado: Banco Bradesco – João Câmara/RN

Agência: 5876

DECLARO para os fins de comprovação junto ao Banco Bradesco, agência nº 5876 em João Câmara/RN, pelo presente **TERMO DE**

DELEGAÇÃO DE PODERES, que abaixo discriminado goza dos poderes em sequência descritos:

1. **ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**, portador do CPF: 036.451.074-95, PREFEITO MUNICIPAL, é o responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, CNPJ: 01.612.375/0001-75, junto ao Banco Bradesco, agência nº 5876 em João Câmara/RN.

2. **ALCIDES FERNANDES BARBOSA**, portadora do CPF: 703.136.794-87, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, é responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, CNPJ: 01.612.375/0001-75, junto ao Banco Bradesco, agência nº 5876 em João Câmara/RN.

PODERES: Abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos;

Sem mais, renovo votos de consideração e estima.

Gabinete do Prefeito, Caiçara do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: AEBB6379

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LUTO
OFICIAL PELO FALECIMENTO DE ANAELSON VITAL E
VALDEMIR BELCHIOR.**

DECRETO Nº 05, de 10 de fevereiro de 2021.

Decreta Luto oficial de 03 dias e ponto facultativo de 02 dias nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972 e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Valdemir Valentim Soares Belchior, grande político da região, exercendo 05 (cinco) mandatos como vereador e 02 (dois) mandatos como prefeito de Pedra Grande;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Anaelson Vital dos Santos Lima, empresário do Município de Caiçara do Norte, pessoa de grande prestígio que fomentava a economia local e bem quista pela população;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Caiçara do Norte/RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dos cidadãos exemplares;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Caiçara do Norte/RN, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Valdemir Valentim Soares Belchior e Anaelson Vital dos Santos Lima.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo de 02(dois) dias nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:54761CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN; e decreta Ponto Facultativo nos Órgãos do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados, incluindo as repartições públicas;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.369, de 01 de fevereiro de 2021, que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval,

incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, fica vedado o financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:491668E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000018/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 017/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000018/2021, PROCESSO Nº. 201.001/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da Empresa AYANNE JAYMARA FERREIRA NEVES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.236.886/0001-84, cujo objeto consiste na aquisição de material permanente para execução do projeto “bem estar na praça” e demais eventos culturais, no valor total de R\$ 12.465,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Campo Redondo/RN, 10 de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:F47B4D0E

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO**

Ofício n.º 046/2021-GP

Campo Redondo, 09 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil

Agência: 0701-3 – Santa Cruz/RN

Endereço: Praça Ezequiel Mergelino, 76, Centro

CEP:59.200-000, Santa Cruz/RN.

Assunto: **Ato Delegatório.**

Senhor Gerente,

Na qualidade de prefeito Constitucional do Município de Campo Redondo, eu, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empossado em 1º de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 058.641.144-56 e RG nº 1.990.445 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Vasco Campelo, 10, Centro – Campo

Redondo/RN, venho apresentar-lhe a Vossa Senhoria, a Sr^a **JACIARA CAMILLA CAMPELO DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CPF sob nº 066.797.404-01 e RG nº 2.555.193 SSP/RN, residente e domiciliada à Avenida Adauto Ferreira da Rocha nº 98, Conjunto Lauro Maia, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, como responsável pela movimentação de todas as contas existentes nesta Agência Bancária, vinculadas a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, CNPJ nº 08.358.723.0001-79, com os poderes abaixo:

Solicitar e consultar saldos e extratos.

Sem mais, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3781A6B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica Município e,

Considerando o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o cenário demanda a conjugação de esforços do poder público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

Considerando o Decreto do Estado do RN nº 30.369, de 1º de Fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Campo Redondo, o expediente dos dias 15 e 16 de Fevereiro do ano em curso em alusão ao carnaval e do dia 17 em decorrência da quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Parágrafo Único. O “*caput*” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º Em cumprimento ao Decreto nº 30.369, de 1º de Fevereiro de 2021 do Estado do RN, **ficam suspensas quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval**, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidas por entes públicos ou iniciativa privada no município de Campo Redondo/RN.

Art. 3º Fica prorrogado para o dia 12 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), o feriado municipal alusivo ao Dia da Padroeira Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A12A524D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: VC ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI.

CNPJ: 13.338.684/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais).

Canguaretama/RN, em 19 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:
JOÃO ALBERTO FERNANDES TEIXEIRA SILVA
Secretário da Administração

Ratificação:
WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:3546F522

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratado: VC ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI.

CNPJ: 13.338.684/0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria no suporte técnico e acompanhamento das licitações e contratos públicos.

Valor Total: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), a ser pago em duas parcelas no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 017/2021)

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 19 de janeiro de 2021.

Assinaturas:
Pela Contratante – Wellinson Carlos Dantas Ribeiro
Pela Contratada – ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO (CPF nº 466.109.954-00)

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:63FA4ED6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Direta e Indireta, Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO que o Município, por intermédio do Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2021, decretou restrições em eventos que possam importar aglomeração, visando a prevenção ao contágio pela – COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Canguaretama, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que é ônus desta edilidade buscar promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares os protocolos de higienização contínua e frequente, bem como, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações do período eleitoral e poderá se agravar mais ainda, podendo ocasionar acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 080.2018.001050 do Ministério Público da Comarca de Canguaretama, através do qual recomenda a Prefeitura Municipal de Canguaretama que reforce junto à população, pelos meios de comunicação necessários e incremento da fiscalização da vigilância sanitária municipal, a adoção efetiva das medidas preventivas de contágio;

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão em todo o município de Canguaretama/RN, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalesca e similares, promovidos pelo ente público ou de iniciativa privada, que impliquem em aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Fica vedado o emprego de recursos públicos municipais para custear qualquer evento relacionado aos festejos carnavalescos do ano de 2021.

Art. 3º - A fiscalização caberá à Vigilância Sanitária, podendo ser solicitado o uso da força policial;

Art. 4º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 15 (Segunda-feira) e 16 (terça-feira) de Fevereiro, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 09 de fevereiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:8D01F172

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Prestação dos serviços de curativos especiais em benefício de idosos e pacientes com hipertensão, diabetes, problemas circulatórios e lesões crônicas, incluindo tratamento de feridas crônicas e/ou agudas e coberturas específicas para cada tipo de tratamento, com conhecimento de anatomia e fisiologia da pele e visão holística dos fatores determinantes das lesões.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO:

KARLA PATRÍCIA SANTOS SILVA – CPF 075.751.624-61.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Canguaretama/RN, em 18 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:20810724

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO(A): KARLA PATRÍCIA SANTOS SILVA – CPF 075.751.624-61

OBJETO: Prestação dos serviços de curativos especiais em benefício de idosos e pacientes com hipertensão, diabetes, problemas circulatórios e lesões crônicas, incluindo tratamento de feridas crônicas e/ou agudas e coberturas específicas para cada tipo de tratamento, com conhecimento de anatomia e fisiologia da pele e visão holística dos fatores determinantes das lesões.

Valor Total: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 008/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 19 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro

Pela Contratada – Karla Patrícia Santos Silva

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:471EAF43

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição Emergencial de Material Odontológico.

CRITÉRIO DE ESCOLHA: Menor Preço por Item.

CONTRATADOS (para os respectivos, itens devidamente indicados no processo):

1 - BANDEIRANTES LAB. PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 70.027.479/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 84.369,42(Oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

2 - CONTRATADO: A. A. DE S. WANDERLEY - ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 142.943,00 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais).

Canguaretama/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento:

JOÃO ALBERTO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:526B3E74

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

Contratada: A. A. DE S. WANDERLEY - ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

OBJETO: Aquisição Emergencial de Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 142.943,00 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 024/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 08 de fevereiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante: WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO.

Pela Contratada: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:3E54BA3A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

Contratada: BANDEIRANTES LAB. PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 70.027.479/0001-35

OBJETO: Aquisição Emergencial de Material Odontológico.

Valor global: R\$ 84.369,42 (Oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 024/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 08 de fevereiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO.

Pela Contratada: DENNIS DE PAIVA PESSOA

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:AE9FA935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 23 de fevereiro de 2021, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando o Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 11 de fevereiro de 2021.

10 de Fevereiro de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:EF02E706

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2021-GP, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECRETO 006/2021-GP, 10 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo do dia 15 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 15 de fevereiro de 2021, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:577B0DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA N.º 078 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Rodrigo Brito da Trindade** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Sul (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:39827A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 174 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Duarte Ferreira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor da Limpeza Pública (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:18EC00BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 176 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Severino Ramos Bezerra**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Predial da Zona Rural (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC784FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 077 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Ricardo Ferreira** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Sul (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7A5812D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 173 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Francisco de Assis Gomes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão do Centro Operacional (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E38D90D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 171 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Erivaldo Lacerda Ferreira Filho**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Administração da Rodoviária (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6B2C3988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 169 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Adeildo de Lima Lopes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana (Região Centro) (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:078A0C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 249 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Rayssa Pinheiro Emerenciano Mafra**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Professor**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E4F3F92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 248 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Lorena Fernanda de Oliveira Nunes**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Enfermeiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4D4F985F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 246 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Jefferson Avelino da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Engenharia (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2F876675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 253 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Marnia Maria de Lima Alves**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Programas de Saúde (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:83D49A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 247 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Diomedes Vital Neto** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Adjunto de Infraestrutura, Urbanismo e Obras (AS)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3A1F6DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 251 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Alexandre de Souza Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Faturamento (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:81C43CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 250 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Angelica Maria Albuquerque Barbosa Ribeiro**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Programas de Saúde (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CE07896A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 252 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Canindé dos Santos Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Programas de Saúde (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BBF5E2DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 254 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 254 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Alan Bezerra da Cruz Barbosa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Atendimento ao Público (AAP)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5513C4D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 257 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 257 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Antônio Firmino da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Água (ARAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C98867A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 256 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 256 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Altair de Assis Damasceno**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Transporte e Logística (ATL)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C474611B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 255 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 255 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Aldir Dantas da Costa Junior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Técnico II (ATII)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0A33EF61

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 260 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 260 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Edson da Silva Vitor**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Água (ARAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:893B23B0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 261 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA N.º 261 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Enéas Lopes Marinho Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Redes, Ramais de Águas e ETEs (CRAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E184D654

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 258 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.º 258 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Cleto Câmara Freire**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Protocolo (APR)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E45A2AAD

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 262 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA N.º 262 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Erick Bruno de Medeiros**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor de Comunicação (AC)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:331C5502

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 259 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.º 259 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Dannylo Wane Souza da Rocha**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Projetos, Obras e Geoprocessamento (APOG)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F474B416

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 263 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA N.º 263 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Francisco Brito das Flores**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Água (ARAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5017A5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 264 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Francisco Canindé Avelino da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Água (ARAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E60BF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 269 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **João Maria de Oliveira Junior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B0B8F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 267 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Gilvan Gabriel Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Arquivo (AAR)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DD3B02AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 266 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 266 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Francisco de Assis Fernandes de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Manutenção Física (AMF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B103CD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 268 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 268 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Ivanildo da Silva Pessoa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2E958244

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 265 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 265 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Francisco de Assis Basílio da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Água (ARAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3421675D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 278 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 278 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Maria Eduarda das Neves Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Atendimento ao Público (AAP)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0E211C4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 277 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 277 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Marcos Francisco da Silva Penha**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7F5802D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 273 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 273 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Josivan Moraes Pereira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E4C67F57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 276 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 276 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Lenilton Costa e Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DA42DA3C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 274 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.º 274 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Jussie dos Santos da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2ADD2768

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 272 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA N.º 272 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Joseano Torres da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Água (ARAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:091BFD77

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 270 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.º 270 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **João Victor Bezerra Dantas**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Ouvidor (OUV)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:469825AC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 275 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.º 275 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Lenilson Ribeiro Pacheco Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Manutenção Física (AMF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FED54D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 271 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 271 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **José Wilson Pinheiro de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Projetos, Obras e Geoprocessamento (APOG)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EEF39DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 279 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Maria Goretti Lacerda**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Manutenção Física (AMF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7EA0FC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 280 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Maria Luci Cirilo da Cruz**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Manutenção Física (AMF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DC06C470

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
 MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020**

AVISO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa, visando à administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados, com fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para abastecimento do veículo tipo FIAT/SIENA ESSENCI 1.6, ano e modelo 2016, com placa nº QGG7D55 – e cód. RENAVAL 01093284924 de propriedade do instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN - Ceará-Mirim Previ”, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da sessão: 24 de fevereiro de 2021. Hora: 09h00min horas.

Informações e esclarecimentos: Os interessados deverão solicitar Edital pelo e-mail: cplcmprevirn@previ.cearamirim.rn.gov.br, e/ou pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Informações pelo telefone: (84) 3274-2972.

Ceará Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:46784F46

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2021 PROCESSO N.º 4/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Valor Unitário: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros - PJ).

Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);

Vigência: 09/02/2021 a 31/12/2021

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:D61D76AC

SAAE
EXTRATO DA ATA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 322/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens comuns do tipo materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, limpeza e conservação, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Fornecedor: JOAQUIM F NETO EIRELI - CNPJ nº 40.783.060/0001-42.

Valor total estimado: R\$ 13.741,50 (Treze mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Assinaturas:
SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).
JOAQUIM FERNANDES NETO.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:38A9A0E2

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 PROCESSO Nº 324/2020

O SAAE de Ceará Mirim, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 097/2021 de 13 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que não houve licitantes classificados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 324/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico, a licitação foi declarada FRACASSADA, conforme consta nos autos do referido processo.

Ceará Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:486E160B

SAAE
RESOLUÇÃO 003/2021

Resolução Nº 003/2021

Dispõe sobre quitação de contas que apresentaram acréscimos relevantes em face vazamentos internos não detectados e da utilização de poços privados para o abastecimento d'água da coletividade dá outras providências.

O Conselho Consultivo em face das decisões aprovadas na reunião extraordinária de 30 de dezembro de 2020, apreciando as contas com acréscimos apresentados em razão de vazamentos não detectados e da utilização de poços privados para o abastecimento d'água da coletividade no contexto dos princípios administrativos da razoabilidade, finalidade, continuidade administrativa e por ser serviço essencial o abastecimento d'água e com fundamento na Resolução nº 02/2020 emite a presente Resolução.

Art. 1º - As contas para pagamento dos usuários, pessoas físicas nas suas residências que apresentarem acréscimos elevados em face de vazamentos não detectados serão quitados da seguinte forma:

I – As tarifas que não estão medidas, após a implantação de hidrômetros e havendo constatação de vazamento interno em locais que não sejam de fácil percepção, mas constatado o vazamento após

diagnóstico mediante ordem de serviço, poderá ser quitado com a redução de cinquenta por cento (50%) da tarifa;

II – Nos casos em que os ramais sejam medidos com parecer junto a ordem de diagnóstico do consumo, será adotado a média dos últimos seis (6) meses, incluindo a competência do mês em questão;

III – Nos casos em que é cobrado a tarifa de esgoto e o vazamento constatado não contribuiu para o volume de esgoto coletado, o percentual a ser adotado será da tarifa básica, conforme os incisos I e II;

IV – Havendo reincidências nas situações dispostas dos incisos I, II, III na segunda vez, o benefício será reduzido para trinta por cento (30%) e na terceira oportunidade, a redução atingirá vinte por cento (20%);

Art. 2º - As tarifas que apresentarem acréscimos em face de vazamentos de pessoas jurídicas, de órgãos públicos, comercial e industrial serão quitados mediante a seguinte forma:

I - Nos casos antes não medidos, sendo constatada um consumo excessivo no primeiro mês após a implantação do hidrômetro sendo relatado na ordem de serviço de diagnóstico, poderá ser efetuada a revisão utilizando o critério de redução em até trinta por cento (30%) do consumo excessivo;

II – Nas situações em que os ramais já são medidos, com parecer junto a ordem de serviço de diagnóstico de consumo será cobrado cinquenta por cento (50%) do consumo excessivo;

III – Nas situações em que é cobrada a tarifa de esgoto e o vazamento não contribuiu para o volume do esgoto coletado, o percentual a serem adotadas serão sobre a tarifa básica dispostas nos incisos I e II;

IV – Havendo reincidências nos casos dispostos dos incisos I, II e III, na segunda oportunidade, o usuário poderá utilizar o benefício com redução de vinte por cento (20%) e na terceira vez, com redução de dez por cento (10%).

Art. 3º - As contas de energia dos poços de particulares, pessoas físicas ou jurídica, quando utilizados para abastecimento d'água da coletividade e do interesse público, serão pagas pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Ceará Mirim.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos despachos, à sede do SAAE, Ceará Mirim em, 10 de fevereiro de 2021.

PAULO SERGIO DE SOUSA
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:86A0C8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº
153/2020 – ADESÃO Nº 003/2020 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 095/2019, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL
C/SRP Nº 067/2019 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratada: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c § 2º, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pela Contratada: Felipe Augusto Lira Soares.

Pela Contratante: Júlio César Soares Câmara (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:963F3C41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA N.º 270 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **João Victor Bezerra Dantas**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Ouvidor (OUV)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C56097F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 271 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **José Wilson Pinheiro de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Projetos, Obras e Geoprocessamento (APOG)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:18AB360B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº: 004/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2021**

RESUMO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2021

INEXIBILIDADE Nº: 004/2021

CONTRATADA: CERRO CORA CARTÓRIO UNICO OFICIO NOTAS

CNPJ: 08.470.585/0001-15

VALOR FINAL: R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN E SUAS SECRETARIAS.**

Considerando o que dispõe o caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CERRO CORA CARTÓRIO UNICO OFICIO NOTAS, CNPJ: 08.470.585/0001-15, COM SEDE NA RUA CAPITÃO FLORENCIO, 27, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN E SUAS SECRETARIAS.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Cerro Cora/RN, 10 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:402D9B67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - INEXIBILIDADE Nº
004/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN E SUAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CERRO CORA CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO NOTAS, CNPJ: 08.470.585/0001-15, COM SEDE NA RUA CAPITÃO FLORENCIO, 27, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	2002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AÇÃO	2.5- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:A3A45341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, CNPJ: 20.474.613/0001-78, COM SEDE EM SITIO MÃO D'ÁGUA, S/N, GALPÃO A, ZONA RURAL, SOUSA/PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 04 de FEVEREIRO à 31 de DEZEMBRO de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cerro Cora/RN, 04 de FEVEREIRO de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR

Gerente

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:8A358D11

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254, DE 10 DE FEVEREIRO 2021**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pela ESTIAGEM – COBRAD.1.4.1.1.0

O Senhor RAIMUNDO MARCELINO BORGES Prefeito do Município de CERRO CORÁ, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

O parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

CONSIDERANDO que o município de Cerro Corá tem uma extensão territorial de 400,8 km² equivalendo a 0,76% da superfície do Estado. Está localizado conforme a divisão territorial do Brasil na mesorregião central potiguar, inserido na microrregião da Serra de Santana e zona homogênea de planejamento das Serras Centrais.

CONSIDERANDO que o relevo que caracteriza o território do município é de dois tipos: o primeiro é representado por uma chapada, localmente denominada de Serras de Santana, Patrimônio e Canastra com altitudes que ultrapassam os 800m; o segundo corresponde às

zonas rebaixadas, dissecadas sob a forma de colinas e serras, destacando-se as Serras Apertada Hora, Serra do Meio, São João, Cascavel e Ingá, com altitudes em torno de 600m.

CONSIDERANDO que a falta de reservatórios, poços tubulares e dessalinizadores, compromete o armazenamento d'água durante o período da seca nos principais mananciais e reservatórios existentes na Zona Rural, causando a falta d'água potável para o consumo humano, animal e doméstico, resultando em danos ambientais, prejuízos econômicos e sociais.

CONSIDERANDO a dificuldade para se chegar aos mais longínquos recantos de nosso Município, é louvável o esforço da Administração Municipal para a distribuição d'água potável através de Carro Pipa nas diversas comunidades da zona rural.

CONSIDERANDO ser a água um bem essencial para a sobrevivência humana e, por chegar com bastante deficiência nas comunidades da zona rural de nosso município, causando assim grandes transtornos à população mais carente, que busca frequentemente o poder público para sanar tal situação e, devido ao abastecimento d'água potável destas comunidades ser realizado pela Operação Carro Pipa.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude ESTIAGEM – DA COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único:Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º.Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo

máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por cento e oitenta (180) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN, 11 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:A921DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA 052/2021-GP

Portaria nº 052/2021 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada a Servidora **ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais N2C, Matrícula nº 1389 portadora do CPF/MF 047.269.504-52, para exercer o cargo de Sub – Coordenadora de Programas e Projetos - FG-1 no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, junto a Secretária Municipal de trabalho, Habitação e Assistência Social, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:5304F66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA 053/2021-GP

Portaria nº 53/2021 - GP

Define processo de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei Municipal nº 377/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando que é de livre escolha do Prefeito Municipal os representantes do Governo Municipal que compõem o CMAS;

Considerando os vícios e irregularidades encontradas no processo de escolha dos representantes da sociedade civil e da Mesa Diretora do CMAS;

Considerando o que dispõe a Portaria MC nº 109/2020 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir os membros do Conselho Municipal de Assistência Social empossados em 02 de Fevereiro de 2017 e 23 de Março de 2019.

Art. 2º. Designar a Sra. Ivonete Maria da Silva, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 377/1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Constitucional

CPF Nº 220.546.505-87

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:D1DE6B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA Nº 052/2021-GP

Portaria nº 052/2021 – GP.

Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada a Servidora **ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais N2C, Matrícula nº 1389 portadora do CPF/MF 047.269.504-52, para exercer o cargo de Sub – Coordenadora de Programas e Projetos - FG-1 no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, junto a Secretária Municipal de trabalho, Habitação e Assistência Social, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 10 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:BA8BE7C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021-
SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE FESTAS OU EVENTOS
COMEMORATIVOS DE PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E
ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Decreto nº 099/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Município de Coronel Ezequiel/RN, e estabelece os pontos facultativos na Administração Pública nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 30.369, de 01 de fevereiro de 2021, que Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte

Considerando o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

Considerando a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado;

Considerando que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, em todo o Município de Coronel Ezequiel/RN, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, adotar-se-ão a seguinte medida:

I – vedação ao financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º Estabelece pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta municipal os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as seguintes repartições:

I – Secretaria Municipal de Administração e ao Gabinete do Prefeito, devendo estas desenvolver suas atividades internas sem atendimento ao público;

II – As atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 10 dias de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B43A4F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **25/02/2021**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. (84) 9.8827.1949 e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DF308DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor: **FRANCISCO RIBEIRO DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o n.º **025.617.634-55**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2D100784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **VANESCA LUCENA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **098.731.454-86**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:ECBDEF78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021**

Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento e alimentação pelo município aos médicos para o Brasil, nos termos da portaria interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013 e portaria de Nº 30/2014 fo Ministério da Saúde.

A prefeita municipal de Coronel João Pessoa, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, incisos III e IV, da portaria interministerial de nº 1.369 de 08 de julho de 2013 e portaria nº 30/2014; e

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas para o município, conforme editais de convocação, para participação no projeto mais médicos para o Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo município de Coronel João Pessoa/RN, em razão a adesão ao projeto mais médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a portaria interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, e portaria nº 30/2014, do Ministério da Saúde, quanto a recepção, deslocamento, garantia de moradia e alimentação aos médicos participantes do projeto.

Art. 2º. O Município deve assegurar o fornecimento de moradia aos médicos do projeto mais médicos para o Brasil por meio de recurso pecuniário, adotando como referência o valor mensal de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. O município deve disponibilizar ajuda de custo para a realização de transporte adequado e seguro para o médico participante deslocar-se ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do projeto e para os locais de difícil acesso, quando necessário, considerando como referência o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º. O município deve assegurar o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante recurso primário, adotando, para tanto, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 5º. O valor total de ajuda de custo a ser repassado fica definido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme somatória consignada nas quantias previstas nos arts. 2º, 3º e 4º.

Art. 6º. As despesas a que se refere esta portaria serão classificadas conforme respectivas composições das peças orçamentárias do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 7º. As situações não disciplinadas nesta Portaria serão deliberadas pela Secretaria municipal de Saúde.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor a partir do exercício financeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F9F77867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 001/2021 - AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO por MAIOR DESCONTO por valor GLOBAL. OBJETO: **Registro de Preço para Possível Aquisição Gradativa de Combustíveis**. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 25/01/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 10 de janeiro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D845756A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
052/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 052/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZETA E A EMPRESA CONNECTA - CONSULTORIA E SERVICOS EM TI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, 167, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José de Medeiros, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual unilateralmente com a empresa **CONNECTA - CONSULTORIA E SERVICOS EM TI LTDA**, CNPJ nº 32.003.506/0001-40 com sede na Rua Anísio De Souza, nº 2554, Sala 4, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.064-364 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. Nazareno Costa Neto, portadora do CPF nº 009.890.974-63 e RG nº 001.711.731 ITEP/RN, residente na Av. Nascimento de Castro, nº 1971, Apto 1900, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59056-450.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte e desenvolvimento de aplicação para modernização do atendimento ao cidadão, decorrente do Pregão Presencial nº. 029/2019, firmado em 02 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Cruzeta/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2020.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:B7E46992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5.039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Adota os critérios usados no Decreto Estadual Nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, no quase refere as medidas de enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população curraísnovense;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte Nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento de casos da COVID-19, no Município de Currais Novos/RN.

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão, pelo prazo de 15 dias, dos eventos que impliquem em aglomeração de pessoas, a realização de shows, festas, música ao vivo e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, ante requerimento do interessado, pode a Vigilância Epidemiológica do município, autorizar a realização de casamentos, formaturas e eventos familiares similares,

observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente.

Art. 2º. Em atenção e promoção a saúde, permanece nos termos do decreto municipal nº 4.934/2020, a obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito do Município de Currais Novos.

Art. 3º. É obrigatório que o comércio em geral adote medidas de distanciamento entre os clientes, bem como, o fornecimento de álcool 70%, na forma da portaria conjunta estadual nº 009/2020 – GAC/SESA/SEDEC.

Art. 4º. É obrigatório a todos os restaurantes, bares, lanchonetes, cantinas, conveniências e afins, adotem medidas de distanciamento entre mesas e cadeiras, como também o fornecimento de álcool 70%, e seja dado preferência a utilização de material descartável.

Art. 5º. As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita/notificadas de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º. A inobservância do dever estabelecido no “caput” deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 2º. Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º. O paciente só poderá retornar a circular em vias públicas e demais ambientes após a sua liberação/alta pelo profissional competente da área da saúde do Município de Currais Novos/RN.

Art. 6º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária Municipal, responsável por elaborar, criar, responder, fiscalizar e efetivar tudo que se refere ao combate e controle da COVID-19, bem como, utilizar-se de barreiras sanitárias (quando julgarem necessário), elaborar planos e medidas sócios/educativas junto à população.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DD4F6791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 003/2021.

CONTRATO Nº 2021.0039.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61, COM SEDE NA RUA DAS FLORES, Nº15, CENTRO, RAFAEL FERNANDES/RN, CEP Nº 59.990-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

SÓLIDOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO TIPO “A”, “B” E “E” ENCAMINHADO PELA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 214.

VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FD604BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE AGULHAMENTO EM PACIENTE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO DE CA DE MAMA.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 09 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:95D37082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - CNPJ: 08.428.765/0001-39, com sede na Av. Miguel Castro, nº 1355, Nossa Senhora De Nazaré, CEP nº 59.062-000, Natal/RN com o valor total de R\$ 775,00 para realizar procedimento de agulhamento em paciente em tratamento oncológico de CA de mama. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8DF4571E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA Nº 011/2021.

CONTRATO Nº2021.0041.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - CNPJ: 08.428.765/0001-39, COM SEDE NA AV MIGUEL CASTRO, 1355, NOSSA SENHORA DE NAZARE, CEP Nº 59.062-000, NATAL/RN.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE AGULHAMENTO EM PACIENTE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO DE CA DE MAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
PROJETO/ATIVIDADE	2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 211.

VIGÊNCIA:10 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7E011600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NUMº 71 NOMEAÇÃO DE LEANDRO
ROBERTO DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do(a) Secretário(a) de Educação do Município de Encanto/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Leandro Roberto de Lima Silva, inscrito no RG 2.435.673 SSP/RN e CPF 061.268.534-90, para exercer o cargo de Secretário de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:F2CFD06D

Titular: Maria Josivânia Nato da Silva
Suplente: Maria Danicléia da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Maria Joelia Besera da Silva
Suplente: Francisca Aurilene da Silva
Associações Comunitárias:
Titular: Ana Paula Dias Bezerra
Suplente: José Justino Ferreira Neto

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A3B94456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2021 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2021 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**. É importante registrar que a sessão pública, para realização da sessão de lances marcada para o dia **10 DE FEVEREIRO DE 2021**, será **ADIADA** para às **09:30hs** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09:01h** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmesanto.setorcompras@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARI PINTO
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3F779F11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº007/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** JACKSON LENNO FERREIRA SANTOS, inscrita no CPF sob nº.073.233.974-05–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O SERVIÇO DE PRECIFICAÇÕES LAVAGENS AUTOMOTIVAS. -**PERÍODO:** 09/02/2021 à 31/12/2021 –**VALOR:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NUMº 73 DE EXONERAÇÃO DE SUELEIDE
COSTA BATISTA BARROS**

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Exonerar Suelleide Costa Batista Barros, inscrita no RG 855.153 SSP/RN e CPF 553.621.504-30, do cargo de Assessora de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:5D823E66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NUMº 74 DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS**

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS para o biênio 2021/2023 neste município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – **Art. 1º** - Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- e suas respectivas representações, o qual ficará constituído da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Luany Souza Rocha
Suplente: Lyandra de Fátima Dias da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ednalda Soares Pereira da Silva
Suplente: Francisca Aline Mikaelly da Silva Dias

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lídia Mariana Guedes Bessa
Suplente: Marcelino Maia Bessa

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Titular: Francisco Júnior do Nascimento
Suplente: José Altemar de Oliveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Criança:

Titular: Antônia Zulmira de Souza
Suplente: Maria Antônia Vasconcelos

Igreja Assembleia de Deus:

Espírito Santo/RN, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:53FE509C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO para o item nº 01 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha a base de troca), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, onde torna público, que foi **declarado DESERTO**, em razão de não comparecimento de interessados, conforme Ata da Sessão anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 10 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.**Publicado por:**
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:04CD7B9E**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO**
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
PORTARIA Nº 004/2016 – FGPREV

Felipe Guerra/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

O **Presidente do Fundo de Previdência do Município de Felipe Guerra - FGPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 8º da Lei Municipal nº 314, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **REPUBLICAR** a Portaria nº 004/2016 - FGPREV, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) no dia 18 de Julho de 2016, para **RETIFICAR**, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 102103/2019-TC e Notificação nº 000028/2021- DAE), para **CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 25 da Lei Municipal nº 309, de 30 de Março de 2012 à Sra. **MARIA DO CÉU DE SOUZA MELO**, matrícula nº 57, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 695.809 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 447.697.684-00, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 5.265,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO BASE (Anexo I da Lei Municipal nº 276/09)	R\$ 3.510,56
QUINQUENIO (Art. 166 da Lei Municipal nº 031/84)	R\$ 1.228,69
GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO 5% (Art. 37 da Lei Municipal nº 276/09)	R\$ 175,52
GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO 10% (Art. 37 da Lei Municipal nº 276/09)	R\$ 351,05
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.265,82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Republicue-se.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
Presidente do FGPREV**Publicado por:**
Alcimar Alves de Moraes
Código Identificador:7B361B24**GABINETE DO PREFEITO**
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO PORTARIA Nº074/GP-
2021 FELIPE GUERRA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município de Felipe Guerra/RN no Biênio 2021-2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra – RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o inciso XI do Art. 45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do município de Felipe Guerra – RN para o biênio 2021/2023, que fica composto pela seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Amanda Layze Soares Barra
Suplente: Amaralina Noá de Góis

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ângela Maria da Silva Freitas
Suplente: Ray Tallison Carlos do Nascimento Freitas

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosicleia Vieira de Freitas Dantas
Suplente: Deozite Leite de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Magno Eliton Valentim de Oliveira
Suplente: Elizangela Pinheiro da Silva

Grupo Ar-Tê-Ria

Titular: Ducivan Fernandes Souza
Suplente: Jamerson costa e Souza

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Felipe Guerra

Titular: Taline Pereira do Vale e Souza
Suplente: Maria do Socorro Pereira de Souza e Sena

Igreja Católica - Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Titular: Pedro Igor de Souza Góis
Suplente: Vilma Soares de Oliveira

Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Kaddija Maria de Oliveira Pereira
Suplente: Kadja Erinidia de Oliveira Lira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municíp

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:CA08334F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2021 – GP/PMFP**

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objeto avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

- I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III – A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º. A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, sendo o Presidente e 03 (três) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

PRESIDENTE	Tialison Romão Dantas	Engenheiro Civil
MEMBRO	Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro	Secretária de Administração e Finanças
MEMBRO	José Marcelo da Silva Júnior	Coordenador de Tributos
MEMBRO	Alyssandro Henrique Quirino da Silveira	Chefe de Gabinete

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

- I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III – Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- IV – Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- V – Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
- VI – Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único – No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

- I – Imóveis próprios do município de Fernando Pedroza/RN para fins mencionados nesta Portaria;
- II – Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

Parágrafo Único – Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração de Planta Genérica de Valores.

Art. 6º. Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para atender situações específicas.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de fevereiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B9B72F25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O Nº 03/2021PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação dos serviços de exames laboratoriais juntos a Secretária de Saúde de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 24/02/2021, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 10/02/2021

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:3COF6461

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O Nº 06/2021PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Possível aquisição de material de construção para manutenção dos prédios públicos do município de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 15:00 do dia 24/02/2021, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 10/02/2021

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:E5E0CE5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010125/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010125/2021

Objeto: Serviços de locação de imóvel localizado à Rua Manoel Fernandes Pimenta s/n - Centro deste município destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Aldeci Alves Maia (267.151.148-54)

Valor Total Julgado: R\$ 6.315,72

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:96C8CD0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010126/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010126/2021

Objeto: Serviços na confecção e elaboração da folha de pagamento e GEFIP da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

Contratado: Ruremberg Andrade Libânio da Silva (877.206.984-87)

Valor Total Julgado: R\$ 12.631,56

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:47135410

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010127/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010127/2021

Objeto: Serviço de aluguel de garagem para os automóveis da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes-RN, localizada na Rua Paulo Raimundo Câmara, Conjunto Raimundo Belarmino.

Contratado: Aldeci Alves Maia (267.151.148-54)

Valor Total Julgado: R\$ 12.631,56

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:62FCE185

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020020/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020020/2021

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:06F0B9E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020021/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020021/2021

Objeto: Serviços de manutenção e troca de óleo de tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,74

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1C29FC1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020022/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020022/2021

Objeto: Serviços de manutenção e troca de óleo da retroescavadeira.

Contratado: Alex Oliveira Silva e Outros (004.665.345-74)

Valor Total Julgado: R\$ 2.631,58

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CAB4050D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020023/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020023/2021

Objeto: Serviços de conserto de portas e janelas da Unidade Básica de Saúde

Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 6.789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BFB6252F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010128/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010128/2021

Objeto: Serviço de locação de imóvel localizado na Rua Antônio Joaquim, 68 - Centro deste município, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Frutuoso Gomes.

Contratado: Lucenira Jácome Cavalcante (413.155.964-15)

Valor Total Julgado: R\$ 5.052,60

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9E96307F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020024/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020024/2021

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)

Valor Total Julgado: R\$ 2.947,37

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:963FAA74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020025/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020025/2021

Objeto:. Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 11.033,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FA658D59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020026/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020026/2021

Objeto:. Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Pertencente a Secretaria Municipal de Saude.

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 6.275,75

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D2E12D48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010129/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010129/2021

Objeto:. Locação de veículo modelo: HONDA CIVIC LXS FLEX, ANO 2008 COR: DOURADA, PLACA: MOFF9874, destinado ao transporte dos profissionais do PSF – Programa Saúde na Família para atendimento da população na zona rural do município de Frutuoso Gomes.

Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)

Valor Total Julgado: R\$ 21.473,64

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F3B022AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021 - SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de combustíveis para o abastecimento dos veículos de uso das diversas secretarias municipais (SEGUNDA CHAMADA) - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 13:00 do dia 01/03/2021, Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo

local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 10/02/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:16BF3069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Aos 10 (dez) de fevereiro de 2021, às 09h:30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontra o Senhor Anderson Bruno Teixeira Damasceno, PREGOEIRO, pedindo para constar na ata a ausência do membro de equipe de apoio – Gildázio de Oliveira Vidal. Tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes oriundos da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, compareceram 06 (seis) empresas interessadas, devidamente representadas, as quais fizeram constar seus envelopes de proposta e habilitação. Compareceram as empresas **CONTABILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.592.176.0001-39, tendo como representante o Sr. JUDSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF nº 082.840.054-76, empresa **JULIO CESAR FERNANDES SENA**, inscrita no CNPJ nº 21.655.125/0001-20, tendo como representante o Sr. Celso Henrique Marques da Costa, inscrito no CPF nº 081.697.574-44, empresa **J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.212.079/0001-97, tendo como representante o Sr. Luiz Antonio de Oliveira Brandão Filho, inscrito no CPF nº 705.741.554-06, empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.251.530/0001-14, tendo como representante o Sr. Francisco de Assis Oliveira, inscrito no CPF nº 230.950.914-00, empresa **RODOLFO ALVES DA SILVA 70072879483**, inscrita no CNPJ nº 34.426.836/0001-74, tendo como representante o Sr. Rodolfo Alves da Silva, inscrito no CPF nº 700.728.794-83

A empresa JM REFRIGERAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ 24.920.123/0001-09 apresentou os envelopes de habilitação e proposta, entretanto não apresentou o credenciamento de acordo com edital, o representante afirmou que os documentos encontravam-se no documento de habilitação, que foi aberto na presença dos Srs licitantes e foi localizado tais documentos, porem ao abrir o envelope de habilitação antes da sessão e conferindo que a documentação apresentada não atende os requisitos de habilitação, desta forma o pregoeiro desclassifica a empresa conforme item 5.1 do edital, a empresa RODOLFO ALVES DA SILVA 70072879483 não apresentou a declaração de micro e pequena empresa onde foi sanado com a confecção da declaração de próprio punho pela empresa licitante na presença dos demais representantes.

Ato contínuo, o pregoeiro passou para a abertura das propostas, as quais foram apresentadas com os seguintes descontos iniciais:

CONTABILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS – ME, VALOR INICIAL R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, VALOR INICIAL R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

JULIO SENA ENGENHARIA – ME, VALOR INICIAL R\$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais)

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI, VALOR INICIAL 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais)

A empresa RODOLFO ALVES DA SILVA 700789483 após abertura do envelope de proposta da mesma foi constatado a inexistência das declarações solicitadas no item 7.1 g) e 7.1 h), e a proposta apresentada com validade de 120 (cento e vinte) dias em desacordo com o item 7.1 a), desta forma o pregoeiro desclassifica a proposta pelas razões expressas acima.

Dessa forma, todas as licitantes tiveram suas propostas classificadas, e logo após, o pregoeiro, passou a fase de lances do certame, que iniciou da seguinte forma:

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

LANCES INICIAIS:

1 - J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI, VALOR INICIAL 170.900,00

2 - NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, VALOR INICIAL R\$ 187.500,00

3 - JULIO SENA ENGENHARIA – ME, VALOR INICIAL R\$ 251.000,00

RODADA DE LANCES 01

JULIO SENA ENGENHARIA – ME LANCE R\$ 185.000,00 (PREÇO REGISTRADO)

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 170.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 169.500,00

RODADA DE LANCES 02

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 169.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 168.500,00

RODADA DE LANCES 03

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 168.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 165.000,00

RODADA DE LANCES 04

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 164.500,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 164.400,00

RODADA DE LANCES 05

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 164.200,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 164.000,00

RODADA DE LANCES 06

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 163.500,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 163.000,00

RODADA DE LANCES 07

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 162.500,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 162.000,00

RODADA DE LANCES 08

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 160.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 159.800,00

RODADA DE LANCES 09

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 159.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 158.900,00

RODADA DE LANCES 10

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 158.500,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 158.450,00

RODADA DE LANCES 11

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 158.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 157.950,00

RODADA DE LANCES 12

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 157.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 156.900,00

RODADA DE LANCES 13

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 156.500,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 156.450,00

RODADA DE LANCES 14

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 156.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 155.000,00

RODADA DE LANCES 15

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 150.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 149.900,00

RODADA DE LANCES 16

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 149.500,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 149.450,00

RODADA DE LANCES 17

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 149.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 143.990,00

RODADA DE LANCES 18

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 143.500,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 143.450,00

RODADA DE LANCES 19

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 143.400,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 143.200,00

RODADA DE LANCES 20

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 143.150,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 143.000,00

RODADA DE LANCES 21

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 142.990,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 142.900,00

RODADA DE LANCES 22

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 140.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 139.950,00

RODADA DE LANCES 23

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 135.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 134.990,00

RODADA DE LANCES 24

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 130.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 129.990,00

RODADA DE LANCES 25

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 125.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 124.990,00

RODADA DE LANCES 26

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 120.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 119.900,000

RODADA DE LANCES 27

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 110.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 109.000,000

RODADA DE LANCES 28

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 105.000,00

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 104.000,000

RODADA DE LANCES 29

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI LANCE R\$ 105.000,00

(SEM LANCE)

J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI LANCE R\$ 104.000,000

(VENCEDOR)

Após a fase de lances, o pregoeiro de pronto passou para análise da documentação da licitante que apresentou o menor preço. Assim, foi

realizada a abertura da documentação da licitante **J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI**. Feita a análise foi constatado que a empresa atendeu os requisitos de habilitação e dessa foi declarada, pelo pregoeiro, vencedora da licitação. Ato contínuo, o pregoeiro questionou o licitante sobre o interesse em recorrer de alguma de suas decisões o que de pronto foi negado por ambas as empresas. Com isso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à licitante **J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI**, conforme mapa de preços acima. Facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final, nada foi registrado. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 06 (seis) vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

GILDÁZIO DE OLIVEIRA VIDAL
Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro

J M S Alves Serviços EIRELI
CNPJ nº 38.212.079/0001-97
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
CPF nº 878.710.174-20

Rodolfo Alves da Silva 70072879483
CNPJ nº 34.426.836/0001-74
RODOLFO ALVES DA SILVA
CPF nº 700.728.794-83

Julio Sena Engenharia
CNPJ nº 21.655.125/0001-20
CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA
CPF nº 081.697.574-44

Contabilize Soluções Empresariais - ME
CNPJ nº 33.592.176/0001-39
JUDSON BARBOSA PEREIRA
CPF nº 082.840.054-76

Nordeste Refrigeração EIRELI
CNPJ nº 08.251.530/0001-14
FRANCISCO DE ASSIS OLIVIRA
CPF nº 230.950.914-00

Maycon Jefferson Alves Galvao 07559635474 (Ouvinte)
CNPJ nº 24.920.123/0001-09
MAYCON JEFFERSON ALVES GALVÃO
CPF nº 075.596.354-74

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A6C35EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - PP - SRP

DESPACHO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021", tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO**, conforme ata da sessão. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto, na sessão do pregão, às empresas J M S ALVES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.212.079/0001-97 com o valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) conforme mapa de preços da ata da sessão, a

empresa vencedora tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta final.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 10 de fevereiro de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:CE7A9C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 008/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2020

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, o qual teve como vencedores as licitantes: JR SILVA DE LIMA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 23.024.332/0001-01 com o valor de R\$ 41.375,84 (quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e WALBER CESAR MELO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ R\$ 74.405,89 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:16D6C285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **JOSE WASHINGTON TAVARES RODRIGUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 064.347.094-80, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:D90B97CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Pesca do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **JADSON FREIRE MACIEL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 064.347.094-80, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Pesca do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE PESCA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:36DD6CA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021/PMG-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 114/2021/PMG-GP, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial edição 2453 de 02 de fevereiro de 2021, tão somente na parte que se referem o servidor **IVANILDO FERREIRA GOMES**, portadora do CPF nº. 050.845.824-26, ocupante do cargo de Assessor de Serviço e Manutenção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:D8643BFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021/PMG-GP**

Exonerar servidor do Cargo Comissionado de Piloto de Ambulância do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **ADAILTON TARQUINO DE BRITO LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 036.748.124-36, do Cargo em Comissão de Piloto de Ambulância do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:63DB20A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 163/2021 - GP**

Goianinha/RN, 10 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **JANSEN ANTÔNIO FERREIRA MANSO JÚNIOR** solicitou vacância na data de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o servidor **JANSEN ANTÔNIO FERREIRA MANSO JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob nº 071.981.194-50, vigia, matrícula 1340735, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com requerimento do servidor de 09 de fevereiro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de fevereiro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:3BCDD87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 161/2021- GP

Goianinha/RN, 09 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. FILIPE CORDEIRO CABRAL, sob a portaria nº 161/2021, do cargo de Chefe do Departamento de Comunicação, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear, o Sr. FILIPE CORDEIRO CABRAL, sob a portaria nº 161/2021, para o cargo de Assessor(a) de Comunicação, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 09 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:2CA36E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 162/2021- GP

Goianinha/RN, 09 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. THALIA ARYADNA DOS SANTOS SILVA, sob a portaria nº 162/2021, do cargo de Assessor(a) de Comunicação, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear, a Sra. THALIA ARYADNA DOS SANTOS SILVA, sob a portaria nº 162/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 09 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C54B6E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2021**, para a **locação de imóvel para servir de sede para o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Grupo de Atividade do Município de Goianinha**, pelo período de 01 (um) mês, determinando a contratação direta com o Sr. **JUDAS TADEU MADRUGA, inscrito no CPF nº 103.268.044-04, no valor global de 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com vigência de 01 (um) mês**, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Goianinha/RN, 15 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:78A24A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021-GP

PORTARIA Nº 050/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade da gestão do Fundo Municipal de Saúde para a prestação regular dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Designar **NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, Nível CC-1, nomeada pela Portaria nº 018/2021-GP, CPF: 061.234.714-14, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para gerir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Dix – Sept Rosado/RN, conforme Decreto Municipal nº 007/2015-GP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:75C7E2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098****PORTARIA Nº 098/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Turismo vinculado à Secretaria de Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de **Gerente de Turismo** a pessoa de **CHIRLEY GENIFFA ALVES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF nº 060.893.374-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 05 de fevereiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:6BF3C6D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099****PORTARIA Nº 099/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Comunicação vinculado à Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de **Gerente de Comunicação** a pessoa de **JOSÉ UILDON DA COSTA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 405.543.094-91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 05 de fevereiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:B6D59085

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100****PORTARIA Nº 100/2021**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Diretor Geral de UBS Zona Rural vinculado à

Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a pessoa de **ANTONIA VANUZA CAETANO** brasileira, casada, servidora público, inscrito no CPF nº 010.395.034-62 do cargo comissionado de **Diretora Geral de UBS da Zona Rural**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 063/2021.

Grossos/RN 05 de fevereiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:F31CEDF3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010****DECRETO MUNICIPAL DE Nº 010/2021.**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições e órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal do período carnavalesco e do dia 15 e 16 de fevereiro de 2021, prorroga o isolamento social no Município de Grossos e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e,

CONSIDERANDO as edições dos Decretos Municipais nº 019/2020 e 004/2021, respectivamente, que estabeleceram medidas de prevenção e de enfrentamento à situação de emergência ocasionada pela pandemia internacional de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 30.369, de 01/02/2021, publicado no DOE-RN, em 02 de fevereiro de 2021, que suspendeu a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO ser de competência do Município de Grossos definir e disciplinar as regras sanitárias locais de prevenção e de enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, durante todo o processo de enfrentamento da pandemia, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia em todo o Estado do Rio Grande do Norte, sempre respaldando as decisões do governo municipal sobre as ações e medidas a serem adotadas no combate à disseminação da doença COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde e da vida de nossos municípios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, nos dias: **15 de Fevereiro de 2021** (segunda-feira). Retornando suas atividades normais no dia **16 de fevereiro de 2021**.

§ 1º. Nos dias referidos no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

§ 2º. Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 2º. No período compreendido entre **10 e 17 de fevereiro de 2021**, ficam prorrogadas todas as medidas de isolamento social, com suspensão, em todo o território municipal, de quaisquer festas ou de eventos comemorativos de carnaval em ambientes fechados ou abertos, inclusive prévias carnavalescas e similares, promovidos pelo Poder Público ou pela iniciativa privada.

Art. 3º. Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º **019/2020**, e no **Decreto Municipal n.º 004/2021**, observado o seguinte:

I - Suspensão de quaisquer eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, com previsão no art. 2º, e 3º, do Decreto Municipal n.º 004/2021, editado em 11 de janeiro de 2021;

II - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção, com previsão no art. 4º, do Decreto Municipal n.º 004/2021, editado em 11 de janeiro de 2021;

III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19, com previsão no, do Decreto Municipal n.º 004/2021, editado em 11 de janeiro de 2021;

V - Vedação da entrada e da permanência em unidades de saúde, públicas ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seu acompanhante e profissionais que trabalhem no local, conforme do Decreto Municipal n.º 004/2021, editado em 11 de janeiro de 2021; e, por fim,

VI – Vedação do uso por particulares de carros de som, de mini trios e trios e de paredões de som, que estimulem a aglomeração de pessoas.

Art. 4º. No período de que trata o art. 2º deste Decreto, os estabelecimentos comerciais (postos de combustíveis, lojas de conveniências, pousadas e hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, barracas de praia, supermercados, mercearias, farmácias, borracharias, padarias e depósitos de construção civil), autorizados a funcionar, nos termos do art. 3º, caput, do Decreto n.º 004/2021, de 11 de janeiro de 2021, obedecerão às medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto nos termos deste Decreto, será o estabelecimento comercial multado e terá imediatamente interdito o seu funcionamento por 30 (trinta) dias.

§ 2º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

§ 3º. O Município de Grossos, através da Secretaria da Saúde, da Polícia Civil e da Polícia Militar, auxiliará os agentes municipais para os fins deste artigo, sem prejuízo de sua atuação concorrente.

§ 4º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, encarregar-se-á da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional de Grossos/RN

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas

Código Identificador:5C033133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º
029/2016**

Processo n.º: 398/2021;

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º: 06.538.799/0001-50.

Objeto do Aditivo: ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA CONTRATADA NO CONTRATO N.º 029/2016, devido a modificação na Razão Social de RELEECUN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 06.538.799/0001-50

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE. JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, neste ato representada pelo Sr. Raul Orlando Justiz Gonzalez, CPF/MF sob o n.º: 010.023.864-54 – CONTRATADA.

Guimarães/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:CC1D413A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 781/2021**

Exonera EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS, do cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:54D11F95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2021**

Exonera MAXWEL DE ALMEIDA FERREIRA, do cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MAXWEL DE ALMEIDA FERREIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4D66AC71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2021**

Exonera MICHAEL JACKSON BARBOSA DOS SANTOS, do cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MICHAEL JACKSON BARBOSA DOS SANTOS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:98FA53D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2021**

Exonera FERNANGELA FABIOLA GOMES ARAUJO, do cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FERNANGELA FABIOLA GOMES ARAUJO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6A37C0E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2021**

Nomear, EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS, no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C1E9B727

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2021**

Nomear, FRANCY RAIIRA DA CRUZ SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCY RAIRA DA CRUZ SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CB3646F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2021**

Nomear, **DIONE MARIA DO NASCIMENTO**, no cargo de Assessora Contábil e Orçamentário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIONE MARIA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Contábil e Orçamentário, lotado (a) na Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E5A0937A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2021**

Nomear, **HELIA MARIA FRANCISCA DA SILVA**, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HELIA MARIA FRANCISCA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8A5A4248

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2021**

Nomear, **ANA LUISA LEMOS MELO**, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA LUISA LEMOS MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B7FCF4E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2021**

Nomear, **VANILDO CUNHA**, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANILDO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:17908565

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2021**

Nomear, **MARICLEIDE ROZA DA SILVA**, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARICLEIDE ROZA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C339DDBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2021**

Nomear, EMANOEL LOPES DA FONSECA, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EMANOEL LOPES DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3760AA0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2021**

Nomear, ANDREIA DOS SANTOS SALES, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDREIA DOS SANTOS SALES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2E32FF66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2021**

Nomear, ROSIENE FONSECA DE SOUZA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSIENE FONSECA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:291FFACB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2021**

Nomear, MARINEIDE DA SILVA SOBRINHO, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARINEIDE DA SILVA SOBRINHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D6B04E94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2021**

Nomear, ANA LUCIA LINO DA SILVA, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA LUCIA LINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F730D7BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2021**

Nomear, **ROSIENE FONSECA DE SOUZA**, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSIENE FONSECA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:16430CD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2021**

Nomear, **YARA ALVES DAMIAO DE LIMA**, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **YARA ALVES DAMIAO DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6F385168

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2021**

Nomear, **VALDENI GALVAO DA SILVA**, no cargo de Coordenador Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALDENI GALVAO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8CA5C81A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2021**

Nomear, **LUCIENE DA SILVA FELIX**, no cargo de Vice Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIENE DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ACFFD956

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2021**

Nomear, **CLEANGELA MARIA LIMA DE MELO**, no cargo de Assessora Técnica Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLEANGELA MARIA LIMA DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Especial, lotado (a) no Gabinete da Vice - Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2649C6AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2021**

Nomear, **MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA**, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B2AD37AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2021**

Concede Gratificação de 60% na remuneração do servidor, **CLAUDIO HENRIQUE VERISSIMO DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração do servidor, **CLAUDIO HENRIQUE VERISSIMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3033 vínculo 02, por exercer a função de Diretor de Escola de Grande Porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5B1CB8DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2021**

Concede Gratificação de 60% na remuneração do servidor, **MARCOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração do servidor, **MARCOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 2740 vínculo 01, por exercer a função de Coordenador de Inspeção Escolar, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7ABC9641

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2021**

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **MARIA DAS DORES DA FONSECA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **MARIA DAS DORES DA FONSECA**, matrícula nº 0064 vínculo 01, por exercer a função de Vice-Diretora de Escola de Grande Porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B070FC2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2021**

Concede Gratificação de 30% na remuneração da servidora, JACY DE SOUZA SIQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 30% na remuneração da servidora, **JACY DE SOUZA SIQUEIRA**, matrícula nº 1589 vínculo 01, por exercer a função de Diretora de Escola de Pequeno Porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:476B154B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2021

Concede Gratificação de 40% na remuneração da servidora, MARIA FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 40% na remuneração da servidora, **MARIA FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 4328 vínculo 01, por exercer a função de Diretora de Escola de Médio Porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:144F7FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2021

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, MARILEIDE ROSENDO SILVA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **MARILEIDE ROSENDO SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 0141 vínculo 01, por exercer a função de Coordenadora Pedagógico Central

do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C6D4F272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2021

Concede Gratificação de 30% na remuneração da servidora, GILDETE CUNHA DE MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 30% na remuneração da servidora, **GILDETE CUNHA DE MIRANDA**, matrícula nº 2153 vínculo 01, por exercer a função de Diretora de Escola de Pequeno Porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:787C33DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2021

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, IRISMAR SIQUEIRA DA COSTA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **IRISMAR SIQUEIRA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 2748 vínculo 01, por exercer a função de Coordenadora Geral do Proarte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C84C4AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2021

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, RITA DE CASSIA ANDRADE DOS ANJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **RITA DE CASSIA ANDRADE DOS ANJOS**, matrícula nº 5641 vínculo 01, por exercer a função de Coordenadora Central do Telecentro Comunitário, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DA750503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2021

Concede Gratificação de 60% na remuneração do servidor, NALDO NEICONIO DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração do servidor, **NALDO NEICONIO DE CARVALHO**, matrícula nº 3111 vínculo 01, por exercer a função de Coordenador do Ensino de Jovens e Adultos – EJA do Centro Darcy Ribeiro, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BD23F739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2021

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO CAMPOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO CAMPOS**, matrícula nº 2708 vínculo 01, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Proarte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3949B8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2021

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, ELIZABETH DOS SANTOS BEZERRA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **ELIZABETH DOS SANTOS BEZERRA GOMES**, matrícula nº 0174 vínculo 01, por exercer a função de Coordenadora Central de Alimentação Escolar, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:84B6621A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2021

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, FLAVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **FLAVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA**, matrícula nº 0542 vinculo 01, por exercer a função de Coordenadora Central da Busca Ativa e Conviva, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E02F440F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2021**

Concede Gratificação de 60% na remuneração do servidor, FRANCISCO CANINDE CAMARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração do servidor, **FRANCISCO CANINDE CAMARA**, matrícula nº 0831 vinculo 01, por exercer a função de Coordenador Pedagógico Central do Ensino Fundamental dos Anos Finais, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0514ACA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2021**

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1259 vinculo 01, por exercer a função de Coordenadora Pedagógico Central do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A3658BC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2021**

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ**, matrícula nº 1013 vinculo 01, por exercer a função de Coordenadora do Departamento de Inspeção Escolar, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7AA0A2DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2021**

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, LEILIA DE SIQUEIRA NUNES ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **LEILIA DE SIQUEIRA NUNES ARAUJO**, matrícula nº 0026 vinculo 01, por exercer a função de Coordenadora Central das Atividades Administrativas, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3C5BCBC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2021**

Concede Gratificação de 50% na remuneração da servidora, SHEYLLA CRISTIANE DA COSTA MELO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 50% na remuneração da servidora, SHEYLLA CRISTIANE DA COSTA MELO SILVA, matrícula nº 0064 vínculo 01, por exercer a função de Vice-Diretora de Escola de Grande Porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EB45C38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: Dr. Sat Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 30.914.213/0001-90.

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de atividade médica, com profissionais técnicos especializados habilitados para prestarem serviços em regime de plantão 24 horas, 07(sete) dias por semana, por noventa dias, ao Município de Ielmo Marinho/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 280.368,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
P/ Contratante.

CARLOS RÉGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO
P/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 28/01/2021.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:D80DDA39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: Dr Sat Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 30.914.213/0001-90.

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de atividade médica, com profissionais técnicos especializados habilitados para prestarem

serviços em regime de plantão 24 horas, 07(sete) dias por semana, por noventa dias, ao Município de Ielmo Marinho/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 280.368,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2021 a 2 de maio de 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal.

CARLOS RÉGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa Contratada.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:F350137F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 002/2021

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **Contratação de Empresa do ramo de atividade médica, com profissionais técnicos especializados habilitados para prestarem serviços em regime de plantão 24 horas, 07(sete) dias por semana, por noventa dias, ao Município de Ielmo Marinho/RN**, à empresa **DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 30.914.213/0001-90, no valor total de R\$ 280.368,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN/RN, 28 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:5B838149

GABINETE DA PREFEITA
SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE FESTAS OU EVENTOS
COMEMORATIVOS DE PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL

Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito âmbito da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

CONDISERANDO o momento em que diversos países enfrentam uma pandemia com a manifestação do coronavírus (CODIV-19);

CONDISERANDO a identificação pelas autoridades de saúde do crescimento nas curvas de novos casos e as variantes com um índice ainda mais grave de transmissibilidade do COVID-19;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde e o bem estar dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, no Município de Ielmo Marinho, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares no ano de 2021, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 10 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:5546C326

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. EDILSON DANTAS DE LIMA, portador do CPF 090.851.264-36 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:AD10C190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 001/2021-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 10 de fevereiro de 2021.

Após análise e apreciação por parte Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, do Projeto de Reprogramação Financeira dos Recursos repassados pelo FNAS em Dezembro de 2020, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para executar os recursos excedentes que passaram para o exercício de 2021, em forma de reprogramação, através dos Blocos de Proteção, mais especificamente, nas contas dos Blocos de Gestão, Bloco de Proteções e Programas. Esses recursos referem-se aos valores que não foram utilizados no exercício de 2020, sem que tenha havido interrupção no atendimento às famílias, em virtude do atraso do repasse por parte do Governo Federal de anos anteriores, como também, do próprio exercício de 2020, uma vez que,

esses recursos excedentes nas contas dos Blocos de Proteção vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, serão utilizados no exercício 2021, para suprir as necessidades da gestão do SUAS, no desenvolvimento dos referidos programas, referente ao Co-financiamento da gestão do SUAS, onde contempla as ações para o fortalecimento dos vínculos familiares através de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **VEM POR UNANIMIDADE, Aprovar** o referido Projeto de Reprogramação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, por entender, que o referido contempla as ações voltadas para a garantia dos direitos dos vínculos familiares dos usuários, conforme registrado em Ata Nº. 001/2021-CMAS.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Breno Italo da Silva Fonseca
Código Identificador:898FEDB4

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 IPANGUAÇU/RN, 10 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

Aprova o Projeto de Reprogramação Físico-Financeiro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu/RN para os recursos repassados pelo FNAS em dezembro do ano de 2020.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar conforme ATA de deliberação o Projeto de Reprogramação Físico-Financeiro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS de Ipanguaçu/RN para recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o FMAS em Dezembro do ano de 2020, para serem utilizado no exercício de 2021, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da primeira sessão ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, às 10h da manhã, no Centro Integrado da Cidadania – CIC, registrada em ATA nº 001/2021, do CMAS.

Privilegiar, o referido projeto, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, onde o Projeto de Reprogramação Físico-Financeiro da SEMTHAS de Ipanguaçu/RN prevê recursos repassados pelo Governo Federal via transferência FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020 e anos anteriores, em virtude do atraso no repasse por parte do Governo Federal.

Esses recursos irão beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS, e será investido na manutenção dos programas, projetos e benefícios, como também em custeio.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Breno Italo da Silva Fonseca
Código Identificador:6B3BDAC7

**GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 001/2021-CMAS**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA PARA
APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NOS BLOCOS**

DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS, DO EXERCÍCIO DE 2020 PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2021.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade de Ipangaçu/RN, realizou-se a primeira sessão ordinária com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipangaçu/RN, abaixo assinados, Jane Cleide Fonseca dos Santos, Emanuelle Alves de Oliveira Souza, Jacira Fernandes de Farias Lopes, Mário César de Oliveira França, Charllys Josephs Oseas Tavares, Dária de Oliveira Tavares, Joelton Ribeiro da Silva, Alison Carlos Santos Rocha, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Wostânia Maria da Cruz, João Tadeu de Araújo e Zeneide Silva de Lima Araújo; com o objetivo de apreciar e aprovar o Projeto de Reprogramação dos Recursos Financeiros existentes nas contas dos Blocos de Gestão do SUAS referentes ao ano de 2020. A reunião foi aberta pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a senhora MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO, que agradeceu a todos os conselheiros e conselheiras pela presença. Em sua fala, Dona Cícera Bertoldo frisou a importância do conselho para o controle social das ações que são executadas SEMTHAS junto a população mais vulnerável, principalmente nesse período de pandemia. Em seguida, a presidente EMANUELE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, agradeceu a Secretária da SEMTHAS, e deu boas vindas a todos os presentes e agradecendo pela participação de todos. Em seguida, fez a exposição dos saldos das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, onde se constatou um saldo financeiro apurado em 31.12.2020 do exercício no valor de R\$ 176.471,60 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos); sendo distribuídos dentro dos blocos de Proteção Social Básica; que envolve os Blocos de Gestão do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o CRAS/PBF - Piso Básico Fixo; o BPC na Escola; o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; o Projovem-Adolescente; o Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD PBF e o Bloco de Gestão do IGD-SUAS. Diante destes valores, a Presidente explicou que esse saldo, com base no disposto na Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005, e conforme regulamentado nas Portarias nº 440, de 23 de agosto de 2005 e 442, de 26 de agosto de 2005, pode ser utilizado nas ações das suas respectivas proteções no exercício seguinte. Diante do exposto, a Presidente informou aos conselheiros presentes, que esses recursos fossem aplicados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, dentro de suas proteções sociais de cada bloco, para a melhoria do serviço, custeio, pagamento das equipes que compõem os programas, como também, na melhoria da qualidade de vida do usuário da assistência social, onde a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social apresentou o Projeto de Reprogramação de Recursos Federais. Afirmou ainda, que esses recursos são saldos das respectivas contas, sem que tenha havido qualquer prejuízo nas ações no decorrer do ano de 2020. Foi informada também pela presidente, a reprogramação dos recursos extraordinários transferidos via fundo nacional de assistência social como forma de incremento para as ações de emergência e combate a pandemia na área da assistência social, como forma de prevenção a disseminação do contágio ao coronavírus. Diante das explicações por parte da Presidente, foi colocado em votação o referido Projeto de Reprogramação, e por unanimidade, foi **APROVADO** pelos conselheiros à utilização desses recursos no projeto apresentado. Após a aprovação do Projeto de Reprogramação Físico-Financeiro do exercício 2020/2021. Foi informando também, a substituição de três conselheiros que representam a SEMTHAS e a Secretaria Municipal de Finanças, passando a contar com os seguintes indicados: JOELTON RIBEIRO DA SILVA – Titular e ALISON CARLOS SANTOS ROCHA – Suplente; foi indicada pela entidade da SEMTHAS a senhora JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS – Titular; não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a citada sessão, para a qual foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, que a secretariei, e por todos os conselheiros presentes e demais participantes.

Conselheiros:

*EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS**JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES**MÁRIO CEZÁR DE OLIVEIRA FRANÇA**CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES**DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES**JOELTON OLIVEIRA DA SILVA**ALISON CARLOS SANTOS ROCHA**JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO**FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**SEVERINO COSME XAVIER**MARIA ELZA DE OLIVEIRA**MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS**WOSTANIA MARIA DA CRUZ**JOÃO TADEU DE ARAÚJO**ZENEIDE SILVA DE LIMA ARAÚJO***Publicado por:**

Breno Italo da Silva Fonseca

Código Identificador:EEB8AOC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 046/2021 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMDEC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto pelo Decreto Nº 002/2012, de 04 de junho de 2012 e Lei 391/2012 de 01 de junho de 2012.

R E S O L V E:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Senhora Yanna Felix de Medeiros - CPF 059.373.444-05 - COORDENADORA

Senhora Marli de Medeiros Nóbrega - CPF 610.125.564-68 - SECRETÁRIA

Senhor Zenilson de Souza Araújo - CPF 812.057.164-91- SETOR TÉCNICO

Senhora Dione de Medeiros Lima - CPF 785.211.304-49 - SETOR OPERATIVO

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se..

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E5A25CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 048/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Srs.(a) abaixo relacionados, todos residentes e domiciliados neste município, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

Representantes Governamentais;

Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Emilia de Medeiros (Titular)
Márcia Araújo de Medeiros Ferreira (Suplente)
Secretaria Municipal de Administração/RH
Gilziene Borba de Medeiros (Titular)
Maísa Carla Medeiros Lopes (Suplente)
Secretaria Municipal de Educação
Dione de Medeiros Lima (Titular)
Luzia Carla de Medeiros (Suplente)
Secretaria Municipal de Saúde
Maria José de Medeiros (Titular)
Rita de Cássia Medeiros (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Igreja Católica Apostólica Romana
Micaelly Bezerra de Lucena (Titular)
Maria Lúcia Araújo de Medeiros (Suplente)
Sindicato dos trabalhadores Rurais de Ipueira
José Leite dos Santos Filho (Titular)
Flávia Lúcia de Medeiros (Suplente)
Associação de Voleibol
Albanilva Santos de Lucena (Titular)
Lucas Medeiros Lucena (Suplente)
Usuários do Programa Bolsa Família
Rayane Nóbrega (Titular)
Maria Da Guia Lucena da Nóbrega (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:82E442B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 049/2021 - LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação do Servidor, Operador de Máquinas, abaixo relacionado a partir de fevereiro de 2021 conforme segue:

Aesse de Medeiros Gorgônio.

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0FA9FB06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº007/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Jair Braga Donato de Rezende**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11/02/2021 a 11/02/2021, com objetivo de acompanhamento com o paciente Francisco Jailson da Silva, para tratamento de saúde, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 10 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se,

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:FC5DEB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 08/2021**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS, RECESSOS E PONTOS FACULTATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos feriados, recessos e pontos facultativos no período de pré-carnaval e carnaval do ano de 2021;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 30.701, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);

CONSIDERANDO o quantitativo dos casos confirmados de pessoa acometidas com a COVID-19 e de mortes no âmbito do Município de Itaú/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Itaú/RN;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Município de Itaú reconhecida pelo Decreto nº 04/2021, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, preconizadas pelo Decreto Estadual nº 30.701, de 19 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no dia 15 de fevereiro de 2021, está mantido o feriado no dia 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e não haverá ponto facultativo no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Itaú.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú RN, 29 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:FF80B465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, estabelece como ponto facultativo os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 10 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A9BCF858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Determina que os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação fiquem temporariamente à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JACANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as atividades escolares estão ocorrendo remotamente (*on line*), não havendo, consequentemente, o transporte dos alunos da zona rural até as escolas da sede do município;

CONSIDERANDO que, é imprescindível empreender esforços para reforçar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ante as frequentes ausências dos servidores nela lotados em virtude de afastamentos por complicações de saúde decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os motoristas lotados na Secretaria de Educação do Município de Jaçanã/RN fiquem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, até o retorno das aulas presenciais da rede pública de ensino.

Parágrafo único. Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação poderão ser encaminhados para outros órgãos municipais, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Jaçanã/RN, 10 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8FB62082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021, junto a ESPACO LIFE EIRELI - ME CNPJ 34.049.225/0001-54 para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS DE SAÚDE DESTINADOS A VACINAÇÃO NO COMBATE A COVID-19. No período de 04 (quatro) meses com valor global de R\$ 49.273,00 (**Quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais**), ancorado no art. II da MP 1.026/21 e no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6757D7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021-GP.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **EDILZA PALOMA DOS SANTOS**, matrícula 985, CPF 056.194.494-67, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária ao valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, participar do **ACOLHIMENTO PRESENCIAL AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA 2ª REGIÃO DE SAÚDE e REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CIR, às 10h do dia 10/02/2021, no Auditório da II URSAP, Rua Dr. João Marcelino.**

O Acolhimento, tem o objetivo de integrar os novos gestores e também os reconduzidos à função, que estarão à frente das políticas de saúde municipais, nas gestões ora iniciadas.

A reunião ordinária tem como pauta assuntos a serem deliberados pelo colegiado, e que é de extrema importância para condução das ações de gestão em saúde nos municípios.

Assim sendo, solicitamos ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, despacho favorável à continuidade do pleito. Conforme Convite em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís-RN, 09 de fevereiro de 2021

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D4E65B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021.

Autoriza o repasse de cota do FUS para aplicação em Convênio de Saúde celebrado com Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o repasse mensal ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), durante o exercício de 2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) do repasse mensal da Cota do FUS que este Município recebe.

Art.2º - Os recursos transferidos mediante o referido repasse serão integralmente aplicados no Convênio de Adesão ao Fundo Consorciado de Saúde n.º 018/2021 celebrado com o COPIRN a título de contrapartida financeira deste Município com o objetivo de ampliar a disponibilização de consultas, sessões e exames médicos especializados gratuitos aos munícipes de Janduís.

Art. 3º - O repasse será realizado até dia 20 de cada mês mediante transferência para a conta específica do Convênio de Adesão ao Fundo Consorciado de Saúde n.º 018/2021 de titularidade do COPIRN: Banco do Brasil; Agência 3795-8; Conta Corrente n.º 12.131-2.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2020.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:31E7F396

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº002/2021.

Prorrogam-se as medidas de calamidade pública no Município de Janduís, e dispõe sobre normas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus COVID – 19, além disso, institui o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Comitê-COVID-19, no município de Janduís.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, versando as medidas de isolamento para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo contágio do novo Coronavírus, declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população janduiense;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.583 de 01 de abril de 2020 e n. 29.634 de 22 de Abril de 2020 e n. 29.668 de 04 maio de 2020; n. 29.705, de 19 de maio de 2020 e n. 29.742, de 04 de junho de 2020”;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos municipais n. 004/2020 de 25 de março de 2020, n. 006/2020 de 03 de abril de 2020, n.

012/2020 de 23 de abril de 2020, n. 015/2020 de 05 de maio de 2020, n.º 018/2020 de 20 de maio de 2020, n.º 022/2020 de 04 de junho de 2020, n.º 023/2020 de 16 de junho de 2020, n.º 025/2020 de 24 de junho de 2020, n.º 027/2020 de 01 julho de 2020 e n.º 029/2020 de 09 de julho de 2020; n.º 031/2020 de 16 de julho; n.º 033/2020 de 24 de julho de 2020; n.º 036/2020 de 30 de julho de 2020; n.º 037/2020 de 06 de agosto de 2020; 038/2020 de 13 de agosto de 2020 e n.º 041 de 21 de agosto de 2020, e n.º 042/2020, de 31 de agosto de 2020, e seguintes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de Janduí, a prorrogação de estado de Calamidade Pública no Sistema Municipal de Saúde, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), dispondo, ainda, sobre medidas administrativas temporárias pra prevenção e enfrentamento ao contágio e possíveis surtos de doenças e outros agravos à saúde decorrentes de Coronavírus (COVID-19), como, também, institui o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus – Comitê-COVID19.

Art. 2º. Para discutir as medidas a serem adotadas no âmbito municipal, fica instituído, em caráter temporário, o Comitê de Supervisão, Monitoramento, e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), que será composto pelos seguintes membros:

- I – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
- II – Secretário Municipal de Governo;
- III – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- IV – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- V – Secretário Municipal de Planejamento;
- VI – Controlador Geral;
- VII – Assistente Jurídico do Município.

§1º - O Comitê-COVID19 será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde.

§2º - O Assessor Municipal de Comunicação Social acompanhará as reuniões do Comitê-COVID19 e divulgará suas deliberações.

§3º - O Comitê-COVID19 funcionará enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Compete ao Comitê-COVID19:

- I – Recolher, analisar e divulgar os dados sobre a situação, no âmbito Municipal, dos casos suspeitos, confirmados e descartados de infecção por Coronavírus (COVID-19);
- II – Manter contato e interlocução com comitês equivalente e autoridades de saúde de âmbito municipal, estadual e federal a respeito da disseminação e infecção do Coronavírus (COVID-19);
- III – Propor medidas administrativas necessárias à prevenção, ao controle e ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);
- IV – Realizar reuniões, preferencialmente por meios virtuais, quando convocados por sua Coordenadora, sempre que necessário;
- V – Propor ao Prefeito a adoção das medidas previstas no art. 7º da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observando as condições fixadas na mesma lei federal;
- VI – Apresentar relatório final de suas decisões e propostas ao Prefeito.

Art. 4º - **RECOMENDA-SE** às empresas e demais instituições privadas que evitem aglomerações ou reuniões, até que haja disposição em contrário, nas seguintes atividades:

- I – missas, cultos e eventos religiosos;
- II – academias de atividades físicas;
- III – jogos esportivos;
- IV – shows e eventos artísticos e culturais;
- V – bares, lanchonetes, e outros empreendimentos do ramo;
- VI – outro(s).

§1º - Todos os empreendimentos acima exemplificados, inclusive, outros não formalizados, terão que observar as regras sanitárias vigentes, inclusive:

- I - disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento);
- II - utilização obrigatória de máscaras;
- III - distanciamento mínimo de 1,5M;
- IV - desinfecção do ambiente com frequência;
- V - obediência ao horário limite de funcionamento até às 23:00hs.

§2º Os restaurantes, lanchonetes e demais empreendimentos, ainda que não formalizados, que vendam comidas, bebidas, dentre outros, funcionarão com horário limitado até às 23:00hs, podendo, igualmente, realizar as entregas em domicílio dentro do referido horário.

Além disso, deverão observar:

I - o distanciamento mínimo de 1,5M entre as mesas, que acomodarão no máximo 4 (quatro) pessoas, sendo vedada a junção de mesas;

II - a higienização das mesas e cadeiras sempre que possível, inclusive, assim que desocupadas para utilização de outros clientes.

§3º As atividades físicas realizadas em academias deverão observar uma quantidade máxima de 8 (oito) usuários concomitantemente, podendo o município solicitar informações comprobatórias sobre o cumprimento das disposições deste Decreto;

§4º As atividades físicas realizadas em ambiente aberto, sejam elas de responsabilidade do Poder Público ou de cunho privado, terão que ser praticadas observando o limite de 15 (quinze) pessoas por vez, garantindo-se o cumprimento às demais previsões do presente Decreto;

§5º Não será permitida a realização de eventos, sejam eles esportivos ou culturais, entre outros, neste município, inclusive, quando contarem com pessoas de outras cidades, que não estiveram, portanto, sujeitas ao controle sanitário local.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando, porém, ratificadas todas as medidas adotadas ao enfrentamento da Pandemia até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.Em, 04 de janeiro de 2020.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:51E0E9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020121.12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **ALBÉRIO ROBSON MEDEIROS GOUVEIA** / CPF: 855.277.853-04 e RG nº 307.406.734-91/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como MOTORISTA da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.263,33** (três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM. / ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / ALBÉRIO ROBSON MEDEIROS GOUVEIA – CONTRATADO /**

Janduí (RN), 02 de janeiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AE87F0DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº001/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 334, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – cedido a Secretaria Municipal de Governo – logradouros públicos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2021, período aquisitivo 07 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 1º de fevereiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C2BE5BC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº002/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARA VERONICA ALVES GURGEL**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MARA VERÔNICA ALVES GURGEL**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 707, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2021, período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 1º de fevereiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3C087ACD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº003/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **COZINHEIRA**, matrícula nº 434, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2021, período aquisitivo 1º de julho de 2019 a 1º de julho de 2020.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 1º de fevereiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4D29513C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº004/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ HELIO GOMES DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **JOSÉ HELIO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **Motorista**, matrícula nº 381, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2021, período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 1º de fevereiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9B18909C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº005/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FÁBIO FERNANDES GOMES**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **FÁBIO FERNANDES GOMES**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 306, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2021, período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 1º de fevereiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:977F2C36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº006/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SOLANGE FERREIRA DE ALENCAR PRAXEDES**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **SOLANGE FERREIRA DE ALENCAR PRAXEDES**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 116, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dionízia Ferreira da Silva por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 1º de fevereiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5596589D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº007/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FELIPENCIO GOMES DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **FELIPENCIO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 41, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 08 de fevereiro a 09 de março de 2021, período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 05 de fevereiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BA3B2376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020121.5/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30. / **CONTRATADA:** MARIA MADALENA ALVES DA COSTA / CPF: 707.127.204-21 e RG nº 3.495.772/ITP-RN. Objeto: Prestar serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.620,00** (quatro mil seiscentos e vinte reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / MARIA MADALENA ALVES DA COSTA – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 02 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BEDE9E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020121.6/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MARIA SULENE GOMES DE FRANÇA ALVES / CPF: 877.161.604-78 e RG nº 1.628.307/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.620,00** (quatro mil seiscentos e vinte reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / MARIA SULENE GOMES DE FRANÇA – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 02 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EE6522EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.25/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** ANA BETISLA ALVES DE MENEZES / CPF: 110.654.744-66 e RG nº 2.774.806/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA UBS HERMIRO VIEIRA – CENTRO DO COVID-19 (Lei nº 561/2021), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 7.945,99** (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / ANA BETISLA ALVES DE MENEZES – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 04 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:99F2D095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040121.24/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MARINA MATIAS / CPF: 106.264.874-98 e RG nº 2.774.588/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA UBS HERMIRO VIEIRA (CENTRO DE COVID-19), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.465,99** (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2050 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Secretaria Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / MARINA MATIAS – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 04 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:64A799B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
040121.26/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** DELIS HORTIS GOMES DA SILVA / CPF: 118.541.734-64 e RG nº 3.495.176/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA UBS HERMIRO VIEIRA – CENTRO DO COVID-19 (LEI Nº 561/2021), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 7.495,99** (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / DELIS HORTIS GOMES DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: B5ADEA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020121.7/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** FRANCISCA MEIRE ALVES DA SILVA / CPF: 059.055.614-27 e RG nº 2.460.434/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.620,00** (quatro mil seiscentos e vinte reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / FRANCISCA MEIRE ALVES DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: ABACA038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020121.4/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** LIBÂNIA LOURENA VIEIRA GURGEL / CPF: 072.088.894-81 e RG nº 2.236.360/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.620,00** (quatro mil seiscentos e vinte reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / LIBÂNIA LOURENA VIEIRA GURGEL – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 02EEF34A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – PMJ/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **LOJÃO DAS PEÇAS MULTIMARCAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.936.085/0001-30, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEMAIS SETORES DESTE MUNICÍPIO.** No importe global de R\$ 17.523,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 11 de fevereiro de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D15E91D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - PMJ

Contratante: O MUNICÍPIO DE JAPI – RN.

Contratada: LOJÃO DAS PEÇAS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.936.085/0001-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEMAIS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Global: R\$ 17.523,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento Municipal para o Exercício de 2021

Vigência: 11/02/2021 à 11/08/2021

Licitação: Dispensa de Licitação nº 010/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA (Prefeita Municipal).

Pela Contratada, CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D978CDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos de engenharia, nos moldes do ART. 6º, IX, da lei 8666/93, compreendendo também a elaboração de planilhas, memoriais, cronogramas, planos de trabalho e demais serviços necessários.

FAVORECIDO.....: ALLOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 36.919.580/0001-43.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2021.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F409EACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 090220
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 090220
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: ALLOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 36.919.580/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos de engenharia, nos moldes do ART. 6º, IX, da lei 8666/93, compreendendo também a elaboração de planilhas, memoriais, cronogramas, planos de trabalho e demais serviços necessários.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais)..

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, vigorando até os 07 (sete) meses subsequentes, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

ASSINATURAS: Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Tialison Romão Dantas (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 09 de fevereiro de 2021.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5AED25A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet com refeições preparadas, para o atendimento das necessidades desta administração municipal.

FAVORECIDO.....: HORTENCIA HERCULANO TEIXEIRA 01834475490, CNPJ: 32.923.359/0001-27.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 17.505,00 (Dezesete mil, quinhentos e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:30657289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **HORTENCIA HERCULANO TEIXEIRA 01834475490, CNPJ: 32.923.359/0001-27**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:9E5EB828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de serviços concernentes a fiscalização de obras, elaboração de relatórios contendo acompanhamento das fases de entrega das obras, destinados ao atendimento das necessidades desta administração pública municipal.

FAVORECIDO.....: A L ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.065.764/0001-23.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:92D3F26C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **A L ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.065.764/0001-23**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:3EF01B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 100222
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2021

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 100222
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: A L ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.065.764/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de serviços concernentes a fiscalização de obras, elaboração de relatórios contendo acompanhamento das fases de entrega das obras, destinados ao atendimento das necessidades desta administração pública municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

ASSINATURAS: Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Elton Anselmo de Lima (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A254CDD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº123/2021 - GP

PORTARIA Nº123/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Felipe Rodrigo Ataliba de Lima**, portador do CPF: **062.407.814-01**, para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Instalações, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:2AA6B352**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº124/2021 - GP**PORTARIA Nº124/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Francisco Pedro Mauricio Junior**, portador do CPF: **078.222.694-96**, para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Instalações, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:639FCC68**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº125/2021 - GP**PORTARIA Nº125/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **John Lennon Cordeiro do Vale**, portador do CPF: **016.464.644-27**, para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Instalações, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:4070DA46**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº126/2021 - GP**PORTARIA Nº126/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Geoberdan Câmara da Silva**, portador do CPF: **065.294.724-79**, para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Limpeza e Urbanização Pública, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:7CCC16E5**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº127/2021 - GP**PORTARIA Nº127/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Magna Ferreira de Morais**, portadora do CPF: **010.537.464-40**, para o cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:B43ECA4E**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 128/2021 - GP**PORTARIA Nº 128/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Osimar Ângela dos Santos**, portadora do CPF: **915.788.254-15**, para o cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:B795FC63**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 129/2021 - GP**PORTARIA Nº 129/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Daniel Nascimento Pereira**, portador do CPF: **156.095.244-07**, para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Informática, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:7A7DFD36**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 130/2021 - GP**PORTARIA Nº 130/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Luiz Eduardo Silva**, portador do CPF: **673.381.514-15**, para o cargo comissionado de Supervisor do Departamento Pedagógico, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:F99E25C2**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021 – GP [REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO]**DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021 – GP [REPUBLICADO**
POR INCORREÇÃO]*Decreta situação de emergência provocada pela falta de chuvas no Município de Jardim de Angicos/RN.***OPREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;**CONSIDERANDO**a queda da média de chuva dos últimos anos, conceituada como o período prolongado de baixa pluviosidade, em que a perda da umidade do solo é superior à sua reposição, devido à redução das precipitações pluviométricas;**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “Carro Pipa”, cujo serviço é de suma importância para a população local; e**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público;**DECRETA:****Art. 1º** -Fica reconhecida e declarada a *Situação de Emergência* em todo o território municipal de Jardim de Angicos/RN, em decorrência da estiagem.**Parágrafo Único:** A *Situação de Emergência* reconhecida por meio deste Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato.**Art. 2º** -Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, visando garantir a manutenção do Programa Federal “Carro Pipa” no âmbito municipal.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D90068CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 032/2021**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de fevereiro de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE**

COMBUSTÍVEIS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2021, às 07:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitapj@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:649C907F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de fevereiro de 2021, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitapj@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2BFBB296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de fevereiro de 2021, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2021, às 11:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitapj@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B02117D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de fevereiro de 2021, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE LIGADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021, às 07:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitapj@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5C666B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de fevereiro de 2021, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E REGULADOR. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitapj@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D53F52F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021 - GP

PORTARIA Nº 078/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em Consulta, que se realizará neste dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:07C28940

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021 - GP**

PORTARIA Nº 079/2021 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **WERNHER SOARES VAN BRAUN FAGUNDES GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 850.339.874-53, registro de inscrição OAB/RN nº 10110, para o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico – CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:B9B1C42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2021, realizada em 05/02/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na cidade de Jardim do Seridó/RN, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.**

Empresa: ANGELO AUGUSTO FERNANDES ME- CNPJ: 11.212.023/0001-86, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 10 de fevereiro de 2021

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:FDB3FAD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2021 com início 25 de janeiro de 2021, realizada em 05 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na cidade de Jardim do Seridó/RN, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN**

Empresa: ANGELO AUGUSTO FERNANDES ME- CNPJ: 11.212.023/0001-86, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:744C1803

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0040/2021/SEMTHAS/PMJS, que solicita a nomeação da Senhora Linete Vilar de Albuquerque, Conselheira Tutelar suplente no último pleito, para substituir o Conselheiro Tutelar Azemir Azevedo Filho, que estará de férias no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Linete Vilar de Albuquerque**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 267.462.554-68, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jardim do Seridó-RN, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2021, período esse de férias do Conselheiro Tutelar Azemir Azevedo Filho, matrícula n.º 1766, e inscrito no CPF/MF n.º 732.467.354-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2021. 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1D27BC98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

Considerando o artigo 72, IX da Lei Complementar nº 1.144/2019, que compete aos assistentes previdenciários substituir o Gerente Previdenciário em seus impedimentos eventuais;

Considerando que a Diretora Presidente estará em gozo de férias no período de 11 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 051 de 20 de janeiro de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 21 de janeiro de 2021; e

Considerando a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito da Administração Pública Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Jardim do Seridó-RN, para a assistente previdenciária **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, CPF 060.459.514-09, matrícula 1530, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos: ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos; homologação de processo licitatório; aprovação de termos de referência de processos de despesas; expedição de Portarias; Assinar Contratos e Termos Aditivos; e encaminhamento de ofícios, no período de 11 de fevereiro de 2021 à 25 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. A ordenação de despesas de que trata o *caput* deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, com emissão das notas de empenho, bem como as ordens de serviço ou ordens de compra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Sede do Jardimprev, Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2021.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:D8E5814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAFAEL CARLOS DE AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2021 à 01/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:7D9EFBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 10 DE FEVEREIRO 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **VALDETE DA COSTA MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 1560, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA II, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2021 à 01/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:C9323EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 10 DE FEVEREIRO 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0433, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 10/02/2021 à 19/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:623BC1C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RICARDO PINHEIRO DA COSTA**, portador do CPF:042.701.644-41, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Controle e Análise de Estatística de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:2BABCFF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ GONCALVES DE LIMA**, portadora do CPF:092.022.304-47, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:6105B5A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VANESSA KARLA DOS SANTOS FERNANDES**, portadora do CPF:100.835.434-14, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora de Patrimônio, Compras, Almoxarifado e Distribuição de Materiais da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:91586FB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARYKARLA IRALENE MONTORIL ARAÚJO DANTAS BERNARDO**, portadora do CPF: 053.972.524-25, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:1CEE545E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO MARTINS RIBEIRO NETO**, portador do CPF: 058.318.694-74, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura, Logística e Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:C43F8F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RIAN PHELLIPE SOARES DE LIMA**, portador do CPF: 059.584.464-28, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:E4A92901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIEGO ITALO BANDEIRA DE SOUZA**, portador do CPF: 068.532.604-73, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Turismo da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:BCFF0AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GILVANILSON PEREIRA DE PAIVA**, portador do CPF: 066.214.974-23, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Apoio e Incentivo à prática Musical da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:37A1F2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **RIEVANE FREIRE DA COSTA E SILVA**, portadora do CPF: 030.902.634-24, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão do Trabalho, Renda e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:2813F55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS ANICETO GOMES**, portadora do CPF: 155.026.354-49, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:9F66777B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSENILDO TEIXEIRA DA SILVA**, portador do CPF: 070.878.264-76, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:ED50BF59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SEBASTIÃO SOARES CÂMARA**, portador do CPF: 008.000.818-62, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:E7EE1AAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ AREZ TRINDADE DA SILVA**, portador do CPF: 502.884.154-34, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:A3C65B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 89432736/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, através do órgão da Administração Direta, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 12.083.881/0001-30 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ Nº 14.743.847/0001-70, TORNA PÚBLICO que realizará processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos no Decreto Municipal nº 003/2021 e na Lei nº 9.637/98, com alterações subsequentes.

JUSTIFICATIVA: Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para habilitação, eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de Saúde e Assistência Social no âmbito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue na data de 11/02/2021 a 26/02/2021.

LOCAL: RUA JERÔNIMO CÂMARA, 74, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN – CEP: 59.550-000.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitacaojoocamara.com.br

João Câmara/RN, 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

REIVÂNIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:C43D9B44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 049/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 049/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1B200F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 050/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 050/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F5086941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 051/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 051/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:71566F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 052/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 052/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). TARSO FABILO DE LIMA COSTA, Controlador(a), matrícula nº 1374974, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de tratar da renovação do convênio de prestação de serviços junto a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC, no dia 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B73B86E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 103 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. FABIOLA LUANA MAIA ROCHA NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Fabiola Luana Maia Rocha no cargo de **Diretora do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:806DE307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.283, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.283, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 em eventos que possam importar aglomeração, durante as festividades do carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.241, de 03 de Abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública do Município de Jucurutu e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de Abril de 2020 e todas as suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, que “Suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas e dá outras providências.” CONSIDERANDO ainda que o Decreto Estadual nº 30.210, de 08 de Dezembro de 2020, em seu Art. 2º, EXPRESSAMENTE RECOMENDA “aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa”;

CONSIDERANDO, dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, os possíveis prejuízos que poderiam ser ocasionados à saúde da população.

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos os eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Jucurutu, bem como qualquer autorização para eventos particulares que impliquem em aglomeração de pessoas que tradicionalmente ocorriam no período carnavalesco.

Art. 2º Fica proibida em todo o Município (zona urbana e zona rural) a realização de eventos privados em vias públicas, festas, shows, apresentações musicais de qualquer natureza, durante o período do carnaval, com a finalidade de evitar aglomerações e em respeito às famílias que perderam entes queridos vítimas da COVID-19.

Art. 3º A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Polícia Militar-RN nas ações realizadas pela vigilância sanitária, que poderá, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 4º Mantém-se a permissão de funcionamento de igrejas, templos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, como cultos, missas e congêneres, ressalvando a obrigação de seguirem todos os disciplinamentos previstos no Decreto Estadual nº 29.861, de 24 de julho de 2020, e suas alterações.

Art. 5º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, haverá ponto facultativo, o que não implica em autorização para aglomeração, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, mantendo-se as normas do Decreto Municipal nº 1.280/2021, no que não forem contrárias a este Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 10 de fevereiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:7EF30AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 090/2021 - GP

De 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORD DO SETOR OBRAS, TRANSP. E LIMPEZA PUBLICA/CC2**”, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **ROSIANE MARINHO DE SOUZA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:B31C3033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas pertinentes a matéria.

CONSIDERANDO disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo em função do período carnavalesco de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. - Decretar ponto facultativo no período alusivo a 15, 16, e 17 de fevereiro de 2021, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN;

Art. 2º. - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9A6AEE06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 008/2021**

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 008/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 4º da lei nº 13979/2020 c/c artigo 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 10.561.980/0001-55, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA D'ANTA-RN, 04 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:98C6C09F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIBILIDADE 010/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços notariais. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN- CNPJ – 04.197.632/0001-48, o único prestador do serviço ora contratado. O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

LAGOA D'ANTA -RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6768D3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIBILIDADE 011/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº011/2021

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços especializado em banco de preço, visando maior praticidade, eficiência e eficácia na busca de preços para bom e perfeito andamento dos processos licitatórios.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ – 07.797.967/0001-95, o único prestador do serviço ora contratado atendendo as especificações do TCE-RN.

O enquadramento da situação especificada em Inexigibilidade prevista no Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação

ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

LAGOA D'ANTA -RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:2546C515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021 – PMLP/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2021 – PMLP/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **14:30h** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **14:00h** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **13:30h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpllagoadepedras@yahoo.com.br.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARI PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C9E9AAD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**PROCESSO: Nº 0401202104/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**

CNPJ: 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A): JACKSON ARAÚJO DUARTE 01538273438
CNPJ: 40.033.480/0001-01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e administração de redes de computadores, para atender as demandas de adequação, segurança e atualização da rede local de computadores e servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021.
Unidade: 20301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:71A5BC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

PROCESSO: Nº 0401202105/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
10956872476

CNPJ: 37.062.101/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicidade para publicação institucional oficial, com edição, alimentação, desenvolvimento e gerenciamento de mídias no portal institucional e redes sociais. Com manutenção de conteúdo e serviços de filmagens, cobertura de eventos e elaboração de artes a serem publicadas nos referidos canais da Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021.

Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Administração;

Atividade: 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:379F2D1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 010/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: NATHALIA LINDSAY PEREIRA DE QUEIROZ, COM SEDE NA RUA SOLIDADE, 135, AP-203,

RESIDENCIAL PARQUE NOVA COLINA BL-04, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.148-550 - CPF: 058.848.353-29.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:AC55E1FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 011/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UTRS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

VENCEDORA: ETEVALDO BONDADE DA FONSECA, COM SEDE NA RUA DAS PRIMAVERAS ROXAS, 339, LOJA A, COHAB, MACAU/RN, CEP: 59.500-000, CNPJ: 15.407.921/0001-40.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **AÇÃO:** 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:7D651637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SEDIADA À AVENIDA DR. SÍLVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO – LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.182.313/0001-10.

VOLUNTÁRIO(A): GILDÊNIO CÂNDIDO DE MACÊDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, GRADUADO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR, DOMICILIADO NA RUA LUIZ JANILSON, Nº 52, BAIRRO JK – CURRAIS NOVOS/RN– CEP: 59.380-000 PORTADOR DO CPF Nº 011.490.534-70 E RG Nº 001.997.283 – ITEP/RN.

OBJETO: PELO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, O (A) VOLUNTÁRIO (A) PRESTARÁ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A TÍTULO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO, ATIVIDADES TÉCNICAS INERENTES À FUNÇÃO DE TÉCNICO EM GESTÃO HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO É INDETERMINADO, DE ACORDO COM ART.7º DA LEI MUNICIPAL Nº631/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 631/2018 DE 12 DE JUNHO 2018.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2D6056F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021 – SMS**

Portaria nº 010/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ADRIANO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT- 8F12	Natal-RN	05.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante para realização de consulta.
QGT- 8F12	Natal-RN	09.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de tomografia no HWG.
QGR – 6I12	Caicó-RN	14.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para internamento.
QGR – 6I12	Natal - RN	14.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGT - 8F12	Natal-RN	19.01.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGK - 5145	Santa Cruz-RN	21.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGT-8F12	Santa Cruz-	26.01.2021	R\$ 20,00	Remover paciente que recebeu

	RN			alta hospitalar.
QGT-8F12	Natal-RN	29.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação cirúrgica.
QGT-8F12	Santa Cruz-RN	30.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2F4769A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021 – SMS**

Portaria nº 012/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) à Servidora MARIA GENILDA S. LUCIANO, matrícula nº 127, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT- 8F12	Santa Cruz-RN	23.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FE193FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021 – SMS**

Portaria nº 013/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGY - 1D86	Natal - RN	09.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para o Varela Santiago.
QGY - 1D86	Santa Cruz- RN	22.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT - 8F12	Caicó - RN	23.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para consulta especializada.
QGY - 1D86	Natal - RN	23.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT - 8F12	Natal - RN	26.01.2021	R\$ 40,00	Retorno pós- cirúrgico no Hospital Deoclécio em Pamamirim- RN
QGR - 6I12	Natal - RN	26.01.2021	R\$ 40,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B3DD8C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021 – SMS

Portaria nº 014/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT- 8F12	Santa Cruz- RN	08.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT- 8F12	Santa Cruz- RN	18.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica no

				HUAB.
QGR - 6I12	Santa Cruz- RN	23.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT- 8F12	Natal-RN	27.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:23F75388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021 – SMS

Portaria nº 017/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) à Servidora **JOELMA MARIA NUNES CRUZ**, matrícula nº 1515, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6I12	Santa Cruz-RN	05.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGY - 1D86	Natal-RN	09.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para o Hospital Varela Santiago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:85D930F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria

Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 00122/2021, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, como segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.

FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056-000.

VALOR: Fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) para os prédios das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Administração: Valor global estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

Secretaria Municipal de Saúde: Valor global estimado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Valor estimado de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Valor estimado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social: Valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer: Valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Valor estimado de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, *caput*. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lajes /RN, 27 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:D5C816B4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.

FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056-000.

VALOR: Fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) para os prédios das seguintes secretarias:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, *caput*. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Lajes /RN, 27 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:E175BCF6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.0020/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO ESTANDES COM PONTOS DE ENERGIA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 A SER INSTALADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI (ESTRELA EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob nº **32.588.672/0001-56**, estabelecida na Rua Joana Diva Barroso, nº 70, centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, sendo representada pelo Senhor ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES, inscrito no CPF nº 916.118.734-87 e RG nº 1273402 ITEP/RN. No valor mensal de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) equivalente a 02 (dois) meses.

Lajes /RN, 09 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:94AD98C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021 – GP

Dispõe sobre alteração do decreto municipal nº 003/2021, de 27 de janeiro de 2021, estabelece novas normas para o enfrentamento da Pandemia do Covid 19 e penalidades para o descumprimento das normas no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 4º do Decreto 0003/2021, 27 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º.: Fica determinado o uso obrigatório de máscaras em espaços públicos, como ruas e praças, espaços privados acessíveis ao público e repartições públicas no âmbito do Município de Lajes/RN".

Art. 2º. Fica alterada a redação do Artigo 7º do Decreto 0003/2021, 27 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º.: Comércio, Academias, Templos religiosos ou quaisquer estabelecimentos que gerem, por sua natureza, aglomerações de pessoas devem, obrigatoriamente, adotar medidas que proporcionem a preservação do distanciamento social mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas em seus ambientes".

Art. 3º. Fica alterada a redação do Artigo 9º do Decreto 0003/2021, 27 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º.: Ficam suspensas, em todo o Município de Lajes/RN, quaisquer festas ou eventos, incluindo carnaval, prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada".

Art. 4º. Fica determinado o distanciamento mínimo de mesas de 1,5m (um metro e meio), para bares, restaurantes e similares, com número máximo de 4 pessoas por mesa, limite não aplicado para membros da mesma família.

Art. 5º. O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator à aplicação de multa.

Art. 6º. As multas serão aplicadas em conformidade com o decreto vigente do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Lajes/RN, Palácio Alzira Soriano, em 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:2C63068F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Vitor Josué Santos Feitoza**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Estradas e Rodagens**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:4CC82830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de material de expediente para o consumo das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades de rotina - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 01/03/2021, Local: **www.bbmetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua dos Poderes, 256,1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805 - 000, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 10/02/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6AB226D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.10.02.029.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.02.029

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: J ALENCAR & CIA “POSTO SÃO JOSÉ”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís

Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.02.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.02.029, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - J ALENCAR & CIA “POSTO SÃO JOSÉ”
CNPJ: 09.063.710/0001-35 E-MAIL: jalencar.cia@hotmail.com,
TELEF: Nº083 3534-2234
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 369, SÃO JOSÉ,
UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: BRUNA FERNANDES TELES, CPF Nº
037.240.433-25
ITENS 0001, 0002, 0003, 0004 E 0005 EM DUSPUTA.

O VALOR DA PRESENTE ATA É EQUIVALENTE A R\$ 1.253.475,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO NA ORDEM DE R\$ 0,60% (ZERO VIRGULA SESSENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR FATURADO PARA OS ITENS 01, 02, 03 E 04, COFORME MAPA DE APURAÇÃO.

DO VALOR DA ATA R\$: 1.253.475,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), com percentual de desconto na ordem de R\$ 0,60% (zero virgula sessenta por cento), sobre o valor faturado para os itens 01, 02, 03 e 04, conforme mapa de apuração.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Bruna Fernandes Teles – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BE1DC6FA

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.02.029.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: J ALENCAR & CIA “POSTO SÃO JOSÉ”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.02.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 206.325,00 (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Vinte Cinco Reais), com percentual de desconto na ordem de R\$ 0,60% (zero virgula sessenta por cento), sobre o valor faturado para os itens 01, 02 e 03, conforme mapa de apuração, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO-ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.362.1002.1041 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. MÉDIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 123.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 Nº MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE – 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.365.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.365.1002.2021 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND/EJA FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.1029 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 125.000002; 02.06.12.361.1002.1029 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 125.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE

CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL - CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 001.000000 E 02.12.08.244.1001.2047 - FUNDO A FUNDO/FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.05 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Bruna Fernandes Teles - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:794DC626

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.10.04.031.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.04.031

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.04.031, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, CNPJ: 01.396.747/0001-73 E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br, TELEF: Nº 83 3435-2946

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB CEP, Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047 EM DISPUTA EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 310.741,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

DO VALOR DA ATA R\$: 310.741,00 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR67
Maria Sulene Dantas Sarmento - FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:1A6F173C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.04.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.04.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 155.370,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000 E 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE - 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE

CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.06 - MATERIAL DE CONSUMO - LIMP. HIG. E PROD. HIG. - FONTE - 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D9C7DC9D

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.10.08.032.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.08.032

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME "VEINHO ATACAREJO"

FORNECEDORA Nº 02: LUIZ MOREIRA DIAS - ME "PANIFICADORA 05 DE JULHO"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.032, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.08.032, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, CNPJ: 01.396.747/0001-73, E-MAIL: atacadoveinho@yahoo.com.br, TELEF: Nº 83: 3534-2946

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0072, 0073, 0074, 0076, 0077, 0078, 0079 E 0080 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 532.916,60 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LICITANTE: 02 - LUIZ MOREIRA DIAS - ME, CNPJ: 02.591.085/0001-55, TELEF: Nº 84: 3382-2372

ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO GERMANO, Nº 197, CENTRO, LUÍS GOMES/RN CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: LUIZ MOREIRA DIAS, CPF Nº 096.352.454-04

ITENS: 0018, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0071 E 7005 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 95.195,00 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 628.114,60 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Quatorze Reas e Sessenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR
Maria Sulene Dantas Sarmento - FORNECEDOR
Luiz Moreira Dias - FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E55D073A

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.032.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.032, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 266.458,30 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 e 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.000000; 02.05.12.365.1002.1046 –MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.1046 –MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/EJA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/EJA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.000000 E

02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1069 – CONV. SESAP – RN/PMLG – DEMAIS CONVÊNIOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 220.000000; 02.09.10.301.1008.1183 – MANUT. ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2.003.2.029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – PBF/ CRAS - ELEMENTO DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:99D9AE7C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.032.004
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS - ME 02.591.085/0001-55

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.032,

realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 47.597,50 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 e 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.000000; 02.05.12.365.1002.1046 –MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.1046 –MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/EJA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/EJA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.000000 E 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1069 – CONV. SESAP – RN/PMLG – DEMAIS CONVÊNIOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 220.000000; 02.09.10.301.1008.1183 – MANUT. ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000;

02.11.08.244.2.003.2.029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSITENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – PBF/ CRAS - ELEMENTO DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000 E 02.12.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:1AB4956E

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.10.15.038.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.15.038

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.15.038, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.15.038, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP, CNPJ: 08.310.625/0001-61 E-MAIL: xavierpneus@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 3351:3634

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1990, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: ARTHUR VINICIUS VIDAL DO REGO CPF Nº 088.564.074-85

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0037, 0038 E 0039 EM DISPUTA.

VALOR TORAL: R\$ 638.634,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 638.634,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Arthur Vinicius Vidal do Rego – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0994A714

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.15.038.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.15.038

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.15.038, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 319.142,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.04.20.606.2.003.2.008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE

SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.365.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 113.000000; 02.06.12.366.1002.2021 – MANUT. ATIVIDADE. ENS. FUND/EJA FEUNDEB 40%. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.05.12.361.1002.1029 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 125.000002; 02.05.12.361.1002.1022 – FUNDO A FUNDO/FNDE – PNAT/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 123.000000; 02.05.12.361.1002.1027 – CONV. SEEC – RN/PMLG – TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.008.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000 E 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPALNDE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.010.15.452.1003.2.044 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.010.15.452.1004.2.043 – MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO – PEÇAS P/MANUTENÇÃO - FONTE – 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.012.08.244.1001.2.031 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS –

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Arthur Vinicius Vidal do Rego – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D62B1F35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.04.11.021.001.05
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.04.11.021.001**

**ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.11.021TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor de R\$ 304.044,86 (Trezentos e Quatro Mil, Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), pactuado entre as partes no contrato original datado de 13 de junho de 2018, através de Termo Aditivo de 18 de dezembro de 2019, em R\$ 13.920,20 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos), totalizando a importância de R\$ 317.965,06 (Trezentos e Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Seis Centavos), tudo na forma da Justificativa Técnica do setor de engenharia do município, documento em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 30 e 30.2 do instrumento de convocação e na cláusula sétima do contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: É de R\$ 13.920,20 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Major Sales, site

www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Airon Lucena de Araújo Leite – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B0999270

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa usuário gerenciador do portal do gestor e dá outras providências.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, o Senhor KERLES JÁCOME SARMENTO, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art.1º Designar a pessoa abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da Unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria Nº 070/2019-GP/TCE:

RAILDA CONRADO FONTES JACOME

Cargo: Secretária de Administração
Matrícula: 100105
CPF: 502.972.014-68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, 04 de fevereiro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO PORTAL DO GESTOR

1. Declaro estar ciente das disposições quanto ao uso do sistema informatizado de acesso e operacionalização do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, comprometendo-me a:

- utilizar o sistema somente para os fins previstos na legislação, sob pena de responsabilidade funcional;
- não revelar, fora do âmbito profissional, e a qualquer tempo, mesmo estando desligado da unidade gestora a que ora me encontro vinculado, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente emanada na esfera administrativa ou judicial, bem como de autoridade superior;
- manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- não me ausentar do terminal de computador sem encerrar a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não-autorizadas;
- acompanhar a impressão e recolher as listagens cuja emissão tenha solicitado;

f) manter atualizados, junto ao Tribunal de Contas do Estado, os dados necessários à permissão e uso do Portal do Gestor, relativos à Unidade Jurisdicionada e à minha pessoa;

g) responder em todas as instâncias devidas pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das operações a que eu esteja habilitado a realizar.

2. Declaro, ainda, ter ciência de que a não-observância do contido no item anterior sujeitar-me-á a cominações legais, nas esferas administrativa, civil e penal.

Marcelino Vieira-RN, 04 de fevereiro de 2021

RAILDA CONRADO FONTES JACOME

Mat 100090

Sec. Mum. de Administração

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:25207C12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVENIO - PROCESSO 20210104002**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.

Contratada: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, anexo a este contrato.

Vigência: 12 meses iniciando-se em 04 de janeiro de 2021.

Valor Mensal máximo: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.005 – Secretária :Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 – Cont. a Consorcio de Saúde

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 12110000 – Recursos de impostos e transferências para a Saúde

12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 20210104002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape/RN em 04 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.

Pela Contratada, Marina Dias Marinho

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:4C79448B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.

Contratada: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo consorciado ao consórcio para a realização de despesas com a manutenção e funcionamento de estrutura administrativa do consórcio para a realização, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11/707/07, do art. 2º, inc.

VII do Decreto nº. 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos sociais deste consórcio.

Vigência: de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 – Contribuição a Consorcio de Saúde

Natureza de Despesa: 33.71.70.00 – Rateio p/ Partic. Em consorcio público

Fonte de Recursos: 12110000 – Receita de Imposto e Tranf. - Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape/RN, em 04 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.

Pela Contratada, Marina Dias Marinho

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:A3E0685F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 11/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: ZILMA MARIA BATISTACNPJ: 150.571.604-78

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel Pessoa Física para alojar a equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O imóvel está localizado na Rua Vereador Máximo Batista da Silva, 105, Centro, Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 2213 -

Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DATA: 06 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ZILMA MARIA BATISTA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:C680D33B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: KERGINALDO ALVES DE PAIVA CNPJ: 230.136.304-00

OBJETO: Locação de Imóvel Pessoa Física para a o funcionamento da Guarda Municipal de Monte Alegre/RN localizado no centro da zona urbana. Para o período de Janeiro a Dezembro de 2021..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 -

ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.36

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte

Alegre.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
 DATA: 06 de janeiro de 2021.
 ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e KERGINALDO ALVES DE PAIVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F6944AE5

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº229/2021 - GP**

Nomeia Assessor Jurídico (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. VIVIANA MORAIS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de ACESSORA JURÍDICA, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E5AA2F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 70/2021**

Processo de Despesa nº: 92/2021.
 Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 70/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. Conselho Municipal de Saúde (CMS); Preço Global: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2110 - Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9AD21ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 026/2021-GP**

PORTARIA Nº 026/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SUZENI FERREIRA DA SILVA**, CPF 027.643.054-941, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:EF90FA1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 078/2021 (REPUBLICADA POR
 INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, MILENA GOMES DOS SANTOS, Professor Educação Básica (Educação Infantil), código 302, classificação 57º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, MARIA BETANIA DO NASCIMENTO REATTO, Professor Educação Básica (Educação Infantil), código 302, classificação 71º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;

f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Parágrafo Único: O prazo para apresentação no setor de recursos humanos somente se inicia quando for restabelecido o atendimento externo nos órgãos integrantes da administração municipal.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:A8EF0492

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Gerente de Estudos e Programas Habitacionais, o Sr. **NERIVALDO DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF nº 082.532.644-37, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:02E37391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À UNIDADE DE SAÚDE DE ATENDIMENTO 24 HORAS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:0C11ADB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MAIO PERCENTUAL DE DESCONTO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:F240F3A2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECRETO Nº. 006/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Estabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 em eventos que possam importar em aglomerações, no âmbito do município de Olho D'Água do Borges e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando Decreto Nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020 que suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas e dá outras providências.

Considerando absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Olho D'Água do Borges;

Considerando necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa neste município a realização de festas, shows e eventos privados com mais de 25 (vinte e cinco) pessoas;

Parágrafo único - É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial, devendo haver a orientação de que seja evitado o contato físico direto entre os presentes.

Art. 2º - Bares e restaurantes podem funcionar normalmente, desde que respeitem os protocolos de segurança já estabelecidos em Decreto publicados no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e no município de Olho D'Água do Borges.

Parágrafo único - Fica proibido aos proprietários de bares e restaurantes executar ou permitir que se execute sonorização externa de qualquer tipo após às 22hs.

Art. 3º - Os proprietários de quaisquer estabelecimentos comerciais e/ou organizadores de eventos deverão, na entrada do estabelecimento, disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos e exigir o uso de máscara de proteção.

Art. 4º - É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos.

Art. 5º - As medidas de saúde dispostas neste Decreto não excluem outras medidas decretadas anteriormente;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:D1665179

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 007/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 007/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Decreta Ponto Facultativo e Expediente Reduzido nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, na segunda-feira, dia **15 de fevereiro de 2021**, em função do feriado do Carnaval.

Parágrafo Único - Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 2º - Na Quarta-feira de Cinzas, dia **17 de fevereiro de 2021**, o expediente administrativo será reduzido, tendo início às 14hs.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:A66927FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2021.

PORTARIA Nº 116/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), à Sra. **Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Regulação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhamento de pacientes.

Local de destino: Rua Inácio Lopes, nº 538 – Pau dos Ferros/RN, 59900-000.

Período do Afastamento: 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AEAC2B1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2021.**

PORTARIA Nº. 117/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **GILVANEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 029.733.364-06 ao cargo de Controladora – CC3 do Gabinete Civil do Prefeito(a), em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:123985A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2021.**

PORTARIA Nº. 119/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **ANASTACIA KALIGIA DE OLIVEIRA LINHARES**, CPF: 393.849.748-38 ao cargo de Chefe de Setor de Cursos e Formações – CC5, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:0B3568C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2021.**

PORTARIA Nº. 120/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA NOELMA DE ARAUJO SILVA**, CPF: 060.608.444-48 ao cargo de Chefe de Setor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino – Anos iniciais – Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1394AE92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2021.**

PORTARIA Nº. 121/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCA VANARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 089.333.464-22 ao cargo de Diretor(a) de Unidade Escolar de Pequeno Porte – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9347D720

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2021.**

PORTARIA Nº. 122/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **GERUZA MARIA RODRIGUES DA CUNHA**, CPF: 378.615.304-34 ao cargo de Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Saúde – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:06CB3C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2021.

PORTARIA Nº. 123/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO HUELITON DA SILVA PEREIRA**, CPF: 851.521.294-34 ao cargo de Diretor de Departamento de Maquinas e Frota – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8872038A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, INACIA MARIA DE MEDEIROS-ME E ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA-ME** para a Contratação de empresa(s) para Fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, no valor global de R\$ 15.228,70 (Quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 3 de fevereiro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

081.702.444-12

Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:640D6152

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCOPREV de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TOPDOWN CONSULTORIA LTDA** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos., no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 11 de janeiro de 2021.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Ouro BrancoPREV

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:E7182444

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCOPREV de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LEMA ECONOMIA E FINANÇAS** para a Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de consultoria e levantamento de em relação ao mercado financeiro capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento., no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 18 de janeiro de 2021

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Ouro BrancoPREV

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:102623A9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCOPREV de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TOPDOWN CONSULTORIA LTDA** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos., no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 11 de janeiro de 2021.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Ouro BrancoPREV

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:4851CC7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2021. OBJETO: Prestação de Serviços na elaboração de propostas de convênios no âmbito do governo Estadual e Federal (Plataforma+Brail – Sistema de Convênios), fazer prestação de contas dos convênios e assessorar o município junto aos órgãos Estadual e Federal na capital do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/02/2021.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0734D681

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2021, que objetiva: Prestação de Serviços na elaboração de propostas de convênios no âmbito do governo Estadual e Federal (Plataforma+Brail – Sistema de Convênios), fazer prestação de contas dos convênios e assessorar o município junto aos órgãos Estadual e Federal na capital do Estado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINÍCIUS ANDRADE FERNANDES - R\$ 16.000,00.

Paraná - RN, 09 de fevereiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:57EC3F54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02
Processo Nº 243/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:
Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DA UNDIME.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem o objetivo de formalizar os pagamentos referentes às taxas cobradas pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME. Esta instituição presta relevantes serviços de orientação e atualização para os secretários e demais gestores em educação, se constituindo em uma relevante ferramenta para a correta execução das políticas públicas educacionais. 2044 – Manutenção da Secretaria de Educação 10010000- Recursos Ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): UNDIME-RN						
CNPJ: 00.596.662/0001-76			Email:		Telefone:	
Endereço: AV. JOÃO DE PAIVA S/N CENTRO, MONTE ALEGRE, CEP:						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
00001	1,00	Unidade	Pagamento de taxas da união dos dirigentes municipais de educação do Rio Grande do Norte-UNDIME.		1.374,00	1.374,00
Total: 1.374,00						

VALOR: R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais)

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:CC4997D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL CMS Nº 001/2021 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS EDITAL CMS Nº
001/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE
ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMS
PARELHAS, BIÊNIO 2021/2023.

Em cumprimento com o Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**; pela **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**; pela **Lei nº 725, de 09 de julho de 1991** que cria o Conselho Municipal de Saúde de Parelhas e dá outras providências, bem como de seu Regimento Interno, convoco as **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, TRABALHADORES DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇO** que atuam no município, para a Assembléia de definição dos procedimentos e eleição das entidades não governamentais que irão participar do processo de escolha para representação da sociedade na esfera municipal, relativo ao **biênio 2021/2023**, nos termos dos critérios estabelecidos nos seguintes itens:

I. Encontra-se aberto o processo de eleição que visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas/RN, por entidades e instituições, as quais serão distribuídas como: prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos movimentos sociais, sendo os representantes dos gestores indicados pelo Poder executivo. Observando-se o número de vagas que compreende um total de 24 (vinte e quatro), será constituído paritariamente por 12 (doze) Conselheiros titulares e 12 (doze) Conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

50% de representantes dos usuários; sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes;

II. 25% de representantes dos trabalhadores da saúde; sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

III. 25% distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde; sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

Ocorrendo empate entre as entidades, observar-se-á o critério de desempate, considerando o número de votos recebidos e persistindo o empate, o desempate se dará pela data mais antiga de criação da entidade, o que irá assegurar critérios objetivos para o caso de

vacância do titular e substituição, para efeito de convocação imediata pela secretaria do **CMS de Parelhas/RN**, sem que haja prejuízo das demais, nessa ordem, resguardando-se a garantia de preenchimento da vaga por ocasião da assembléia no biênio referido.

As entidades interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder à inscrição para participar do processo de escolha, observados os critérios e período de inscrição estabelecido neste Edital. Serão considerados para fins de avaliação, critérios relacionados às questões que assegurem à participação e atuação, observados a diversidade e garantia de representação de entidades que atuam com ênfase nos mais diversos temas/políticas, a saber: educação, assistência, saúde, esporte, lazer, cultura e outros.

Para formalização do processo de eleição, no ato da inscrição deverão ser apresentados/protocolados no **CMS de Parelhas/RN** os documentos abaixo relacionados:

cópia do Estatuto da entidade;

cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal (diretoria) da entidade;

Observação: A instituição deverá possuir atuação no âmbito municipal.

Os documentos a serem entregues impreterivelmente entre **09 e 12 de fevereiro de 2021**, devem ser protocolados pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Parelhas/RN, no horário das **7h00 às 13h00**, no seguinte endereço: Rua Manoel de Azevedo, 237, Centro. CEP: 59360-000. Fone: (84) 3471-2540.

Não serão recebidos documentos por meio eletrônico ou fax.

Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembléia de eleição.

A comissão eleitoral publicará até o dia **16 de fevereiro de 2021**, a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas, disponibilizando os relatórios aos interessados, para que possam exercer o contraditório e adotar os procedimentos legais, de acordo com as normas adotadas neste Edital.

A partir de **17 de fevereiro de 2021**, abre-se o prazo de **um (01) dia útil** para interposição de recursos.

A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN até o dia **19 de fevereiro de 2021**.

A Assembléia para a eleição dos representantes das entidades não governamentais, junto ao CMS de Parelhas/RN será realizada no dia **23 de fevereiro de 2021**, no Centro de Convivência da Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Severino Rodrigues de Sena, 89, Maria Terceira CEP: 59360-000, com início às **15h00**.

A comissão eleitoral, criada por meio da **Resolução nº 02, de 04 de fevereiro de 2021**, abrirá os trabalhos da Assembleia às **15h00** do dia **23 de fevereiro de 2021**, e conduzirá os trabalhos do processo eleitoral juntamente com a **Secretaria Executiva do CMS de Parelhas/RN**, que procederá à escolha do(a) presidente, do(a) primeiro(a) secretário(a) e do(a) segundo(a) secretário(a) dos trabalhos, apresentando em seguida proposta de Regimento Interno para a condução dos trabalhos.

Na hipótese de comparecimento de entidades em número igual a 06 (seis), não haverá processo eleitoral e as mesmas serão automaticamente aclamadas como membros.

Será lavrada ata da Assembleia de eleição e encaminhada à **Presidência do CMS de Parelhas/RN** no prazo de cinco dias, prorrogáveis por igual período, observando-se que durante todo o processo fica ciente das deliberações o representante do Ministério Público Estadual, para fins de atender aos princípios de legalidade, transparência e devido processo legal, bem como, o Regimento Interno.

Os resultados das deliberações da Comissão eleitoral serão divulgados nas redes sociais através do **CMS de Parelhas/RN** e através da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Parelhas.

A posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2021, de acordo com os artigos do **Regimento Interno do CMS de Parelhas/RN** e da **Lei Federal 8080/90**.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de três (03) dias úteis, bem como as informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do **CMS de Parelhas/RN**. Observar-se-á, ainda, o devido processo legal

para os casos que incorram em necessidade de serem levadas à apreciação de todos os conselheiros os processos apreciados e que não tenham consenso da comissão.

Segue abaixo cronograma de datas:

CRONOGRAMA DO PROCESSO	
DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital e Abertura das Inscrições	09/02/2021 a partir das 7h00
Encerramento das Inscrições	12/02/2021 até às 13h00
Avaliação das Inscrições das Entidades	15/02/2021
Divulgação Preliminar das Entidades	16/02/2021
Interposição de Recursos	17/02/2021
Avaliação dos Recursos e Publicação Final das Entidades Habilitadas	18/02/2021
Assembleia de Eleição dos Representantes	23/02/2021 até às 15h00
Divulgação do Resultado Final e Encaminhamento à Presidência do Conselho	23/02/2021
Data da Posse	23/02/2021

Parelhas/RN 09 de fevereiro de 2021.

MIRLLAWALLESKA SILVASOUTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:E90C15CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Patu, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Processo de Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: Credenciamento para possível contratação para realização de consultas especializadas, exames e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patu/RN. As inscrições poderão ser

feitas a partir das 08h00 do dia 12 de Fevereiro de 2021, sendo encerradas as 17h00 do dia 22 de Fevereiro de 2021. Local de Recebimento de Documentos: Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Licitações.

Patu/RN, em 10 de Fevereiro de 2021.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D0684E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - nomear o(a) Presidente e os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA de Pedra Preta/RN:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Camilla Bandeira Santos (titular);

Jayne Bruna de Lima da Silva (suplente);

Secretaria Municipal de Educação:

Rodrigo Mackssuel Silva de Melo (titular);

Maria Darliane de Lima Macedo (suplente);

Secretaria Municipal de Saúde:

Michel Maykon de Lima (titular);

José Messias de Lima (suplente).

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Jennifer Simara de Sousa (titular);

Pedro Henrique Dantas da Silva (suplente);

Capela de São Francisco de Assis:

Andrea Bilino (titular);

Marlene Duarte (suplente);

Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais:

Ingrid Bandeira Medeiros Teixeira (titular);

Edicleide Cristina de Souza (suplente).

Presidente: Rodrigo Mackssuel Silva de Melo;

Vice Presidente: Michel Maykon de Lima;

Secretário (a) Executivo: Camilla Bandeira Santos

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a parti de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 10 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A3CDC6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073 FERIAS JAQUELINE COLETA DA SILVA
CÂMARA

PORTARIA Nº073 /2021GP PEDRO AVELINO/RN 10 DE FEVEREIRO 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, JAQUELINE COLETA DA SILVA CAMARA, Matrícula: 943, Merendeira, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B6905131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2021 AURINEIDE MARIA COSTA

PORTARIA Nº074/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, AURINEIDE MARIA COSTA, Matrícula: 234, Merendeira, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:ABB013E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2021 FRANCISCO GENIELSON
FLORENTINO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº075 /2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, FRANCISCO GENIELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA, Matrícula: 527, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3C889C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2021 ANA LÚCIA MACHADO**

PORTARIA Nº076/2021 Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias à servidora Municipal, ANA LÚCIA MACHADO, Matrícula: 706, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:423290B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2021 MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA**

PORTARIA Nº077/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA, Matrícula: 564, Agente Administrativo, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 01/02 a 28 de Fevereiro 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BA8A8DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2021 GEOVANI FERREIRA,**

PORTARIA Nº078 /2021GP Pedro Avelino/RN 10 fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, GEOVANI FERREIRA, Matrícula: 621, Porteiro, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2A692199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2021 L, FRANCISCO XAVIER DE MENEZES,**

PORTARIA Nº079/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, FRANCISCO XAVIER DE MENEZES, Matrícula: 62, Assistente administrativo, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 01/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D643B44D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2021 WILMARA ALINE DA SILVA BARBOSA**

PORTARIA Nº080/2021 GP Pedro Avelino/RN 10 fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, WILMARA ALINE DA SILVA BARBOSA, Matrícula: 938, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DF2105C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2021 MARCOS AURÉLIO CAMARA,**

PORTARIA Nº081 /2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, MARCOS AURÉLIO CAMARA, Matrícula: 959, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 01/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:224731BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2021 JOSÉ WILSON BEZERRA**

PORTARIA Nº082/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, JOSÉ WILSON BEZERRA, Matrícula: 1111, Porteiro, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 01/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B5082B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2021 JULIANNESON BRAZ OLIVEIRA**

PORTARIA Nº083/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, JULIANNESON BRAZ OLIVEIRA, Matrícula: 957, Secretário Escolar, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:CFAD3690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2021 GUSTAVO ANDRÉ BRAZ DE
OLIVEIRA**

PORTARIA Nº084/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, GUSTAVO ANDRÉ BRAZ DE OLIVEIRA, Matrícula: 992, Porteiro, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:80A7AB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2021 CARLOS RENÊ DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº085/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, CARLOS RENÊ DE OLIVEIRA, Matrícula: 597, Porteiro, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:815722F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2021 MARIA LUIZA DA SILVA**

PORTARIA Nº086/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, MARIA LUIZA DA SILVA, Matrícula: 748, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:23750959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2021 ALEC SANDRO DA SILVA,**

PORTARIA Nº087/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, ALEC SANDRO DA SILVA, Matrícula: 1106, Porteiro, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:536E0EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2021 ALESSANDRA DO NASCIMENTO
DUARTE,**

PORTARIA Nº088/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, ALESSANDRA DO NASCIMENTO DUARTE, Matrícula: 852, Merendeira, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6E21883D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2021 MARIA LUCIANA BARBOSA DA SILVA**

PORTARIA Nº089/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, MARIA LUCIANA BARBOSA DA

SILVA, Matrícula: 802, Merendeira, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:55EC0966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2021 MARCIO BEZERRA GOMES**

PORTARIA Nº090/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, MARCIO BEZERRA GOMES, Matrícula: 721, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FE25F554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2021 AMANDA PRISCILA SOUZA DE
AQUINO,**

PORTARIA Nº091/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, AMANDA PRISCILA SOUZA DE AQUINO, Matrícula: 1113, Telefonista, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FA53629A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2021 JOSÉ NETO DE SOUZA SOBRINHO**

PORTARIA Nº092/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, JOSÉ NETO DE SOUZA SOBRINHO, Matrícula: 599, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:DF03E2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2021 MARIA REGIANE SILVA DA COSTA,**

PORTARIA Nº093/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, MARIA REGIANE SILVA DA COSTA, Matrícula: 923, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:96021E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2021 FRANCILENE DE ARAÚJO CÂMARA**

PORTARIA Nº094/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, FRANCILENE DE ARAÚJO CÂMARA, Matrícula: 924, Secretária Escolar, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:AF71BF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2021 FRANCISCA EDILZA DE ARAÚJO
SILVA**

PORTARIA Nº095/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, FRANCISCA EDILZA DE ARAÚJO SILVA, Matrícula: 738, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:D3E8C881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2021 MARIA VILMA DOS SANTOS,**

PORTARIA Nº096/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, MARIA VILMA DOS SANTOS, Matrícula: 789, Merendeira, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 03/02 a 03 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:DC14F547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2021 FRANCISCA CANDIDA BARBOSA**

PORTARIA Nº097/2021GP Pedro Avelino/RN 10 fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, FRANCISCA CANDIDA BARBOSA, Matrícula: 841, Merendeira, EFETIVO – LOTADO NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:442AFCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2021 MARIA DO CARMO PESSOA,**

PORTARIA Nº098/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, MARIA DO CARMO PESSOA, Matrícula: 788, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:2F170084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2021 MAXWELL BARBOSA DA SILVA,**

PORTARIA Nº099/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, MAXWELL BARBOSA DA SILVA, Matrícula: 927, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/04 a 31 de Abril de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:1E6CD5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2021 KAMYLA LUANA RUFINO
RODRIGUES CAMARA,**

PORTARIA Nº100/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, KAMYLA LUANA RUFINO RODRIGUES CAMARA, Matrícula: 985, Nutricionista, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:32AF608A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2021 ROSA DE LIMA DA SILVA MENDES**

PORTARIA Nº101/2021GP Pedro Avelino/RN 10 fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, ROSA DE LIMA DA SILVA MENDES, Matrícula: 678, ASG, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:EDBFC0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2021 MARIA WILLIANA LEANDRO DA
SILVA,**

PORTARIA Nº102/2021GP Pedro Avelino/RN 10 fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidora Municipal, MARIA WILLIANA LEANDRO DA SILVA, Matrícula: 956, Secretária Escolar, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas de 02/01 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:E633114E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 005/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - RESULTADO DA LICITAÇÃO/
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES****LICITAÇÃO Nº 005/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL****(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021****RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços na contratação de médicos especialistas para atendimento ambulatorial nas Unidades de Saúde do Município de Pendências/RN; Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 26.777.742/0002-00, no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN,10/02/2021.**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:D6F7DAC3**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 004/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO****GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº 004/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos, ético, genérico e similar, com base no maior desconto percentual constantes na tabela de preços de medicamentos, PMC – Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **ALEXANDRE MAGNO M DA S BRITO ME** - CNPJ: 05.020.693/0001-06, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o instrumento contratual, no prédio sede da prefeitura municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 10/02/2021.**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:D6434118**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 005/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº 005/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL****(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços na contratação de médicos especialistas para atendimento ambulatorial nas Unidades de Saúde do Município de Pendências/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 26.777.742/0002-00, no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**.

Pendências/RN, 10/02/2021.**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:15494384**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Em 10 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Poço Branco, situada na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN, Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, composta por seu Presidente e Membros, nomeados pela Portaria nº 001/2021, procedeu-se a abertura do envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado pela única licitante classificada, para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da Comissão e Representante presente. Segue abaixo o resultado do julgamento dos documentos de habilitação:

1.HABILITAR a empresa **ETECONP – ESCRITÓRIOTÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, inscritano CNPJ nº **24.371.015/0001-24**, por ter cumprido todas as exigências para habilitação dispostas no edital.

Em seguida, o Presidente comunicou a todos os presentes o resultado do julgamento do envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **decidiu adjudicar o objeto da Licitação à empresa ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, CNPJ nº **24.371.015/0001-24**, sugerindo a Homologação do processo licitatório, no valor total de **R\$**

132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Mediante apresentação de Termo de Renúncia apresentado pela única empresa mencionada anteriormente.

Poço Banco/RN, 10 de fevereiro 2021

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:4BA8C4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25010003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Portalegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico 001/2021, em decorrência de variação considerável e frequente dos preços dos combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500), onde comparado com os valores pesquisados e registrados no Termo de Referência, visualizando que estes já se encontram abaixo dos preços atualizados de mercado, o que pode ocasionar um possível resultado de Licitação Deserta/Fracassada,

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Portalegre/RN, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações) e no Decreto 10.024/19 e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Portalegre (RN), 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:B152D1A5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09020001/2021 – DISPENSA Nº
005/2021 – FMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02020001/2021**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato

representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, Prefeito Municipal, apenas denominado (a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 08.345.698/0001-99, estabelecido na Rua Jaguarari, 4227, Candelária II, Natal/RN, CEP: 59.064-500, neste ato, representada por, Fernando Dinoá Medeiros Filho, doravante denominado **CONTRATADO (A)**. Objeto: Aquisição de combustíveis na cidade de Natal/RN, para o atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN. Valor global: R\$8.322,00 (Oito mil, trezentos e vinte e dois reais). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO.**

PORTALEGRE/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:80F998D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 065/2021 GP/PMP

Portalegre, 18 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de nomeação do cargo em comissão da Gerência de Turismo e Meio Ambiente do Município de Portalegre, para que não haja descontinuidade do serviço público;

Considerando que o servidor ocupante de cargo em comissão, poderá ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão, conforme prevê o art.11, parágrafo único da Lei Nº. 181/2007;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra., Maria Aucely Costa, para, cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, exercer interinamente os cargos de Gerente de Turismo e Meio Ambiente e Gerente de Agricultura do Município de Portalegre/RN. (Alterada através da Portaria nº 110/2021-GP/PMP, de 10 de fevereiro de 2021).

§1º. O servidor constante do caput do presente artigo fará opção pela percepção dos vencimentos do Cargo em Comissão Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com disposto no parágrafo único do art.11 da Lei Nº. 181/2007, não podendo haver, em hipótese alguma, acumulação de vencimentos.

§2º. A nomeação, objeto da presente Portaria, dar-se-á por tempo indeterminado até nomeação de novo titular da pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F00C6D5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 107/2021 GP/PMP
Portalegre, 10 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM
COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Johnattan Martins Barbosa, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Setor de Manutenção, previsto na Lei Municipal 219/2009, e com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2009, alterada pela Lei Complementar nº 002/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: AA64711C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2021**

Portaria nº. 108/2021
Portalegre/RN, 10 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor *Aluizio Pereira do Carmo*, admitido em *01/07/1986, matrícula nº 91*, ocupante do cargo de *ASD - Auxiliar de Serviços Diversos*, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia *10/02/2021 com término em 11/03/2021*, correspondente ao *período aquisitivo de 01/07/2019 à 01/07/2020*, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 10310B63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 109/2021 GP/PMP
Portalegre, 10 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Maria das Graças Feitosa Rocha, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretor Escolar I (Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código VDEI conforme Lei nº. 219/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 74F1B4E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 110/2021 GP/PMP
Portalegre/RN, 10 de fevereiro de 2021

ALTERA O DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº
065/2021-GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Portaria nº x que trata da nomeação do cargo em comissão de Gerente de Agricultura do Município de Portalegre/RN;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a parte final do Art. 1º da Portaria 065/2021, em virtude da nomeação do cargo em comissão de gerente de Agricultura passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeada a Sra., Maria Aucely Costa, para, cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, exercer interinamente o cargo de Gerente de Turismo e Meio Ambiente”.

Paragrafo Único. A administração deverá proceder com a republicação da Portaria nº 065/2021, contendo as alterações previstas no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 19295636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito

do Município de Pureza/RN, e estabelece os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, no uso das atribuições legais,

Considerando o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e neste Município;

Considerando as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Município;

Considerando a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte;

Considerando que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.369/2021 que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, revoga os incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelecem os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, em todo o Município de Pureza/RN, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto *nocaput* deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

I – vedação ao financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II – reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara;

Art. 2º. Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como “paredões de som”, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, bares, sítios, locais privados e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Pureza/RN.

Parágrafo Único - A vedação de que trata este artigo acima se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como posto de combustível, estacionamentos.

Art. 3º. O descumprimento do estabelecido nesta Lei acarretará a apreensão imediata do equipamento.

Art. 4º. Resta proibida a utilização da praça pública deste município, bem como o espaço denominado “Olheiro de Pureza” para uso do banho.

Art. 5º Estabelece os pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, **EXCETO** a Unidade Básica de Saúde do Centro de Pureza/RN.

Art. 6º As medidas de saúde definidas anteriormente em Decretos permanecem vigentes, porém, revogam as determinações em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pureza/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:431689E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Execução da 2ª Etapa da Obra de Construção da Praça de Eventos. LICITANTES HABILITADOS: A. R. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA CONSTRUCOES, PAVIMENTACAO E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI; JANIO IDALINO DE SOUSA; M H F DE FREITAS EIRELI; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI; SETE CONSTRUCOES EIRELI; SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ALICERCE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA; BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PINGO DAGUA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/02/2021, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 05 de Fevereiro de 2021

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0AC7E3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA DECRETO MUNICIPAL Nº 0139/2021-GP/PMRG

DECRETO MUNICIPAL Nº 0139/2021-GP/PMRG

Gabinete da Prefeita em 11 de fevereiro de 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições municipais no dia 15 de fevereiro do corrente ano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no expediente do **DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021 (dia que antecede o Feriado Nacional de Carnaval)**, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Parágrafo único: A exceção à regra deste artigo fica conferida apenas ao Hospital Municipal Mãe Maria Seridó, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento exclusivamente para atender à população em situação de urgência e/ou emergência.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, bem como as atividades envolvidas no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único: Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Considerando o combate ao novo Coronavírus (COVID-19) e o atual quadro da Pandemia, fica extremamente proibido qualquer ato festivo referente ao Carnaval, bem como aglomeração de pessoas em todo território do município de Rafael Godeiro/RN, conforme medidas estabelecidas nos Decretos anteriores;

Art. 4º - Continua proibido o funcionamento dos equipamentos de som automotivo conhecidos como paredões de som nos espaços públicos, bem como a utilização de som em volume alto nos estabelecimentos públicos, e qualquer aparato de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas dos veículos;

Art. 5º - Os bares, restaurantes e afins continuarão recepcionando o limite máximo de 4 pessoas por mesa, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros; além de horários de funcionamento de segunda às quintas-feiras até às 21 horas, e das sextas aos domingos até às 22 horas;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN

CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:0CB26D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 10 de fevereiro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para tratamento médico especializado, agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:8A00F0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **VALNIR ERMERSON DE HOLANDA GURGEL – CPF Nº 063.039.364-82**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 10 de fevereiro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para realização de exames médicos especializados, agendados para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:DB4E86B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 502/2021 – GP/PMRC

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS, RECESSOS E PONTOS FACULTATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos feriados, recessos e pontos facultativos no período de pré-carnaval e carnaval do ano de 2021;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 30.701, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.369, de 01 de fevereiro de 2021, que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, revoga os incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelecem os pontos facultativos na

Administração Pública Estadual Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o quantitativo dos casos confirmados de pessoa acometidas com a COVID-19 e de mortes no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Riacho da Cruz/RN;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Município de Riacho da Cruz/RN reconhecida pelos Decretos nº 496/2021 e nº 499/2021, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, preconizadas pelo Decreto Estadual nº 30.701, de 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município de Riacho da Cruz/RN.

DECRETA:

Art. 1º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 relativos ao carnaval e a quarta-feira de cinzas no Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º Fica proibido a realização de qualquer evento festivo ou carnavalesco público ou privado, bem como qualquer outro meio de aglomeração alusiva a este tipo de evento, no âmbito de todo o território do Município de Riacho da Cruz, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 496/2021,

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:82B132E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Cleomilson Paulo da Silva**, CPF nº **023.409.914-39**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 11 de fevereiro em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas, agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:07036D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000052/2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000052/2021**

**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOYCE GABRIELA FERREIRA DO
NASCIMENTO**

CPF/CNPJ CONTRATADO: 076.691.234-51

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção

Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da**

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador: 1260FD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2021 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO

Portaria nº 074/2021 Riachuelo, RN 10 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias da servidora LÚCIA DE FREITAS GOMES DE BRITO, professora, inscrito no CPF/MF 430.504.764-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 a 28 de fevereiro de 2021 conforme o Processo Administrativo 010/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador: 3D516CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 075/2021 - NOMEAÇÃO DE
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

Portaria nº 075/2021 Riachuelo, RN 10 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Patrimônio e Compras da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ AMBRÓSIO SALES DE MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 025.196.794-84, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23, parágrafo único, d)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D4976D1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Extrato de Dispensa de Licitação nº 006/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME inscrita no CNPJ: 08.570.061/0001-04
Valor: R\$ 52.873,98 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), mensal.
Vigência: 90 dias.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MAO DE OBRA, DESTINADO A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO.**
Base Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F3196922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021

Portaria nº 112/2021 - GP

Nomeia Secretário Adjunto Municipal de Educação de e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) JOSE WALTER FERNANDES - CPF: 413.102.174-91, para o cargo de Secretário(a) Adjunto de Educação município, retroagindo seus efeitos para 09 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:ADC2FBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021 - GP

Portaria nº 099/2021 - GP

Portaria nº 099/2021 - GP

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Nomear os membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, da vigência 2020-2021. São eles:

Seguimento Gestor
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Saint Clair Cassiano Alves (titular)
CPF: 090552074-16
Savio Luan Silva dos Santos (suplente)
CPF: 081246524-57
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ramilson de Souza Silva (titular)
CPF: 813839084-00
Sonia Maria Cassiano Alves Severino (suplente)
CPF: 050906984-30
Seguimento Profissionais de Saúde
Josenilda Alves da Silva (titular)
CPF: 058617464-86
Suzana Gomes do Amaral (suplente)
CPF: 046446654-79
Alexsandro Pereira Ferreira (titular)
CPF: 035844734-89
Danielle Cristina de Souza Melo (suplente)
CPF: 077814394-57
Seguimento usuários
Representante da Igreja Metodista de Rio do Fogo/RN
Patrícia Gomes Tomaz (titular)
CPF: 010792944-90

Representante da Igreja Assembleia de Deus de Rio do Fogo/RN
Isabel Cristina dos Santos Ferreira (Suplente)
CPF: 113714964-71
Representante da Associação das Maricultoras de Algas de Rio do Fogo – AMAR, Rio do Fogo/RN
Luzia Crus do Nascimento (titular)
CPF: 024967524-23
Representante do Grupo de Idosos, Rio do Fogo/RN
Naizia Silva do Nascimento

CPF: 113874844-78
 Representante da Igreja Católica Nossa Senhora dos Navegantes, Rio do Fogo/RN
 Herta Dias do Nascimento (titular)
 CPF: 030789184-40
 Gildene Gomes da Silva (suplente)
 CPF: 085966577-11
 Representante da Associação dos Rurais, Zumbi, Rio do Fogo/RN
 Raimundo Lourenço Sobrinho (titular)
 CPF: 024424484-63
 Representante da Colônia de Pescadores Z-3, Rio do Fogo/RN
 Aldileide Monteiro Ferreira (suplente)
 CPF: 114430074-63
 Secretaria Executiva
 Iaraci Rogério de Santana Silva
 CPF: 009085994-47

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e apreço, Atenciosamente,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de fevereiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Nomear os membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, da vigência 2020-2021. São eles:

Seguimento Gestor
 Representante da Secretaria Municipal de Saúde
 Saint Clair Cassiano Alves (titular)
 CPF: 090552074-16
 Savio Luan Silva dos Santos (suplente)
 CPF: 081246524-57
 Representante da Secretaria Municipal de Educação
 Ramilson de Souza Silva (titular)
 CPF: 813839084-00
 Sonia Maria Cassiano Alves Severino (suplente)
 CPF: 050906984-30
 Seguimento Profissionais de Saúde
 Josenilda Alves da Silva (titular)
 CPF: 058617464-86
 Suzana Gomes do Amaral (suplente)
 CPF: 046446654-79
 Alexsandro Pereira Ferreira (titular)
 CPF: 035844734-89
 Danielle Cristina de Souza Melo (suplente)
 CPF: 077814394-57
 Seguimento usuários
 Representante da Igreja Metodista de Rio do Fogo/RN
 Patrícia Gomes Tomaz (titular)
 CPF: 010792944-90

Representante da Igreja Assembleia de Deus de Rio do Fogo/RN
 Isabel Cristina dos Santos Ferreira (Suplente)
 CPF: 113714964-71
 Representante da Associação das Maricultoras de Algas de Rio do Fogo – AMAR, Rio do Fogo/RN
 Luzia Crus do Nascimento (titular)
 CPF: 024967524-23
 Representante do Grupo de Idosos, Rio do Fogo/RN
 Naizia Silva do Nascimento
 CPF: 113874844-78
 Representante da Igreja Católica Nossa Senhora dos Navegantes, Rio do Fogo/RN
 Herta Dias do Nascimento (titular)

CPF: 030789184-40
 Gildene Gomes da Silva (suplente)
 CPF: 085966577-11
 Representante da Associação dos Rurais, Zumbi, Rio do Fogo/RN
 Raimundo Lourenço Sobrinho (titular)
 CPF: 024424484-63
 Representante da Colônia de Pescadores Z-3, Rio do Fogo/RN
 Aldileide Monteiro Ferreira (suplente)
 CPF: 114430074-63
 Secretaria Executiva
 Iaraci Rogério de Santana Silva
 CPF: 009085994-47

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e apreço, Atenciosamente,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de fevereiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:D9E333F3

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 113/2021 - GP**

Portaria nº 113/2021 - GP

Nomeia Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) VANIO BARACHO DA SILVA - CPF: 967.477.494-72, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:07036FC0

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 114/2021 - GP**

Portaria nº 114/2021 - GP

Nomeia Servidor Profissional na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) ROZILEIDE SOARES LOPES - CPF: 040.162.484-69, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria

Municipal do Gabinete do Prefeito deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIOLUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B2FED0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021 - GP

Portaria nº 115/2021 - GP

Nomeia Servidor Profissional na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) JOSELIA FREIRE CACHO - CPF: 035.818.004-03, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de fevereiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:22E9EF81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021 - GP

Portaria nº 116/2021 - GP

Nomeia Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) VERA LUCIA LOURENCO FERREIRA - CPF: 047.186.714-42, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Educação deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIOLUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:4CEDDB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021 - GP

Portaria nº 117/2021 - GP

Nomeia Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) ANTONIOCARLOS GOMES DA SILVA - CPF: 083.455.92422, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIOLUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5241FFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021 - GP

Portaria nº 118/2021 - GP

Nomeia Chefe(a) do Departamento de Transporte na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) PAULO HENRIQUE PEREIRA DE GOIS - CPF: 017.218.094-57, para o cargo de Chefe(a) do Departamento de Transporte na Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7A8AB97D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021 - GP

Portaria nº 119/2021 - GP

Nomeia Assessor(a) de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) FRANCISCO ALAN MAORAIS DE FREITAS - CPF: 124.430.254-62, para o cargo de Assessor(a) de Gabinete do Prefeito deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:828B2B6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Lécia Alves Marques- CPF: 898.186.604-04;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Avenida 17 de setembro, 288, centro- Rio do Fogo/RN – CEP: 59.578-000- destinado para funcionamento da Biblioteca Municipal de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Fundamentação: inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Pelo Contratante:

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

CPF 000.659.704-11

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

LÉCIA ALVES MARQUES

CPF: 898.186.604-04.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FFF4B28A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Francisco Udilson Pereira de Araújo- CPF: 913.868.454-34;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Rua: Tomazia Alves, 13- centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578-000- destinado para funcionamento dos conselhos municipais:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;

CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;

NUCA (NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES).

Vigência: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Valor global: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

Pelo contratado: Francisco Udilson Pereira de Araújo- CPF: 913.868.454-34;

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:567C9EB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Selma Martins dos Santos- CPF: 898.160.724-91;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua José Porto Filho, 187, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578-000- Destinado para funcionamento do depósito de merenda escolar municipal de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Fundamentação: Inciso x, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Pelo Contratante:

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

CPF 000.659.704-11

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

SELMA MARTINS DOS SANTOS

CPF: 898.160.724-91.

Rio do fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9C49C1BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN; CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA, CNPJ: 17.389.949/0001-28.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de assessoria técnica nos setores de compras, CPL e administrativo, neste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global : R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais);

Valor Mensal :R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

Vigência: 06 (seis) meses, a contar a partir de 01/02/2021;

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações),

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Rummenigge A.P. Marinheiro de Souza Lima.

Rio do Fogo- RN, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EF8EC0C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: NATHALIA FERREIRA SERAFIM 12450328440 - CNPJ: 32.265.926/0001-03;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de água mineral, gás de cozinha e gelo, para atender as necessidades das diversas secretarias, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 7.432,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais);

Vigência: sessenta (60) dias, a contar do dia 20/01/2021

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Nathalia Ferreira Serafim - CPF: 124.503.284-40.

Rio do Fogo- RN, 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FC6E03BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57

Contratado: MULLTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 26.042.681/0001-44;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Serviço de hospedagem e manutenção do site Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 08 de janeiro de 2021.

Valor mensal R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

Valor global R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Franklin Vieira de Araújo (Administrador) CPF: 046.730.064-02.

Rio do Fogo- RN, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FEA5559B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57,

Contratado: Genalra Galdino Miranda- CPF: 875.008.764- 91;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua Ayrton Senna, 08- térreo centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento do anexo da prefeitura do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Valor global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

Pela contratada: Genalra Galdino Miranda- CPF: 875.008.764- 91.

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3C83C1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 105/2021

Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para a servidora SUELEN DE FATIMA SILVA SOUZA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela servidora, bem como os documentos comprobatórios apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 180 dias, a título de licença à gestante, no período de 05 de fevereiro de 2021 a 03 de agosto de 2021, a servidora **SUELEN DE FATIMA SILVA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade 2.446.552 e CPF: 061.058.604-12, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades no Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6E636998

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 106/2021

Dispõe sobre a concessão da gratificação de Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Mamãe Socorro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 625/2017, que institui a gratificação aos enfermeiros e farmacêuticos/bioquímicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN que realizam atividades de Responsável Técnico;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 0509/2016, de 15 de março de 2016, que “atualiza a norma técnica para Anotação de

Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico”;

CONSIDERANDO o afastamento da Responsável Técnica, Enfermeira Suelen de Fátima Silva Souza, do Hospital Municipal “Mamãe Socorro” por motivos de licença maternidade.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de saúde, para a organização funcional do Hospital Municipal Mamãe Socorro, através do Memorando de nº 043/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa a Sra. **FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO**, servidora público municipal, sob matrícula de nº 396, para o exercício da atividade de Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Mamãe Socorro.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3B63CAE0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 107/2021

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA ERINALVA GALVÃO DOS SANTOS SOUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “ad nutum”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA ERINALVA GALVÃO DOS SANTOS SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade 1.811.824-SSP/RN e CPF: 030.594.954-32, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Centro de Saúde da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4C05B782

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 108/2021

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA ELIZANGELA LEITE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “ad nutum”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **MARIA ELIZANGELA LEITE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade 1.323.393-SSP-RN e CPF: 071.824.324-20, do Cargo Comissionado na Função Coordenador do centro de saúde da zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9F061A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Sabrina Pinheiro Morais denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **MARIANE CAREN DE LIMA MELO**, brasileira, casada, Dentista, Registro profissional CRO RN CD 5547, inscrito (a) no CPF sob nº 114.558.164-18, portador (a) do RG nº 2.549.804 ITEP/RN, residente e domiciliado (a) a Rua Mãe Joaquina, 128 Centro, CEP 59830-000, Rodolfo Fernandes – RN.Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de Dentista, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito da zona Rural, sendo lotada na equipe 02 (zona Rural). Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Carga horaria: 40 (quarenta) horas semanais. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 05/02/2021 até 05/08/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante

MARIANE CAREN DE LIMA MELO.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:78E80CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato

devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Sabrina Pinheiro Morais denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **PATRICK ALEXANDRE GALDÊNCIO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 7388, inscrito no CPF nº 072.842.364-26, portador do RG nº 2014178, residente e domiciliado na Rua Governador Lacerda, 432, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO, na estratégia de Saúde da Família – ESF 01, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do centro de saúde Antônio Simão. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 08/02/2021 até 08/08/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante

PATRICK ALEXANDRE GALDÊNCIO CAVALCANTE.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:059FA68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Sabrina Pinheiro Morais denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **PATRICK ALEXANDRE GALDÊNCIO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 7388, inscrito no CPF nº 072.842.364-26, portador do RG nº 2014178, residente e domiciliado na Rua Governador Lacerda, 432, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de 12hs no Hospital Municipal. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 08/02/2021 até 08/08/2021

. Rodolfo Fernandes/RN, 08 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante

PATRICK ALEXANDRE GALDÊNCIO CAVALCANTE.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:161A1C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021 - AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público aos interessados a remarcação da data de

abertura da sessão de recebimento dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” e abertura do certame da Tomada de Preços nº 02/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de ruas no município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 885561/2019/MDR/CAIXA**. A nova data para entrega dos envelopes e abertura do certame será dia 18/02/2021, às 14:30 horas. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 10 de Fevereiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:3FFC9F47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 51/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALDEMIRO CARLOS DE SOUZA** portador do CPF de nº 790.776.844-68 para o cargo em Comissão de Secretário Adjunto, com lotação no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:43825EA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 52/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROMILDO JOSÉ DE SOUZA** portador do CPF de nº 056.963.114-90 para o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços e Engenharia, com lotação no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EBA84F86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ASSIS DE SOUZA JÚNIOR** portador do CPF de nº 897.262.514-00 para o cargo em Comissão de Diretor de Obras, com lotação no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EB95F025

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a NOMEAR a Senhora **MARIA ALEXANDRE DE SOUZA** portador do CPF de nº 023.872.524-38 para o cargo em Comissão de Auxiliar Financeiro, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6D261AC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA RICELY EMANUELE CARDOSO DOS SANTOS** portadora do CPF de nº 015.339.734-90 para o cargo em Comissão de Coordenador de Saúde, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4A7556FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSÉ EDIS DE MOURA** portador do CPF de nº 030.950.934-38 para o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Serviços Públicos, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1612FAA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA KALINE DE MOURA** portadora do CPF de nº 135.876.004-73 para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5EC33AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSEFA MIRIAM SOARES B DE OLIVEIRA** portadora do CPF de nº 429811314-00 para o cargo em Comissão de Secretária Ajunta, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FE4082F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL MAURÍCIO DE MACEDO** portador do CPF de nº 916.129.694-53 para o cargo em Comissão de Chefe e Setor de Obras Públicas, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EE039121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JENNY CARLOS SABINO** portador do CPF de nº 091.958.924-35 para o cargo em Comissão de Sub-coordenador de Planejamento, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4FADBC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCILEIDE DE MELO SANTOS** portador do CPF de nº 051.932.334-20 para o cargo em Comissão de Secretário Adjunto, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4619F5C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021-SRP

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de fevereiro de 2021, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, objetivando o Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Regional Aluizio Bezerra - HMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidade Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações

ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FEA8AA02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 06- MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO
COVID 19**

DECRETO Nº 006/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Prorrogação das medidas de prevenção ao COVID-19, determinando ainda restrições nas atividades de eventos públicos e privados no Município de Santa Maria/RN, especialmente no que tange aos festejos referentes ao Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município, resolve:

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o crescente número de casos no município e a necessidade de manutenção das ações no sentido de frear ímpeto de infectados, fazendo reduzir a curva evolutiva da contaminação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município de Santa Maria, devidamente identificada nos Boletins epidemiológicos publicados no site da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.210/2020, que suspendeu os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, bem como recomendou aos Municípios a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa;

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão de shows, festas e similares, bem como eventos públicos ou privados que impliquem em aglomeração de pessoas, em ambientes fechados ou abertos, a partir de 50 (cinquenta) pessoas;

Parágrafo único - Fica suspensa toda e qualquer autorização de funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria para realização de eventos públicos e/ou privados, especialmente os eventos tradicionais relacionados aos festejos carnavalescos.

Art. 2º - O funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes obedecerá aos termos dos Decretos Estaduais e Municipais que estejam em vigor, estes limitados a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 3º - Fica vedado o emprego de recursos públicos municipais para custear qualquer evento relacionado aos festejos carnavalescos do ano de 2021.

Art. 4º - O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessária, para prevenir ou fazer cessar a infração, e aplicando-se as sanções previstas na legislação aplicável.

Parágrafo único - Poderá ser realizada a interdição do local que estiver infringindo as determinações contidas neste decreto, que será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição.

Art.5º - Recomenda-se que os grupos de familiares e de amigos adotem as limitações instruídas neste Decreto Municipal, especialmente durante as festividades de carnaval.

Art. 6º - A fiscalização caberá à Vigilância Sanitária, podendo ser solicitado o uso de Força Policial, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pelo município.

Art. 7º - As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade do COVID-19, no Município de Santa Maria/RN.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Maria/RN, 10 de fevereiro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:351E78EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 33/2021**

Portaria de diária nº 33/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0D3F5CEB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 26/2021**

Portaria de diária nº 26/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:016CA999

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 16/2021

Portaria de diária nº 16/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes até o Hospital Maria Alice Fernandes, no dia 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:53B1309A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 157/2021

Portaria de diária nº 157/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9282C5D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 158/2021

Portaria de diária nº 158/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:460637FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 156/2021

Portaria de diária nº 156/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E01BC1E1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 159/2021**

Portaria de diária nº 159/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:872EEF55

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 162/2021**

Portaria de diária nº 162/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 05 e 08 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:87B237E1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 160/2021**

Portaria de diária nº 160/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 09 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FB3E0DC5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 161/2021**

Portaria de diária nº 161/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 06 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B0327ADD

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
10021/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 395/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: ERIMAGNO ALVES – ME, inscrita no CNPJ nº 27.581.898/0001-95.

OBJETO: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer, gradativamente, ao CONTRATANTE **ÁGUA MINERAL E POTÁVEL**, durante o respectivo período vigencial.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.927,50 (Cinquenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2021.

Santana do Matos/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:532E5BAA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 -
PROCESSO: Nº 097/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Santana do Matos/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	002 -	Gabinete da Prefeita
Função:	04 -	Administração
Sub-Função:	122 -	Administração Geral
Programa:	0002 -	Programa de Capacitação
Proj. Ativ:	2003 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento:	339036 -	Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte:	100100000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação de locação do imóvel situado na Rua Coronel Baracho, nº 227A, bairro: Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, de propriedade de **JOÃO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO** – inscrito no CPF Nº 413.548.344-53, residente na Rua Coronel Baracho, nº 227B, bairro: Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:F8923230

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 578/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santana do Matos, os dias 15 a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Permanece em vigor, no ano de 2021, o art. 2º do Decreto Municipal nº 575/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D401D3E8

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 407/2021

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **12 de fevereiro de 2021, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **AQUISIÇÃO DE TANQUES AÉREOS(REMANUFATURADO) PARA O POSTO DE COMBUSTÍVEL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 26 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1CD763B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Saúde e a Diretora da Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos serviços de saúde na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino;
CONSIDERANDO que em tal ambiente é de suma importância a manutenção da ordem, da organização e da disciplina;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o dever de eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art 1º - Os profissionais lotados na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, técnicos em

radiologia, motoristas, lavadeiras, ASD etc) deverão observar as suas respectivas escalas de serviços, elaboradas e publicadas até o dia 20 de cada mês.

§ 1º - Será dada ampla publicidade as respectivas escalas de serviços.
§ 2º - As escalas de serviços serão elaboradas em observância à necessidade do serviço público, distribuindo-se a carga horária em conformidade com a Lei Municipal nº 344/96 e tendo por base critérios objetivos.

Art. 2º - Eventuais substituições (trocas) de plantões não poderão ocasionar prejuízo à continuidade do serviço público, devendo ser observadas as rotinas adotadas na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Parágrafo Único. Cada profissional lotado nessa unidade hospitalar poderá realizar, no máximo, 03 (três) substituições (trocas) de plantões por mês; devendo, em todos os casos, haver prévia anuência da Direção.

Art. 3º - Os profissionais readaptados ou que estejam desempenhando as suas atribuições em condições especiais, em virtude de limitação de saúde, deverão realizar as substituições (trocas) de plantões apenas com outros profissionais que estejam readaptados ou desempenhando as suas atribuições com limitações equivalentes/compatíveis.

Santana do Matos, 10 de Fevereiro 2021

MÔNICA MARIA DAMASCENO

Secretária Municipal de Saúde

ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA

Diretora da Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:B43E8044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
PP004/2021PMSS**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP004/2021PMSS, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BOMBA ELÉTRICA CENTRIFUGA 0,5 CV MONOFÁSICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 631,000 (Seiscentos e Trinta e Um Reais).

Item: 00002 - BOMBA ELÉTRICA CENTRIFUGA 1,0 CV MONOFÁSICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo

menor lance de R\$ 956,000 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00003 - BOMBA ELÉTRICA CENTRIFUGA 2,0 CV MONOFÁSICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.770,000 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Item: 00007 - BOMBA DOSADORA PARA PRODUTO ANTI INCRUSTANDE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.601,000 (Um Mil, Seiscentos e Um Reais).

Item: 00008 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV - MONOFÁSICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.982,000 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

Item: 00009 - BOMBA SUBMERSA 1,0 CV MONOFÁSICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2.470,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00010 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV - MONOFÁSICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2.538,000 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

Item: 00011 - BOMBA SUBMERSA 2,0 CV - MONOFÁSICA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2.900,000 (Dois Mil, Novecentos Reais).

Item: 00012 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV - TRIFÁSICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.815,000 (Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

Item: 00013 - BOMBA SUBMERSA 1,0 CV - TRIFÁSICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.866,000 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00014 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV - TRIFÁSICA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2.001,000 (Dois Mil, Um Reais).

Item: 00015 - BOMBA SUBMERSA 2,0 CV - TRIFÁSICA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2.632,000 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

Item: 00016 - BOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV TRIFASICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 535,000 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00017 - BOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV TRIFASICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.510,000 (Um Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Item: 00018 - BOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV TRIFASICA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00019 - BOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV TRIFASICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3.519,000 (Três Mil, Quinhentos e Dezenove Reais).

Item: 00020 - BOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV TRIFASICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4.298,000 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00023 - BOMBA DE RETRO 1/2 CV
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2021 às 12:19:27

Adjudicado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.027,000 (Um Mil, Vinte e Sete Reais).

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A2F11E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP004/2021PMSS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a)., HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP004/2021PMSS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BOMBA ELÉTRICA CENTRIFUGA 0,5 CV MONOFÁSICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 631,000 (Seiscentos e Trinta e Um Reais).

Item: 00002 - BOMBA ELÉTRICA CENTRIFUGA 1,0 CV MONOFÁSICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 956,000 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00003 - BOMBA ELÉTRICA CENTRIFUGA 2,0 CV MONOFÁSICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.770,000 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Item: 00007 - BOMBA DOSADORA PARA PRODUTO ANTI INCRUSTANDE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.601,000 (Um Mil, Seiscentos e Um Reais).

Item: 00008 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV - MONOFÁSICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.

nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.982,000 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

Item: 00009 - BOMBA SUBMERSA 1,0 CV MONOFÁSICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.470,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00010 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV - MONOFÁSICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.538,000 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

Item: 00011 - BOMBA SUBMERSA 2,0 CV - MONOFÁSICA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.900,000 (Dois Mil, Novecentos Reais).

Item: 00012 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV - TRIFÁSICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.815,000 (Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

Item: 00013 - BOMBA SUBMERSA 1,0 CV - TRIFÁSICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.866,000 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00014 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV - TRIFÁSICA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.001,000 (Dois Mil, Um Reais).

Item: 00015 - BOMBA SUBMERSA 2,0 CV - TRIFÁSICA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.632,000 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

Item: 00016 - BOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV TRIFÁSICA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 535,000 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00017 - BOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV TRIFÁSICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.510,000 (Um Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Item: 00018 - BOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV TRIFÁSICA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00019 - BOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV TRIFÁSICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.519,000 (Três Mil, Quinhentos e Dezenove Reais).

Item: 00020 - BOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV TRIFÁSICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.298,000 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00023 - BOMBA DE RETRO 1/2 CV
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2021 às 12:19:49

Homologado para: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J.
nº 39.681.057/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.027,000 (Um Mil, Vinte e Sete Reais).

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A8665565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 19010001/2021 – Pregão Presencial 004/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS E**

FITROS ELÉTRICOS. Declaro como vencedor do certame a empresa: NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 39.681.057/0001-39, no(s) item(ns): 01; 02; 03; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 23, totalizando o valor de R\$ 110.332,00 (cento e dez mil, trezentos e trinta e dois reais).

Santana do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:DF770A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2021/PMSS/CD/ADM DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 002/2021/PMSS/CD/ADM de 10 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 11 de fevereiro de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 002/2021/PMSS/CD/ADM de 10 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretário Mun. Interino de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1ACDD206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 06010004/2021 – FUSAM
DISPENSA Nº 007/2021 - FUSAM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: ONLINE CERTIFICADORA LTDA– CNPJ: 11.587.975/0001-84

OBJETO: Certificação digital CPF e CNPJ Tipo A3 sem mídia física.

VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 21/01/2021 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 21/01/2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A8476CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 10.709.689/0001-81. CONTRATADA: BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 036.602.264-40, pelo valor global de R\$: 17.475,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação de serviços especializado em psiquiatria, como profissional essencial nos termos do art. 3º J § 1º inciso I da Lei Nº 13.979 no controle da doença por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Base legal: art. 4 da Lei 13.979 e suas alterações. Processo nº 04010001/2021 – FUSAM– Dispensa de Licitação nº 001/2021. VIGÊNCIA: Até 06/04/2021. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 301 2100 2100 – FUSAM; NATUREZA DE DESPESA: 339036; FONTE: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN–FUSAM

Contratante e

BRUNO FERREIRA DOS SANTOS

Contratada (s).

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:110B02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 10.709.689/0001-81. CONTRATADA: DORGIVAL CHAGAS DA SILVA CPF: 049.865.994-10, pelo valor global de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

OBJETO: Contratação de serviços em medicina clínica geral, como profissional essencial nos termos do art. 3º J § 1º inciso I da Lei Nº 13.979 no controle da doença por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Base legal: art. 4 da Lei 13.979 e suas alterações. Processo nº 04010002/2021 – FUSAM– Dispensa de Licitação nº 002/2021. VIGÊNCIA: Até 06/04/2021. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 301 2100 2100 – FUSAM; NATUREZA DE DESPESA: 339036; FONTE: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN–FUSAM

Contratante e

DORGIVAL CHAGAS DA SILVA

Contratada .

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8D38B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 10.709.689/0001-81. CONTRATADA: THAYSA DANTAS DE SOUZA CPF: 052.317.034-35, pelo valor global de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

OBJETO: Contratação de serviços especializado em fisioterapia, como profissional essencial nos termos do art. 3º J § 1º inciso III da

Lei Nº 13.979 no controle da doença por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Base legal: art. 4 da Lei 13.979 e suas alterações. Processo nº 04010004/2021 – FUSAM– Dispensa de Licitação nº 003/2021. VIGÊNCIA: Até 06/04/2021. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 301 2100 2100 – FUSAM; NATUREZA DE DESPESA: 339036; FONTE: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN–FUSAM
Contratante e

THAYSA DANTAS DE SOUZA

Contratada.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:4D64CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 10.709.689/0001-81. CONTRATADA: THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE. CPF: 100.497.284-90, pelo valor global de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

OBJETO: Contratação de serviços especializado em psicologia, como profissional essencial nos termos do art. 3º J § 1º inciso IV da Lei Nº 13.979 no controle da doença por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Base legal: art. 4 da Lei 13.979 e suas alterações. Processo nº 04010003/2021 – FUSAM– Dispensa de Licitação nº 004/2021. VIGÊNCIA: Até 06/04/2021. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 301 2100 2100 – FUSAM; NATUREZA DE DESPESA: 339036; FONTE: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN–FUSAM-

Contratante e

THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE

Contratada.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:AEE8EE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 10.709.689/0001-81. CONTRATADA: INGRID ELLEN SANTOS DE ARAÚJO. CPF: 018.322.264-41, pelo valor global de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

OBJETO: Contratação de serviços de enfermagem, como profissional essencial nos termos do art. 3º J § 1º inciso II da Lei Nº 13.979 no controle da doença por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Base legal: art. 4 da Lei 13.979 e suas alterações. Processo nº 04010005/2021 – FUSAM– Dispensa de Licitação nº 005/2021. VIGÊNCIA: Até 06/04/2021. Dotação Orçamentária:10 301 2100 2100 PROJETO/ATIVIDADE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DE DESPESA: 339036; FONTE: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN–FUSAM-

Contratante e

INGRID ELLEN SANTOS DE ARAÚJO

Contratada.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:E71826F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 10020007/2021 – FUSAM
DISPENSA Nº 011/21 - FUSAM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER. CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Exame do tipo RM CRÂNIO E RM LOMBO SACRA COM PROCEDIMENTO ANESTÉSICO na paciente ANTÔNIA PAULINA BEZERRA DO NASCIMENTO por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 10/02/2021 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 10/02/2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:229A7BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Complexo educacional, Eventos, Editora e Educação de Ensino Superior LTDA - CNPJ. 23.552.793/0001-57.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.390,00 (Oito mil, trezentos e noventa reais).

OBJETO: Realização de WEBNAR volta às aulas, referente ao término do ano letivo de 2020, bem como, na preparação do início do ano letivo de 2021, das escolas públicas municipais de São Bento do Norte/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

São Bento do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

COMPLEXO EDUCACIONAL, EVENTOS, EDITORA E EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR LTDA

CNPJ. 23.552.793/0001-57.

Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:CEFFCA37**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN**CONTRATADA:** FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI
CNPJ: 25.695.183.0001/38,

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com corpo técnico especializado, para ministrar treinamento e capacitação de desenvolvimento profissional e gerencial, administrativa e financeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**BASE LEGAL:**art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 28 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:05DADB14**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021**

O Município de São Bento do Norte, através da Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.114.514/0001-80, com sede na Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448, Centro, São Bento do Norte-RN, representado pelo senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) Contratante, e a pessoa empresa Fenix Terceirização de Mão de Obra Ltda EPP, inscrito(a) no CPF 35.461.027/0001-66, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, I, "b".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 11/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Bento do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CNPJ(MF) 08.114.514/0001-80

Contratante

FENIX TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA EPP

CPF 35.461.027/0001-66

Contratado(a)

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:1CF5D320**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES FELIPE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 971.216.574-49, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:E7BF4DBF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 566.202.504-59, d o cargo

e suas respectivas funções de **Chefe de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C5074C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa os Servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 6º, da Lei Municipal n.º 442, de 11 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Designa os Servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no Município de São Bento do Norte/RN, na forma a seguir:

- I** – Edmilsom Batista de Assis, CPF: 392.336.004-59, para exercer a função de Coordenador;
- II** – Dielton Gurllan da Silva, CPF: 066.455.834-86, para exercer a função de Secretária;
- III** – Marcos Souza da Silva, CPF: 025.449.294-05, para exercer as funções de responsabilidade do Setor Técnico; e
- IV** – Estefânia Monteiro do Nascimento, CPF: 071.574.714-26, para exercer as funções de responsabilidade do Setor Operativo.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro do corrente ano, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:FA494216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

e n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução n.º 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução n.º 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA**, matrícula n.º 00294-1, inscrito no CPF: 060.703.144-17, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte do Município de São Bento do Norte-RN, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto n.º 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F6F481DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução n.º 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução n.º 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula n.º 00515-1, inscrito no CPF: 063.893.194-01, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte-RN, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto n.º 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:89C97462

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO ROBERTO ALVES FELIPE**, matrícula nº 00460-1, inscrito no CPF: 971.216.574-49, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte-RN, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:45B322C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 139, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JADEILZA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001107-1, inscrita no CPF: 069.983.684-02, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:BFEC8F2C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 140, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA**, matrícula nº 00594-1, inscrito no CPF: 054.750.964-22, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AAEDC699

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 141, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ABINOAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000102-3, inscrito no CPF: 027.944.594-65, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EAC830C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 142, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LÍVIA MICHELLY TONICO PEREIRA**, matrícula nº 00997-1, inscrita no CPF: 057.118.774-96, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:182D3530

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 143, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIANA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 001209-2, inscrita no CPF: 014.382.754-55, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0A33E9DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 144, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 00595-9, inscrito no CPF: 041.903.764-00, para atuar como Gestor de Contrato no registro de preço para aquisição de Medicamentos e materiais odontológicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8C702DC3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 145, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ESTEFÂNIA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 00579-7, inscrita no CPF: 071.574.714-26, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4B57DB46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 146, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JESSE PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 00138-4, inscrito no CPF: 049.142.204-07, para atuar como Gestor do Contrato, referente a Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A2D9E361

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 147, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILMAR SILVA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 00915-6, inscrito no CPF: 110.608.234-62, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F4655E67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 148, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE**, matrícula nº 00846-1, inscrito no CPF: 095.672.884-70, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:02F5EA36**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VIVIANE CAROLINE MAURÍCIO DE MENEZES**, matrícula nº 001210-6, inscrita no CPF: 082.707.884-65, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EADF12E5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993

e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EVANIEL MARTINS SILVESTRE**, matrícula nº 001210-6, inscrito no CPF: 156.677.824-72, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:525CFC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00821

PROCESSO Nº 0212.01/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de Janeiro de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ: 26.951.460/0001-99 que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de serviços técnicos de engenharia civil para elaboração de projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia no município de São Bento do Trairi/RN**, no importe global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 19 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:23DDAA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 101/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o cenário demanda a conjugação de esforços do poder público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

Considerando o Decreto do Estado do RN nº 30.369, de 1º de Fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Bento do Trairi/RN, o expediente dos dias 15 e 16 de Fevereiro do ano em curso em alusão ao carnaval e do dia 17 em decorrência da quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Parágrafo Único. O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º Em cumprimento ao DECRETO Nº30.369, de 1º de Fevereiro de 2021 do Estado do RN, ficam suspensas quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidas por entes públicos ou iniciativa privada no município de CAMPO REDONDO /RN.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CF7B6690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DO CERTAME (PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 2021010024) (PREGÃO PRESENCIAL N.º
002/2021)**

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais; foi observado equívoco nas alíneas “b” e “c” do subitem IV do item 09 do edital de publicação.

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação, **RESOLVE ANULAR** o Processo Licitatório supracitado. Outrossim, comunicamos que um Novo Certame de forma eletrônica será publicada.

São Fernando/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

**** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:338B9ED7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.0057. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2021 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º. 028, de 01 de Fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando Registro de Preço para possível contratação por parte de pessoa jurídica com competência para prestar serviços especializados em mecânica automotiva de veículos leves (Próprios, Cedidos, locados ou Conveniados), e veículos pesados (Próprios, Cedidos, locados ou Conveniados) pertencentes a frota de veículos do município de São Fernando/RN, com equipamentos e ferramentas do prestador, conforme as especificações constantes no Termo de Referência adiante colacionado, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9EFA0775

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038-GPMSF/2021.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

JUDSON KAIAN BEZERRA, brasileiro, RG n.º 002.909.899 - SSP/RN, CPF n.º 700.747.344-07, ao cargo de Coordenador Municipal de Planejamento, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 10 de fevereiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7B015170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037-GPMSF/2021.

AUTORIZA A CESSÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ANNE CRISTINE TRINDADE DE ARAÚJO E FABIANA FÉLIX DE ASSIS, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN, FORO DA COMARCA DE CAICÓ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - AUTORIZAR a cessão das servidoras públicas efetivas, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, nos termos do Ofício n.º 072/2021 - GP/TJRN:

Art. 2.º. Ceder as servidoras públicas municipais: **ANNE CRISTINE TRINDADE DE ARAÚJO E FABIANA FÉLIX DE ASSIS**, matrículas n.ºs 0010/12 e n.º 0007/12, respectivamente, ocupantes do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Foro da Comarca de Caicó/RN, com ônus deste Município, para o biênio 2021/2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 10 de fevereiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:084EFAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 051/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Designar **URBANO MARIZ DE SOUZA** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de fevereiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EE24955E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 052/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Designar **TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de fevereiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:ABBD07CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN N.º 031/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria à gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MOACIR DE LIMA FILHO, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.219.610/0001-83, perfazendo o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:81700356

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN N.º 035/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de escavadeira hidráulica sobre esteira 105HP, capacidade de 0,8m³ a 1,5m³ - CHP, com operador devidamente habilitado, para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

NOME DO CREDOR: TEODORO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.386.750/0001-31, perfazendo o valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Isabel de Araújo Medeiros
Código Identificador:D84E7C10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO X, DA LEI
DEFERAL Nº 8.666/93.**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO X, DA LEI
DEFERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

LOCADOR	CPF / CNPJ
MARIA JOSÉ ROQUE DE ARAÚJO	875.459.504-53

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 05 de janeiro de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:2C6E5C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. DISPENSA DE
LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. DISPENSA DE
LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
Edivane Oliveira de Moraes	Prestação de serviços de facilitador de oficinas de culinária inerentes ao SCFV.

Fonte de Recurso: FNAS.

São José de Mipibu/RN, 06 de janeiro de 2021.

MARIA SUÊNIA NOBRE DE ABRANTES

Secretária Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:F0A2FADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. DISPENSA DE
LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. DISPENSA DE
LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
RADIANY F MALHEIRO ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:395A90C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em virtude do período de carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e repartições públicas deste Poder Executivo Municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em virtude do período de carnaval, com exceção em relação aos órgãos e servidores integrantes das estruturas das Secretarias Municipais de Saúde; Meio Ambiente e de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:77B9CBCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº
001/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas no município de São José do Campestre-RN, conforme: Lote 01 – Conjunto Sethas: Rua São Jorge, Rua Santo Antonio, Rua LUIZ VICENTE, Rua JOAO LUIZ DA SILVA; Lote 02 - Rua Crispim Alves Pessoa, Rua Antonio Lopes Pereira; Lote 03 - Rua Joana Alves Moura, **EMPRESAS INABILITADAS: T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; E CONSTRUTORA GM CONSTRUÇÕES EIRELI; EMPRESAS HABILITADAS: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA; AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; F J DE LIMA JUNIOR EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI; CARDOSO CONSTRUCAO E**

ENGENHARIA EIRELI; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; H&M CONSTRUÇÕES LTDA; A ATA de análise encontra-se disponível na sala da CPL situada na Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação, ou seja, até 23/02/2021. Caso nenhuma empresa apresente recurso, fica marcada a data de abertura das propostas das empresas habilitadas para o Próximo dia **24/02/2021 as 09:00 horas**, na sala da CPL, Com base no decreto 007/2020 do Gabinete do Prefeito, tendo em vista o período de pandemia do COVID-19, a presente sessão será transmitida em tempo real através do aplicativo ZOOM (aplicativo de sala de reunião disponível para computador androide e Iphone, para tanto se faz necessário enviar mensagem para o e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com. No caso de apresentação de qualquer eventual recurso a referida data de abertura ficara suspensa até o julgamento final do recurso.

São Jose do Campestre/RN, 10 de fevereiro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7F6A5E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 019/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME (CNPJ nº 18.588.224/0001-21); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material laboratorial; VALOR GLOBAL: R\$ 35.830,75 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); VALIDADE: 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:EA486F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 019/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 07.969.641/0001-06); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material laboratorial; VALOR GLOBAL: R\$ 3.360,48 (três mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos); VALIDADE: 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e José Heriwelto Dias Junior - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:0F75C4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 019/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BIOPLENNA DIST. DE PROD. E EQUIP. PARA DIAGNOSTICO (CNPJ nº 13.160.859/0001-00); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material laboratorial; VALOR GLOBAL: R\$ 7.254,42 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); VALIDADE: 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Isaías Rocha da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4A59C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 028/2021 TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao prestador de serviços, o Sr **THALLES FERNANDO MACÊDO DE MEDEIROS** (CPF nº 035.007.694-46).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta dos serviços de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 09 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:F7651A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 DISPENSA Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 028/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADO: THALLES FERNANDO MACÊDO DE MEDEIROS; OBJETO: execução dos serviços transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó; VIGÊNCIA: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 04.04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.122.0006.0116.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL; 05.08.422.0006.0032.2010 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 05.08.244.0004.0026.2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; 06.10.301.0008.0117.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.10.301.0008.0201.2021 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO/VARIÁVEL; 06.10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITÁRIA; 06.10.302.0008.0202.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE; 07.12.361.0010.0118.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.12.361.0010.0219.2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40; 07.12.365.0010.0221.2034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%; 07.12.361.0010.0058.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO; 09.20.606.0015.0120.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 10.27.812.0017.0121.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; 13.15.451.0013.0124.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços terceiros - PF; FONTES: 1211000; 1001000; 1113000; 1111000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - pelo Contratante e Thalles Fernando Macêdo de Medeiros - Contratado.

São José do Seridó/ RN, 10 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4C8D81C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 01, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 120, 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e, **CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARTA MARIA MARQUES BESSA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1979, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P1 Ref. J (Nível I, na Referência J)**, lotada na secretaria Municipal de

Educação, inscrita na matrícula n.º 130102-0, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais);

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARTA MARIA MARQUES DE BESSA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 13012-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora N1, Ref. J, portadora da carteira de Identidade n.º 501.359 SSP/RN e CPF/MF n.º 490.537.794-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.015-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e artigo 6º da EC n.º 41/2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento básico, a remuneração básica do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, o valor correspondente a seis quinquênios e a gratificação por título, equivalente a 15% (quinze por cento), calculados sobre o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria republicada com alteração da letra da D para J nos termos da decisão interlocutória do processo n.º 0800504-10.2019.8.20.5131 que tramita na vara única de São Miguel/RN.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 120/2014

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7392533D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º
029/2014-PMSMG

PROCESSO:027/2014. CONTRATANTE: Município de São Miguel do Gostoso/RN. CONTRATADA: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA - CNPJ: 09.171.533/0001. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 029/2014-PMSMG. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9 do Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 17/07/2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E9D2512A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126****PORTARIA Nº 126/2021**

CONCEDER ao funcionário a Licença Premio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora EDIVANIA TEIXEIRA DA SILVA, portadora de CPF de nº 048.779.964-00, Matrícula de nº 1164, Auxiliar de Serviço Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Premio de 03(três) meses, tendo início 01 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:2AEF2C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora JAKELINE CLEMENTINO DA SILVA, CPF 085.312.394-27, Técnica em Informática do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, em conformidade com o Termo de Cooperação assinado pelos Municípios.

Art. 2º A cessão da servidora se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2023, 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 08 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:EB93EA6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor DENIS DANIEL BARBOSA GOMES, CPF 091.212.804-60, Técnico em Informática do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 415, para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, em conformidade com o Termo de Cooperação assinado pelos Municípios.

Art. 2º A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2023, 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 08 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:E62BB95C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor JOSIEL ANTÔNIO DA SILVA, CPF 088.953.024-60, Agente Administrativo do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 383, para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, em conformidade com o Termo de Cooperação assinado pelos Municípios.

Art. 2º A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2023, 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 08 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:B265A9A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora MARIA LAISE DE PAULA MACEDO, CPF 095.401.964-42, Agente de Vigilância Ambiental do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 562, para a Prefeitura

Municipal de Santa Maria/RN, em conformidade com o Termo de Cooperação assinado pelos Municípios.

Art. 2º A cessão da servidora se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2023, 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 08 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:8CBC300A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA 003/2021**

Designar servidores para atribuição de Comissão de Avaliação de modalidades de licitação do IPREVSAPP e dá outras providencias.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho - Presidente

Franciane Paula da Silva Tinóco – Membro

Art. 2º - Fica a comissão responsável por produzir, avaliar e dá publicidade a todos os processos licitatórios nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade deste órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Própria Dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN

Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:32D333C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA.
ARTIGO 59, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LUIZ DOMINGOS NEVES.

CPF: 038.030.404-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DO (NASF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: PELO PERÍODO CORRESPONDENTE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÃO PEDRO/RN, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:2EF04961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2021 - CONTRATO Nº 20210053**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 009/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na RODOVIA, PB 321, S/N, KM 2,6, FAZ. MARAIBA, Belém do Brejo do Cruz-PB, CEP 58895-000.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

ITENS:

Nº CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
062100	serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição termica(incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dps serviços de saúde deste município. os resíduos produzidos nas unidades de saúde deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litro cada, que serão fornecidas pela empresa em regime de comodato, sem custo adicional acondicionado até 25 (vinte cinco) KG	170	R\$ 100,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de

06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.300,00, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.400,00, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.300,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro 2021 de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03.

PELA CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR CPF 046.519.584-94

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E891258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CADASTRO 006/2021

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde o cadastro para pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) para os relógios de ponto eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde”, nos termos da Lei 8.666/93.

Maiores informações podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio do Tel. (84) 3436-0226, (84) 9 9874-7131, ou pelo e-mail: saude.smsv@gmail.com

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E6D347EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CADASTRO 007/2021

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde o cadastro para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído a reposição de peças nos relógios de ponto eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93.

Maiores informações podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio do Tel. (84) 3436-0226, (84) 9 9874-7131, ou pelo e-mail: saude.smsv@gmail.com

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:047B3BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas para “Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e manutenção preventiva e corretiva revisão obrigatória (6ª revisão) de acordo com os “km” rodados ou “período” com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo tipo L200 Triton Sport (placa: QGR 3F76)”; Contratado: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.321.326/0001-05, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com proposta perfazendo o valor global de R\$ 2.389,00 (Dois mil, trezentose oitenta e nove reais); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de fevereiro de 2021.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBF8BA2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 CONTRATO 20210038

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20

CONTRATO Nº.....: 20210038

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: aquisição futura e eventual de combustíveis

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
006841	GASOLINA COMUM - Marca.: BR	LT	13.000	R\$ 4,89

VALOR TOTAL.....: R\$ 63.570,00 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,

Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do CPF 094.372.234-91

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07D5C425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2020 CONTRATO 20210039

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20

CONTRATO Nº.....: 20210039

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: aquisição futura e eventual de combustíveis

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
006841	GASOLINA COMUM - Marca.: BR	LT	48.000	R\$ 4,89
001718	Diesel S-10 - Marca.: BR	LT	15.000	R\$ 3,99

VALOR TOTAL.....: R\$ 294,570,00 (Duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do CPF 094.372.234-91

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B49DCAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2020 CONTRATO 20210040

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20

CONTRATO Nº.....: 20210040

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
006841	GASOLINA COMUM - Marca.: BR	LT	9.900	R\$ 4,89

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.411,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do CPF 094.372.234-91

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:55865C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021-GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede diária(s) a JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA**, Mat. 1041, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para comparecer à empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, para tratar de assuntos referentes à manutenção de veículos pertencente a frota da Secretária Municipal de Transporte, no dia 05 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AE3D2DA9

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 24120005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOÃO FLORENTINO NETO - ME** (CNPJ: 12.753.760/0001-59) referente empenho nº. 24120005 datado em 24/12/2020, no valor de R\$ 3.896,70 (TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº 000000025. Este processo é referente a um reconhecimento de dívida, decorrente de compras de brinquedos destinados às escolas municipal Maria das Graças de Araújo, Dionízia Batista da Silva e Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício, através da secretaria municipal de educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3C7416CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE CADASTRO 005/2021

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o cadastro para pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas a fim suprir as necessidades do município de São Vicente/RN, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações quanto aos documentos necessários, bem como a elaboração do cadastro, podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou por meio do Tel. (84) 3436-0226, ramal 200.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:557B8B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 03110014

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário **DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS** (CPF 490.308.684-49) referente empenho nº.03110014, datado em 03/11/2020, referente a nota fiscal nº. 331 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O atraso nos pagamentos deste locatário pode ocasionar a suspensão de locação de terreno para colocação do lixo produzido pelo município de São Vicente RN, ficando o município sem ter local adequado para o depósito de todo o lixo produzido pela população vicentina. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. **PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F7323CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2021-FMS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede diária(s) a **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 06 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6222127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2020-FMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede diária(s) a DÁCIO TAVARES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **11 (onze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto)** ao servidor **DÁCIO TAVARES, Mat. 1054**, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 09 (nove) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de janeiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:673C5389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 08010001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 08010001, datado em 08/01/2020, no valor de R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), referente nota fiscal nº 503. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:089733CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15060002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40) referente empenho nº. 15060002, datado em 15/06/2020, no valor de R\$ 931,50 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº.2831. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de laboratório. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas do laboratório municipal de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/02/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB403D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16010005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 26.690.173/0001-72) referente empenho nº. 16010005, no valor de R\$ 6.607,81 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente nota fiscal nº.973. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento para abastecer a unidade mista de saúde e as unidades básicas onde os materiais são para o consumo de acordo com a demanda de atendimentos aos pacientes. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/02/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91D4DEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23110001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TELEGGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 16.737.759/0001-91) referente empenho nº. 23110001, datado em

23/11/2020, no valor de R\$ 2.460,00(DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 4442. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gás oxigênio. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de oxigênio para a Unidade Mista de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/02/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F75FD03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE
2021 – GP/PMSES.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado em comemoração ao dia da Padroeira Municipal, Nossa Senhora de Lourdes, no município de Senador Elói de Souza.

DECRETA:

Art. 1º.Fica instituído Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal de Senador Elói de Souza, no dia 12 de fevereiro de 2021, sexta feira.

Art. 2º.O disposto no caput do artigo não se aplica às atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 10 de fevereiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3EC9186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 10 DE FEVEREIRO DE
2021 – GP/PMSES.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o tradicional ponto facultativo decretado nos órgãos da administração pública durante o Carnaval;

CONSIDERANDO os costumes populares e culturais que envolvem este período do calendário nacional.

DECRETA:

Art. 1º.Fica instituído Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal de Senador Elói de Souza, nos dias **15 (segunda-feira), 16 (terça-feira) e 17 (quarta-feira)** de fevereiro de 2021.

Art. 2º.O disposto no caput do artigo não se aplica às atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 10 de fevereiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7A2099EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLÁUDIA REGIA RODRIGUES DE SENA, CPF: 020.046.704-28 para desempenhar a função de Coordenadora de Programas e Projetos, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8E0F3571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DE VANTAGEM, AUMENTO, REAJUSTE OU ADEQUAÇÃO DE REMUNERAÇÃO A MEMBROS DE PODER OU DE ÓRGÃO, SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS E MILITARES.

CONSIDERANDO a difícil situação econômica em que o Brasil vivencia em decorrência da pandemia proveniente do COVID-19. O

fechamento do comércio, desemprego, e como consequência lógica a queda de receita/tributos, com incidência direta no repasse do Fundo Participação Municipal - FPM aos Municípios,

CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº 173 de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º -fica proibido, até 31 de dezembro de 2021 conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 10 de fevereiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:770399E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021
PROCESSO Nº 104.034/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 33.000.118/0001-79

VALOR.....: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:9B93BD3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021
PROCESSO Nº 203.014/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o

extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em direito constitucional, administrativo e financeiro, bem como para auxílio da Procuradoria Geral do Município no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, perante os órgãos de diversos entes da Administração Pública, no âmbito administrativo e judicial, envolvendo as searas Cível, Direito Financeiro e Trabalhista.

FAVORECIDO.....: BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS, CNPJ: 09.199.046/0001-56

VALOR.....: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:F10F505F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr **LUCAS JORDÃO TEXEIRA**, inscrito no CPF sob nº 110.700.944-80 e Portador do RG sob nº 003.037.346/SSP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenador de E-SUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador de PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º . Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:022D68E3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 104.034/2021**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a

contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 10 de fevereiro de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C0F8F88C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2021 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MAÉLIA DUTRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 188.491.644-91 e Portadora do RG sob nº 000.207.949/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador(a) de PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Coordenador(a) de Vigilância Epidemiológica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:96DF2DD4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2021 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **AUGUSTO ELIAS DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 017.856.694-27 e portador do RG sob nº 003.037.306/SSP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenador de Consulta e Exames**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Subcoordenador de E-SUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5DA8FFE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2021 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ IVAN DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 704.528.864-65 e Portador do RG nº 003.613.565/SSP-RN do cargo em Comissão de **Subcoordenador de E-SUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Consultas e Exames**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C1CCA3D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2021 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MILENNY ANDRADE CRUZ**, Matrícula nº 349-21, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) de Limpeza Pública, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:457BE555

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 203.014/2021**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 10 de fevereiro de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:1E22E72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 001.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa G A MOREIRA FEITOSA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.146.374/0001-33, com o valor total de R\$ 656.161,90 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos), conforme ata da sessão.

Serra de São Bento/RN, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS

Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:
Acacio da Rocha Pereira
Código Identificador:909A06B7

CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 001.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 10 de fevereiro de 2021, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** à empresa G A MOREIRA FEITOSA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.146.374/0001-33, com o valor total de R\$ 656.161,90 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Serra de São Bento/RN, 10 de fevereiro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Acacio da Rocha Pereira
Código Identificador:D2740AE1

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 001.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 04 de fevereiro de 2021, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, o qual teve como vencedora a empresa G A MOREIRA FEITOSA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.146.374/0001-33, com o valor total de R\$ 656.161,90 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Serra de São Bento/RN, 10 de fevereiro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Acacio da Rocha Pereira
Código Identificador:C4CA9192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 55/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSENILDO TAVARES DE MORAIS para a Prestação de serviço de instalação de câmeras de segurança, no prédio do CRAS pertencente a Secretaria Municipal de Habitação, do Trabalho e da Assistência Social do município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F5C22BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 56/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANTONIO ILDIRMAR DE OLIVEIRA EIRELI

para a Contratação de empresa para confecção de mochilas, afim de suprir as necessidades dos agentes comunitários de saúde., no valor global de R\$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Fevereiro de 2021 .

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4AC48B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 057/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a TELEMAR NORTE LESTE S/A para o Serviço de telefonia fixa para o IGD, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7C892B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 058/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO ALISON DE AZEVEDO para a Locação de imóvel para o funcionamento da Direção da Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer., no valor global de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4672F3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ERIVANEIDE ZACARIAS DA COSTA SOBRAL para a Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F5E22B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2803022018**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2803022018

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, por meio da **Secretaria Municipal de Educação Cultura esporte e Lazer**, torna público a RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº **2803022018**, referente ao CONVENIO com o município de SERRA DO MEL/RN (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER) e o Ministério dos Esportes, realizado em três etapas, 1ª etapa contrato nº **0363087-06/2011**, 2ª etapa, **recursos próprios**, 3ª etapa contrato nº **0371528-03/2011**. Com a empresa GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00, que trata da “Contratação de empresa para execução dos serviços remanescente da construção do ginásio Poliesportivo localizado na Vila Brasília Centro Serra do Mel – RN.

Serra do Mel/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A293F3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, e SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ sob o nº 14.775.280/0001-14 VALOR: R\$ 129.989,44 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
Prazo: 90 dias

Data: 09 de fevereiro de 2021

Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 10 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2D19760D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2102090001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/
2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de fevereiro de 2021**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de fevereiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 12206517

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 PROC.
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2010280001 OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS
VEÍCULOS, MAQUINÁRIO E MOTOCICLETAS QUE
COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS,**

A empresa **H. E. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF 24.305.792/0001-70, com Inscrição Estadual nº 20.446.091-3 e sede na Rua Coronel Clementino, nº 21, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, apresentou pedido de desistência da prestação dos serviços oriundos da **Ata de Registro de Preço nº 116/2020**, em razão de a empresa ter encerrado suas atividades econômicas impossibilitando assim a continuidade dos serviços prestados.

A baixa da empresa fere o disposto na Ata de Registro de Preço, dando causa ao seu cancelamento. Senão, vejamos *in verbis*:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando **o fornecedor descumprir as condições da mesma**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, **por razões de interesse público**, sem que lhe seja devida nenhuma indenização. – Grifei.

Em que pese à empresa não ter, aparentemente, dado causa ao problema, o que se suscita em mera análise perfunctória, deve prevalecer a Supremacia do Interesse Público, consubstanciada, neste caso, no fato de que a Administração não pode ficar aguardando a resolução de problemas dessa natureza e nem ficar à mercê de eventual incapacidade técnica da empresa.

Noutro pòrtico, tendo em vista o reconhecimento voluntário dessa impossibilidade, pleiteando a desistência quanto aos itens vencedores, mostra-se razoável seu acatamento, uma vez que atende ao interesse público, sem necessidade de outras e maiores deliberações.

Diante do exposto, somos favoráveis à desistência dos serviços constantes na **Ata de Registro de Preço nº 116/2020** oriunda do Processo Administrativo MSNN/ RN nº 2010280001 – Pregão Eletrônico nº 027/2020, pelas justificativas apresentadas pela empresa promitente contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de fevereiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO	
Presidente	
CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ	EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro	Membro

APROVO as razões do despacho feito pela Comissão Permanente de Licitação e DEFIRO a desistência.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: A42A8F74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 PROC.
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2010280001**

Vimos através deste, convocar o representante da empresa **CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493**, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20, com Inscrição Estadual nº 20.485.392-3 e sede na Rua Severino Eustáquio da Silva, nº 10, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000 a acessar o **Portal de Compras Públicas** através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 22 de fevereiro de 2021, às 10h30min, visando à negociação para a execução dos serviços, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 116/2020, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2010280001**, junto à empresa **H. E. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF 24.305.792/0001-70, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN**.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: C6E6FE2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 PROC.
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2010140002**

Vimos através deste, convocar o representante da empresa **CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493**, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20, com Inscrição Estadual nº 20.485.392-3 e sede na Rua Severino Eustáquio da Silva, nº 10, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000 a acessar o **Portal de Compras Públicas** através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08h30min, visando à negociação para a execução dos serviços, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 111/2020, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2010140002**, junto à empresa **H. E. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF 24.305.792/0001-70, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN**.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMASecretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:18052A9D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 PROC.
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2010140002 OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO
CONCERTO E TROCA DE PNEUS DOS VEÍCULOS,
MAQUINÁRIO E MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A
FROT**

A empresa **H. E. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF 24.305.792/0001-70, com Inscrição Estadual nº 20.446.091-3 e sede na Rua Coronel Clementino, nº 21, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, apresentou pedido de desistência da prestação dos serviços oriundos da **Ata de Registro de Preço nº 111/2020**, em razão de a empresa ter encerrado suas atividades econômicas impossibilitando assim a continuidade dos serviços prestados.

A baixa da empresa fere o disposto na Ata de Registro de Preço, dando causa ao seu cancelamento. Senão, vejamos *in verbis*:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando **o fornecedor descumprir as condições da mesma**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, **por razões de interesse público**, sem que lhe seja devida nenhuma indenização. – Grifei.

Em que pese à empresa não ter, aparentemente, dado causa ao problema, o que se suscita em mera análise perfunctória, deve prevalecer a Supremacia do Interesse Público, consubstanciada, neste caso, no fato de que a Administração não pode ficar aguardando a resolução de problemas dessa natureza e nem ficar à mercê de eventual incapacidade técnica da empresa.

Noutro pórtico, tendo em vista o reconhecimento voluntário dessa impossibilidade, pleiteando a desistência quanto aos itens vencedores, mostra-se razoável seu acatamento, uma vez que atende ao interesse público, sem necessidade de outras e maiores deliberações.

Diante do exposto, somos favoráveis à desistência dos serviços constantes na **Ata de Registro de Preço nº 111/2020** oriunda do Processo Administrativo MSNN/ RN nº 2010140002 – Pregão Eletrônico nº 024/2020, pelas justificativas apresentadas pela empresa promitente contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de fevereiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO	
Presidente	
CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ	EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro	Membro

APROVO as razões do despacho feito pela Comissão Permanente de Licitação e DEFIRO a desistência.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:6A271ED1**GABINETE CIVIL****RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2021 – PROCESSO Nº 00011404**Nome completo: ERICA PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo pretendido: Psicólogo(a) CREAS
Processo nº 00011404

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Apresentou o presente recurso a fim de rever a sua desclassificação da Processo Seletivo nº 001/2021, visto que, a mesma alega que consta no edital como datas de envio para inscrição das 08h do dia dezoito (18) de janeiro de 2021 até às 18h do dia vinte (vinte) de janeiro de 2021, entretanto também diz que não consta no edital que não consta que o mesmo poderia ser retificado. A requerente ainda diz que a errata publicada no dia seguinte a publicação do edital, que especifica o prazo para envio dos currículos, comprometeu a competitividade do certame. Por fim, pede a impugnação de sua desclassificação alegando excesso de formalidade administrativa.

DECISÃO: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital do Processo Seletivo nº 001/2021 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia seis (06) de janeiro de 2021, Edição 2434, e nessa mesma data disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte. Nesse mesmo dia foi detectada a ausência da informação das datas para o envio dos currículos, dessa forma a comissão elaborou uma errata que foi publicada no dia seguinte, sete (07) de janeiro de 2021, no mesmo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 2435, e também disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte. Dessa forma é notório que houve a devida publicidade do edital e da errata citados no requerimento apresentado a esta comissão, no qual o próprio requerente afirma saber da publicação e que o mesmo não teve acesso a esta errata.

A requerente ainda cita que enviou a documentação dentro do prazo de inscrição, fato este que foi confirmado pela comissão, entretanto, fora do prazo para envio do currículo. A documentação foi enviada no dia dezoito (18) de janeiro de 2021, às 23h54min, através do e-mail **er*****@*****.com**. No dia vinte (20) de janeiro de 2021, às 16h22min, a comissão respondeu ao e-mail enviado pelo requerente informando a mesma que havia percebido que o requerente enviou a documentação precipitadamente. A comissão também informou e solicitou o envio dentro do prazo correto. Ação que foi feita em todos os e-mails que foram enviados antes do prazo estabelecido.

O edital é o instrumento que contém todas as regras e orientações para participação no processo seletivo. A errata do edital é um instrumento corretivo que pode acrescentar e/ou corrigir alguma informação do mesmo, dessa forma, é parte do edital. Houve a publicidade necessária de ambos os documentos. Constatado esse fato, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado seguiu estritamente todas as regras estabelecidas no edital, sendo assim, indeferimos o requerimento, visto que não houve excesso de formalidade administrativa, uma vez que erratas a editais são instrumentos comuns encontrados em vários outros processos do tipo.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E278B564**GABINETE CIVIL****RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2021 – PROCESSO Nº 00011397**Nome completo: DAVI MARIZ DE FARIA
Cargo pretendido: Operador(a) de Bombas
Processo nº 00011397

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Apresentou o presente recurso a fim de rever a sua desclassificação da Processo Seletivo nº 001/2021, visto que, o mesmo diz que não consta no edital o prazo para envio da documentação por e-mail, apenas numa errata publicada posteriormente. O requerente descreve ainda que não teve acesso a errata publicada e ainda enviou a documentação dentro do prazo de inscrição e precedente ao prazo estipulado, alegando assim excesso de cuidado. Também ressalta que nos processos seletivos anteriores o currículo era entregue no período de inscrição.

DECISÃO: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital do Processo Seletivo nº 001/2021 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia seis (06) de janeiro de 2021, Edição 2434, e nessa mesma data disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte. Nesse mesmo dia foi detectada a ausência da informação das datas para o envio dos currículos, dessa forma a comissão elaborou uma errata que foi publicada no dia seguinte, sete (07) de janeiro de 2021, no mesmo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 2435, e também disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte. Dessa forma é notório que houve a devida publicidade do edital e da errata citados no requerimento apresentado a esta comissão, no qual o próprio requerente afirma saber da publicação e que o mesmo não teve acesso a esta errata.

O requerente ainda cita que enviou a documentação dentro do prazo de inscrição, fato este que foi confirmado pela comissão, entretanto, fora do prazo para envio do currículo. A documentação foi enviada no dia dezanove (19) de janeiro de 2021, às 15h45min, através do e-mail da*****78@*****.com. No dia vinte (20) de janeiro de 2021, às 16h23min, a comissão respondeu ao e-mail enviado pelo requerente informando ao mesmo que havia percebido que o requerente enviou a documentação precipitadamente. A comissão também informou e solicitou o envio dentro do prazo correto. Ação que foi feita em todos os e-mails que foram enviados antes do prazo estabelecido.

O edital é o instrumento que contém todas as regras e orientações para participação no processo seletivo. A errata do edital é um instrumento corretivo que pode acrescentar e/ou corrigir alguma informação do mesmo, dessa forma, é parte do edital. Houve a publicidade necessária de ambos os documentos. Constatado esse fato, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado seguiu estritamente todas as regras estabelecidas no edital, sendo assim, indeferimos o requerimento, uma vez que o próprio requerente afirma ter conhecimento da publicação da errata e que não teve acesso a mesma sem alegar a razão para tal. Também não houve excesso de cuidado, visto que, tudo que consta no edital foi e está sendo seguido conforme consta no mesmo.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:52E0F74C

**GABINETE CIVIL
COMUNICADO REFERENTE AO RECURSO
ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 –
PROCESSO Nº 00011433**

Nome completo: LAYRLLA KATERINY MOURA OLIVEIRA LOPES
Cargo pretendido: Odontólogo(a)
Processo nº 00011433

A Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado comunica o recebimento de interposição de recurso apresentada pela candidata LAYRLLA KATERINY MOURA OLIVEIRA LOPES.

Diante do recebimento da referida interposição em que a requerente cita outros candidatos(as), concedemos o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que: WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY, WYLLKA CYNTYA GALVÃO DA SILVA e JOSE

IAGO PEREIRA DE BRITO para que apresentem, se quiserem, as suas contrarrazões.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:916BA610

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 092/2021**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal nº 681/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a Carga Horária de trabalho da servidora **NEILA MARIA ARAÚJO VIEIRA FERNANDES** - Matrícula 707, ocupante do cargo de PROFESSORA PEM 30 H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 40% (quarenta por cento) da carga horaria prevista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO ENÉAS DE ALMEIDA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:97FDE8DD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 093/2021**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal nº 681/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a Carga Horária de trabalho do servidor **ANDRÉ ANDERSON PEREIRA GERMANO** - Matrícula 702, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em 40% (quarenta por cento) da carga horaria prevista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:878C5793

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 094/2021**

O Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Sr. (a) PETRUCIO DE LIMA FERREIRA, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo único - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:502FEF18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 008/2019.**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 008/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.079.100/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE PIMENTAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 008/2019 – TP.

Prorrogação: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência: 03/11/2020 até 03/03/2021

Motivação: Falta de material no mercado para continuidade da obra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1º, II.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.079.100/0001-05

LUCIANO JOSÉ DA SILVA

CPF Nº. 919.809.414-91

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:57B6AED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2021**

Severiano Melo/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao vice Gestor (a) **YURE DA SILVA PAIVA**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), ao Vice Prefeito Municipal: **YURE DA SILVA PAIVA**, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 11 de Fevereiro de 2021, com finalidade de participar de uma audiência com a governadora do Estado do Rio Grande do Norte e Secretariados.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:82776C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2021**

Severiano Melo/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Matrícula/Portaria **006/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 11 de Fevereiro de 2021, com finalidade de participar de uma audiência com a governadora do Estado do Rio Grande do Norte e Secretariados.

Local de destino: Natal – RN
Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:63371F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 250104/2021

OBJETO: Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em garrafas de 20Lts de policarbonato transparente e selo fiscal de controle, com entrega parceladas de acordo com as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN conforme discriminação do Anexo I.

ORIGEM: Pregão RP-00004/20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO
14.132.204/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 2.198,00

ORIGEM DOS RECURSOS: 11 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DE50E155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2021**

Severiano Melo/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA MONICA MONTEIRO E CARVALHO** CPF: 051.164.524-41, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BED62B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 250106/2021

OBJETO: Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em garrafas de 20Lts de policarbonato transparente e selo fiscal de controle, com entrega parceladas de acordo com as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN conforme discriminação do Anexo I.

ORIGEM: Pregão RP-00004/20

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO
14.132.204/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 2.322,00

ORIGEM DOS RECURSOS: 271 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 1 . 2.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:45C41C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2021**

Severiano Melo/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ANALIA PONTES NETA** CPF: 704.946.084-20, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6F4EBAC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2021**

Severiano Melo/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA PAIVA SILVA** CPF: 051.084.224-07, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0ECB9FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2021**

Severiano Melo/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEONARIA COSTA BARBOSA** CPF: 070.793.964-09, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B4B7A446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2021**

Severiano Melo/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **THAIS GOMES MACEDO** CPF: 105.624.824-66, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AD7EBFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2021**

Severiano Melo/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAGNOLIA CRISTINA TORRES** CPF: 104.041.754-06, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1CB433DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2021**

Severiano Melo/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO IVANILDO DE SOUSA LIMA JUNIOR** CPF:107.068.024-97 **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9579D6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 250105/2021

OBJETO: Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em garrafas de 20Lts de policarbonato transparente e selo fiscal de controle, com entrega parceladas de acordo com as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN conforme discriminação do Anexo I.

ORIGEM: Pregão RP-00004/20

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO
14.132.204/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 2.322,00

ORIGEM DOS RECURSOS: 253 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 8 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:01D500E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100201/2021

OBJETO: Locação de Imóvel para ser a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 090201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): JAIRTON DE BRITO ALMEIDA
589.183.964-49

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: 61 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 9 . 2.17 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D1EF6554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080201/2021

OBJETO: Locação de imóvel a ser destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais anexos, para o período de 2 meses

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 080201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): VOLMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA
022.122.604-40

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

ORIGEM DOS RECURSOS: 278 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 1 . 2.62 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:39D515E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 –
SRP – EXCLUSIVO ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da **PORTARIA Nº 018/2021-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço para futura contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado em Pontos de Acesso da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, com abertura marcada para o dia **25/02/2021, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua José Ferreira Lima, nº 46, centro – Sítio Novo, Cep: 59.440-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Sítio Novo/RN, 10 de fevereiro de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:719C8BAC

**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021 DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica e de Média Complexidade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ANDREZZA BRASIL SOUTO**, Prefeita Municipal de Sítio Novo, Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica e de Média Complexidade, com o objetivo complementar, de estimular e valorizar o profissional de saúde que atuem no âmbito da Saúde Pública do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - O Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica e de Média Complexidade contemplará os profissionais médicos, enfermeiros, dentistas, assistente social, nutricionistas, farmacêuticos, psicólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas e fonoaudiólogos que já tenham concluído sua

graduação na respectiva área e que sejam portadores de registro profissional junto ao conselho da sua classe.

Art. 3º - O Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica e de Média Complexidade contará com uma Comissão responsável pela coordenação, orientação e edição dos atos necessários a sua fiel execução, composta por servidores efetivos e/ou comissionados, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo sua composição, indicação e nomeação realizada através de ato normativo do Poder Executivo.

Art. 4º - O Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica e de Média Complexidade poderá contar com a supervisão presencial e à distância desenvolvida por tutores de instituição de ensino, hospitais de ensino ou outros serviços de saúde com experiência em ensino, selecionada por meio de edital específico ou pela própria Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O Município deverá celebrar Termo de Cooperação com as instituições aceitas.

Art. 5º - Fica instituído bolsa apoio financeiro para os profissionais contemplados por esta Lei, nos termos dos Programas Estratégicos da Saúde da Família e da Média Complexidade, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 6º - A escolha dos profissionais será precedida preferencialmente de processo seletivo, com no mínimo análise curricular sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os Aceitantes aptos celebrarão Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro vinculado ao Programa de Saúde da Família e da Média Complexidade.

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Incentivar a realização dos cursos de aperfeiçoamento dos bolsistas;

Art. 8º - Os critérios e os meios para avaliação dos profissionais participantes do Programa de que trata esta Portaria serão definidos pela Comissão Coordenadora e publicados por meio de ato específico da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo Único. Fica desde já autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, se necessário, para atender as despesas decorrentes desta Lei Complementar na forma do art. 40 e 41, inciso II, da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 27 de janeiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QTD.	QUALIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
BOLSA MÉDICO ESF (40 HORAS)	02	Ensino Superior	R\$ 12.001,50
BOLSA ENFERMEIRO ESF (40 HORAS)	03	Ensino Superior	R\$ 2.000,00
BOLSA DENTISTA (40 HORAS)	03	Ensino Superior	R\$ 2.000,00
BOLSA ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.500,00
BOLSA NUTRICIONISTA (20 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA FARMACÊUTICO (20 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA PSICÓLOGO (20 HORAS)	02	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA TERAPEUTA OCUPACIONAL (20 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA FISIOTERAPEUTA (20 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.300,00
BOLSA PARA EDUCAR FÍSICO (30 HORAS)	01	Ensino Superior	R\$ 1.500,00

PLANTAO MÉDICO

DENOMINAÇÃO	QTD.	QUALIFICAÇÃO	VALOR DA BOLSA POR PLANTÃO
BOLSA MÉDICO - PLANTÃO 24 HORAS	04	Ensino Superior	R\$ 2.041,20
BOLSA ENFERMEIRO 24 HORAS	03	Ensino Superior	R\$ 288,00
BOLSA MÉDICO - PLANTÃO 24 HORAS FERIADO NACIONAL DO DIA 01 DE JANEIRO	01	Ensino Superior	R\$ 4.082,40

Sítio Novo/RN, 9 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:798902E1

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021 de 9 de fevereiro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Valorização do Profissional na Educação Básica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ANDREZZA BRASIL SOUTO**, Prefeita Municipal de Sítio Novo, Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Valorização do Profissional na Educação Básica - com o objetivo complementar de estimular e valorizar o profissional de educação que apoiará todas as atividades educacionais em visando atender, especialmente, a necessidade de contratação de professores da rede básica de ensino, em caráter transitório e emergencial.

Art. 2º - O Programa Municipal de Valorização do Profissional na Educação Básica contemplará os profissionais educadores que já tenham concluído sua graduação superior.

Art. 3º - O Programa Municipal de Valorização do Profissional na Educação Básica contará com uma Comissão responsável pela coordenação, orientação e edição dos atos necessários a sua fiel execução, composta por servidores efetivos e/ou comissionados, da Secretaria Municipal de Educação, sendo sua composição, indicação e nomeação realizada através de ato normativo do Poder Executivo.

Art. 4º - O Programa Municipal de Valorização do Profissional na Educação Básica poderá contar com a supervisão presencial e à distância desenvolvida por tutores de instituição de ensino ou outros serviços de educação com experiência em ensino, selecionada por meio de edital específico ou pela própria Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O Município deverá celebrar Termo de Cooperação com as instituições de ensino superior.

Art. 5º - Fica instituído bolsa apoio financeiro para os profissionais do magistério, em nível superior, contemplados por esta Lei, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 6º - A escolha dos profissionais será precedida preferencialmente de processo seletivo, com no mínimo análise curricular sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Existindo processo seletivo vigente serão absorvidos os profissionais que não possuam vínculo com a municipalidade, permanecendo inalterada a situação dos servidores efetivos e aprovados no processo seletivo.

§ 2º. Os Aceitantes aptos celebrarão Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro vinculado ao Programa.

Art. 7º - Os Objetivos para o Aceitante são:

- Ampliar e enriquecer a participação na vida educacional;
- Incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem na atividade prática-teórica;
- Possibilitar o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de competências e habilidades pertinentes à atividade educacional;
- Incentivar sempre que possível o interesse pela dedicação ao associativismo;
- Permitir vivência na atividade contribuindo para a formação de alunos;
- Promover e melhora a qualificação e os resultados no ensino.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação poderá:

I – Custear a realização dos cursos de especialização para os profissionais aprovados;

II – Custear as atividades prestadas pelos supervisores selecionados nos termos desta Portaria, conforme definido no edital específico.

Art. 9º - Os critérios e os meios para avaliação dos profissionais participantes do Programa de que trata esta Portaria serão definidos pela Comissão Coordenadora e publicados por meio de ato específico da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 10º - As atividades destes profissionais serão desenvolvidas preferencialmente na Rede Municipal de Ensino para atender a necessidade transitória do Município.

Art. 11º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas dentro do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Fica desde já autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, se necessário, para atender as despesas decorrentes desta Lei Complementar na forma do art. 40 e 41, inciso II, da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 27 de janeiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

Perfil	Valor da bolsa para 30 (trinta) horas semanais
Professor Graduado para atender a demanda do ensino básico no âmbito da Secretaria de Educação.	RS 2.414,33

Sítio Novo/RN, 27 de janeiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:A3888408

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação, organização e os direitos funcionais da Guarda Municipal (GM) do Município de Sítio Novo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ANDREZZA BRASIL SOUTO**, Prefeita Municipal de Sítio Novo, Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui a guarda municipal no âmbito do Município de Sítio Novo, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal e o Art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Incumbe à guarda municipal, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. São prerrogativas dos integrantes da carreira da Guarda Municipal-GM:

I - Atuar de forma integrada com as demais organizações e instituições de segurança pública;

II - Exercer suas funções com livre acesso e permanência em logradouros públicos e repartições municipais;

III - Representar pela legalidade dos atos públicos, visando à prestação dos serviços com qualidade;

IV - Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

VI - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

VII - Patrulhamento preventivo;

VIII - Compromisso com a evolução social da comunidade; e

IX - Uso progressivo da força.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. É competência geral da Guarda Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º. São competências específicas da guarda municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do município;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações do Município;

IV - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VII - Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

VIII - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

IX - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

X - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XI - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XII - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIII - Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XIV - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

XV - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

XVI - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Municipal (GM) poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Municipal (GM) prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO

Art. 6º- A Guarda Municipal (GM) é subordinada ao chefe do Poder Executivo Municipal, pertencente a estrutura administrativa da Secretaria de Governo, Defesa e Ações Estratégicas;

Art. 7º- Os Municípios limítrofes podem, mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da Guarda Municipal (GM) de maneira compartilhada.

Art. 8º- A Guarda Municipal (GM) é formada por servidores públicos efetivos, que já investiram no Cargo de Guarda Municipal (GM) provenientes dos concursos realizados em 2009 e 2018.

CAPÍTULO V DA CAPACITAÇÃO

Art. 9º. O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal (GM) requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, fica estabelecida a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

§ 1º. O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE

Art. 10. O funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - Controle externo, exercido por ouvidoria, independente em relação à direção da respectiva guarda, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Parágrafo único. A Guarda Municipal (GM) não podem ficar sujeitas a regulamentos disciplinares de natureza militar.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL

Art. 11. Os cargos em comissão da Guarda Municipal (GM) deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

§ 1º Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a Guarda Municipal (GM) poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, com provimento de livre nomeação e exoneração,

preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social.

§ 2º Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da Guarda Municipal (GM), deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.

§ 3º Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis, previsto em lei própria.

Art. 12. Para o guarda municipal é autorizado o porte de arma de fogo, conforme a Lei nº 13.044/2014.

Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

Art. 13. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) destinará linha telefônica de número 153 e faixa exclusiva de frequência de rádio aos Municípios que possuam guarda municipal.

Art. 14. A estrutura organizacional funcional, ou Quadro Funcional, da Guarda Municipal (GM) compreende cargos de provimento em comissão e cargos de provimento efetivo, sendo eles os seguintes:

I - Cargo de provimento em comissão:

Comandante da Guarda Municipal;

Subcomandante da Guarda Municipal;

II - Cargo de provimento efetivo:

Guarda Municipal.

Parágrafo Único. O cargo de Comandante e Sub Comandante da Guarda Municipal (GM) terá sua remuneração previsto na Lei da Estrutura Administrativa do Município.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES

Art. 15. A estrutura hierárquica da guarda municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Conforme a Lei nº 13.044/2014 o guarda municipal utilizará uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho.

Art. 17. Incorpora-se a Guarda Municipal (GM) os servidores efetivos que já investiram no serviço público municipal para o de Guarda Municipal (GM) do Município de Sítio Novo/RN, aprovados nos concursos dos anos de 2009 e 2018.

Art. 18. Fica criado o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, para o Guarda Municipal que efetivamente esteja no exercício da função.

Art. 19. Os vencimentos dos guardas municipais de Sítio Novo/RN é o estabelecido no edital do concurso no qual foram aprovados.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 09 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:3E8F649E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSIDERA PONTA FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2021;

CONSIDERANDO que no dia 16 de fevereiro de 2021; Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no art.1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4D0818EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO - Nº 006/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Testes Rápidos para detecção de anticorpos IGM/IGG para o enfrentamento da pandemia do Corona vírus (COVID 19).

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993; IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

UNIDADE: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2052 – Manutenção das Ações de Saúde Pública

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material Consumo

02. Importará a despesa o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação do objeto, através da empresa **CHD – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**, CNPJ nº 04.666.364/0001-66, com sede profissional na Av. Xavier da Silveira, nº 1152 – Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, na AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM/IGG PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID 19), conforme Memorando 021/2021 e Processo nº 195/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Teste Rápido Covid -19 IgG/IgM Regulamentado pela Anvisa	Und	500	RS 30,00	RS 15.000,00

04. O Presente Termo dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:013ADCFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

RECONHEÇO a Dispensa Emergencial de licitação, fundamentada no art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa Emergencial de Licitação emitido em 10/02/2021, para a contratação do objeto, através da Pessoa Jurídica: **CHD – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**, CNPJ: 04.666.364/0001-66, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de 500 unidade de Teste Rápido Covid -19 IgG/IgM Regulamentado pela Anvisa.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda a publicação nos locais de costume.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D7FD95F2

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SRP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU PARA O CORTE DE TERRA 2021 NA**

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:00m (horário de Brasília) do dia 23/02/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2021.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Pregoeira

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:84C5BC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
APRAZAMENTO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2021

APRAZAMENTO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Por questões administrativas a sessão pública da Tomada de Preço nº 001/2021, fica apazada para o dia 19/02/2021, no mesmo local e horário.

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F584D8CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA
Nº 4/2021

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº
4/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
Processo nº 4/2021 - Dispensa nº 4/2021 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicações oficiais do município, na imprensa oficial e jornal de grande circulação local.
VALOR: R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGENCIA: até 31/12/2021

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
Contratante

SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:047B2FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 6/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 6/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA

Processo nº 10/2021 Dispensa nº 6/2021 CPL
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, com finalidade de atender as demandas do município de Tibau do Sul.
VALOR: R\$ 89.014,00 (oitenta e nove mil e quatorze reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA

Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DBBDCC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Senhor LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico imobiliário, inscrito no CPF/MF sob o número 084.534.654-79, exercendo e respondendo pelo cargo de Coordenador de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, para a função de Gestor dos Contratos, os instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Parágrafo Único- A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de fevereiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F30A8274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de

Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Senhora MARIA LUZINEIDE DE MEDEIROS, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o número 032.294.874-60, exercendo e respondendo pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão da Assistência Social - SEMTHAS, para a função de Gestora dos Contratos, os instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, quando essa representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Art. 2º - O Gestora de Contrato ora designado além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Parágrafo Único- A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de fevereiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:079694D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEME; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Senhor SEBASTIÃO PAULINO DA ROCHA, brasileiro, casado, pedagogo, inscrito no CPF/MF sob o número 791.848.804-06, exercendo e respondendo pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, para a função de Gestor dos Contratos, os instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEME, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Parágrafo Único- A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de fevereiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1C784356

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a designação de servidora para responder interinamente pela Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, e,

CONSIDERANDO o diagnóstico laboratorial positivo para o SARS-COV-2 da Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que a medida de isolamento prescrita por ato médico deverá ser efetuada, preferencialmente, em domicílio, podendo ser feito em hospitais públicos ou privados, conforme recomendação médica, a depender do estado clínico do paciente; e

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços de controle ambiental e urbanístico, no licenciamento de obras públicas e privadas, e na gestão de planejamento de políticas públicas para o ordenamento da cidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a senhora NATÁLIA KELLER MAGALHÃES GOMES, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o número 108.971.024-01, para exercer e responder, interinamente, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de fevereiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:48A04B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

D

Dispõe sobre a anulação dos licenciamentos de transporte turístico na modalidade *transfer*, concedidos no mês de dezembro de 2020, por inobservância aos termos do Decreto Municipal 013/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 87, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/97, veda a concessão de benefícios pelos agentes públicos no ano eleitoral, por constituir conduta capaz de violar a igualdade de oportunidades entre candidatos, macular o interesse público e a gestão pública;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 013, de 29 de março de 2013, que regulamenta a atividade de prestação de serviço de transporte turístico, fixa as condições para a concessão do Alvará de Funcionamento e expressamente dispõe que a autorização para a exploração de serviço de transporte turístico será outorgada a pessoas jurídicas credenciadas junto à SETUR;

CONSIDERANDO que, no período de 21 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Tributação autorizou a abertura de inscrições municipais e concedeu licenciamentos para transporte turístico na modalidade “*transfer*”, tendo como beneficiárias pessoas físicas, algumas com veículos de propriedade de terceiros, em flagrante inobservância ao Decreto Municipal nº 013/2013;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública tem o poder-dever de autotutela, podendo rever os próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 473: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade.”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os atos de licenciamento de transporte turístico na modalidade “*transfer*”, concedidos pela Secretaria Municipal de Tributação no mês de dezembro de 2020, por vício de legalidade, diante da vedação de concessão de benefícios e/ou vantagens no pleito eleitoral, bem como pela inobservância dos requisitos elencados no Decreto Municipal nº 013, de 29 de março de 2013, que regulamenta a atividade de prestação de serviço de transporte turístico, fixa as condições para a concessão do Alvará de Funcionamento e expressamente dispõe que a autorização para a exploração de serviço de transporte turístico será outorgada a pessoas jurídicas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover as diligências administrativas necessárias para a baixa nas inscrições municipais irregularmente cadastradas no mês de dezembro de 2020, relativamente à atividade de prestação de serviços de *transfer*, ficando terminantemente proibida a renovação do licenciamento para o exercício 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3891E119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020
Órgão gerenciador: prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82
Órgão participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Órgão credor: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 81.618.753/000167.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma câmara de conservação de HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLABEIS. valor: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Vigência da Ata: Início: 18/12/2020 – Fim: 17/12/2021.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Tibau do Sul/RN, 18 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul
ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal – P/Órgão Gerenciador

GLEIDE ELISA C. DE OLIVEIRA MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/Órgão Participante

VANIA LILIANE DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
P/Órgão Participante

Elber Indústria de Refrigeração LTDA
ELOI BERTOLDI
Representante Legal - P/Órgão Credor

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C2BA4095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 DISPENSA Nº 003/2021 EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas / RN;
CONTRATADO: MOACIR DE LIMA FILHO ME - CNPJ: 17.219.610/0001-83; OBJETO: **Contratação dos serviços de Assessoramento e Consultoria Técnico Especializados à Secretaria Municipal de Assistência Social**; PERÍODO DE EXECUÇÃO: entre os meses de janeiro e setembro de 2021; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:9F5176AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 DISPENSA Nº 005/2021 EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas / RN;
CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 27.003.103/0001-61; OBJETO: **Contratação gradativa dos**

serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde; PERÍODO DE EXECUÇÃO: entre os meses de janeiro e dezembro de 2021; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:2A0CDFFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 191/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 191/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR: a composição do comitê para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19 SARS -COV-2) no município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Relação dos Integrantes do Comitê para enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19 SARS -CoV-2):

1. Ana Matilde Vasconcelos do Nascimento – Secretária Municipal de Turismo
2. Genilce Maria Maciel de Almeida - Secretária Municipal de Saúde
3. Izabelita Micheline Sales de Melo – Escrivã da Polícia
4. José de Anchieta Teixeira Costa – Comandante do Pelotão da Polícia
5. José Edil Rodrigues da Silva – Secretário Adjunto de Saúde
6. José Tiago Santana Neto de Farias – Presidente da Câmara
7. Kleiber Rodrigues Mendonça – Diretor do Hospital
8. Luciene Maria Figueiredo – Coordenadora da Atenção Básica
9. Manoel Luiz do Nascimento – Coordenador da Vigilância em Saúde
10. Milene Fernandes Santos da Costa – Coordenadora de Epidemiologia
11. Maria Amelia dos Santos Lemos Gurgel – Coordenadora de Saúde Bucal
12. Ricely Jerônimo Albuquerque – Secretário Municipal de Administração
13. Valério Kurten Baratter – Delegado da Polícia Civil

Art. 2º - Os servidores ora designados, exercerão função de relevante interesse público, com outorga de poderes para reunir informações, documentos e dados necessários ao cumprimento da finalidade do Comitê, devendo assessorar o prefeito nos assuntos da competência da crise pandêmica, além de o auxiliar no fornecimento de dados e informações necessárias à tomada de decisões.

Art. 3 - Esta portaria com a nova composição entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:8E159F8C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 192/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 192/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANA LÚCIA JANUÁRIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 026.902.944-35, servidora efetiva, matrícula: 0001583, para exercer a função de DIRETORA na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, junto a Secretaria Municipal de Educação PARA O BIÊNIO DE 2021/2022, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 353 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - A responsável pelo cargo supracitado no Art. 1º desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 09 de fevereiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:C3ECF674

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXXI, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NATAL PRINTER LTDA para impressão e envelopamento das Faturas do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 21.528,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais), ancorado no art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 29 de janeiro de 2021.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:E06A6565

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXXI, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP para utilização de Licença de Softwares e Prestação de Serviços de Assistência Técnica especializada em programa utilizado no SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 15.828,24 (quinze mil, oitocentos e vinte e oito

reais e vinte e quatro centavos), ancorado no art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2021.

Touros/RN, 22 de janeiro de 2021.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:AF124CC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 005/2021

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade por um período de 03 (três) meses ao servidor, José Eudes de Oliveira Souza, CPF. 032.493.244-85, ocupante do cargo de Operador de Bombas, nos termos do Art. 102 da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único).

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de maio de 2021, quando o servidor deverá retornar ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Touros-RN, 10 de fevereiro de 2021.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Port. 007/2021

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:4136A157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021-GP

PORTARIA Nº 002/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **MANOEL ESTEVAM DA FONSECA**, portador do CPF: **762.326.204-10**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Republicado por correção

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:460654E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **RUCIFRAN ESTEVAM DE MEDEIROS**, portador do CPF: **089.189.424-19**, para exercer o Cargo em comissão de Subsecretário na Secretaria de Transporte, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 10 de fevereiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:F9225ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **RAFAELA FELIX DE MEDEIROS**, portadora do CPF: **080.942.704-46**, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Gabinete na Secretaria de Assistência Social, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 10 de fevereiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:DC1880C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 710 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N. 710 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município, através de sua administração direta, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III - realizações de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística, bem como cadastramento imobiliário, fiscal e afins;

IV – suprimento de carências funcionais imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa;

V – execução de programas, projetos, planos, ações, serviços, convênios ou assemelhados, sejam federais, estaduais ou municipais que possuam objetos específicos e duração transitória ou determinada;

VI – atividades de caráter transitório relacionadas às manifestações sociais, desportivas e culturais locais, estaduais ou nacional;

VII – manutenção e normalização da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, quando da ausência coletiva do serviço paralisado parcial ou suspensão das atividades por servidores públicos, por prazo superior a dez dias, e em quantitativo limitado ao número de servidores que aderiram ao movimento;

VIII – tarefas eventuais de curta duração que não excedem a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º A vinculação dos profissionais com a Administração Municipal dar-se-á mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelas normas de Direito Administrativo, podendo subsidiariamente ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, no que couber e for aplicável.

Parágrafo único. O recrutamento do pessoal para exercício das funções de que trata o caput deste artigo, ficarão a cargo de cada Secretaria contratante, sendo também responsáveis pela remessa dos respectivos contratos temporários e dados necessários para o processamento de folha de pagamento.

Art. 4º Considere-se tempo determinado para os efeitos da presente Lei, o prazo de até 12 (doze) meses, admitindo uma única prorrogação por igual período.

Parágrafo único. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização.

Art. 5º É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Sem prejuízo da anulação do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contrato inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos indevidamente.

Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior à dos servidores municipais ocupantes de cargo cujas funções e condições de trabalho sejam idênticas e, não existindo, às condições do mercado de trabalho.

§ 1º Para efeitos deste artigo, não se consideram vantagens de natureza individual dos servidores tomados como paradigma;

§ 2º Poderá ser concedida a Gratificação por Jornada Especial, prevista na Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, aos servidores do quadro contratado da Prefeitura que, em razão de suas atribuições, realizem serviços fora do horário normal de expediente, através de ato administrativo discricionário do Poder Executivo Municipal, cujo percentual obedecerá os limites previstos no art. 116, da supramencionada Lei.

§3º Poderá ser concedido adicional de insalubridade, previsto no art. 77 da Lei Municipal nº 162/96, (Regime Jurídico Único), aos servidores do quadro contratado da Prefeitura que realizem serviços em condições e/ou locais insalubres, através de ato administrativo discricionário do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Caso não prorrogado, o contrato firmado de acordo com esta lei será extinto de pleno direito em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), ou:

I - na data determinada no contrato, se for inferior a vigência da lei;

II - por iniciativa da autoridade administrativa, se conveniente a Administração Pública.

Parágrafo único. A rescisão do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias à Secretaria contratante, que comunicará o fato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria de Administração para as providências necessárias.

Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei está sujeito às contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 10 Ficam criados os cargos temporários explicitados no anexo único da presente Lei, com carga horária, remuneração e gratificação especificada.

Art. 11 As despesas para fazer face à presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado desde já a adequá-lo, se necessário, promovendo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Upanema (RN), 09 de Fevereiro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Cargos	Vagas	Salário	Gratificação	Carga Horária	Total da Remuneração
Motorista de Veículo Leve	11	R\$ 1.648,00	-	40	R\$ 1.648,00

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F81FC729

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PRESENCIAL SRP Nº
001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 011/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **JEOVA SOBRAL DANTAS - ME**- CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 161.470,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 04 de fevereiro de 2021

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho
 Código Identificador:40C5C121

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, *caput*, I, da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021 – Processo nº 092/2021.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: *Contratação dos serviços de telefonia fixa destinadas a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.*

FORNECEDOR: *TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL*

CNPJ/MF: *33.000.118/0016-55*

ENDEREÇO: *Av. Prudente de Moraes Nº757, Lagoa Nova, Natal-RN- CEP: 59.020-400*

VALOR ESTIMADO: *10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 07 de janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
 Código Identificador:DA4BA786

PREGOEIRO
TERMO DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Às 09:00 horas do dia 02/02/2021, foi aberta a sessão para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2021, referente ao Processo nº 011/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.**

Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Credenciou-se apenas a empresa **JEOVA SOBRAL DANTAS – ME, inscrita no CNPJ Nº 24.206.500/0001-42, representada pelo Sr. JEOVA SOBRAL DANTAS, inscrito no CPF Nº 423.480.994-20.** A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação.

Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. Os proponentes foram classificados e convocados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11, do Decreto nº 3555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados na ATA DA SESSÃO, que culminou no resultado abaixo:

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME- CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de R\$ 161.470,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Após Declarado Vencedor, o Pregoeiro procedeu com a abertura do Envelope contendo os Documentos de Habilitação. Considerando que o Licitante em espeque cumpriu com todas as exigências do Edital, a empresa **JEOVA SOBRAL DANTAS - ME- CNPJ: 24.206.500/0001-42,** foi declarada HABILITADA. O Pregoeiro passou a palavra ao(s) licitante(s), onde, não houve manifestação de recurso. Sendo assim, nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e licitante.

Upanema/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho
 Código Identificador:32EFFEBA

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **JEOVA SOBRAL DANTAS - ME**- CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 161.470,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 04 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:AC21A973

PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA – PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, considerando que a primeira chamada deu DESERTO e no uso de suas atribuições legais torna público a Segunda Chamada do Pregão Presencial nº. 004/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 24 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

Upanema – RN, em 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:EBA31451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021.
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 001/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.362.915/0001-59.

ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME/ INSCRITA NO CNPJ: 11.183.987/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 411.325,26 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.

BASE LEGAL: Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DEF7B2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021

Processo Licitatório nº.031/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº.021/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.257.609/0001-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL:R\$ 17.540 (Dezessete mil quinhentos e quarenta reais).

BASE LEGAL:Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AD4C0AEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 013/2021**

Processo licitatório nº. 031/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 021/2021

CONTRATANTE:PREEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.257.609/0001-06.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO,
REMOÇÃO, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM
APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 17.540 (Dezessete mil
quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA:20/01/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA:20/01/2021.

BASE LEGAL:Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4F638595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 00038/2021**

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA POR PREMIO POR ASSIDUIDADE**, nos moldes do art. 102 da Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver. É o breve relato.

Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal nº 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente.

Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, em favor do servidor **DAMIÃO LOPES DE OLIVEIRA**.

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:09FDF610

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 66/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. Carlos Alberto de Carvalho, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na **Assessoria Técnica de Construção - ATC**, junto ao Gabinete do Prefeito, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:3F22A592

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.068/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – EXONERAR, o Sr. **Antônio Luiz Barreto**, do cargo, em comissão (“*ad nutum*”) da **Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Projetos**, junto a Secretaria de Administração e Tributação, conforme a Portaria nº. 42/2021-GP datada de 04 de janeiro de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Venha-Ver/RN, 05 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:5CA8CD7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 69/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. Antonio Luiz Barreto, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na *Assessoria de Planejamento Contabilidade - APC*, junto ao Gabinete do Prefeito, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:94976532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 70/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Srª. Vandygna Emiliana Chaves da Silva, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) Como *Controladora Geral – CGM -I*, junto ao Gabinete do Prefeito, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F90EA969

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 71/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. Flavio Pires de Carvalho, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na *Chefia de Unidade Setorial de Serviços– CS*, junto a Secretaria de Administração e Tributação, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7202AA36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 72/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. Leandro Jose da Silva, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na *Chefia de Unidade Setorial de Serviços– CS*, junto a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F1B822F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 73/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. Hilton Rummengge Moraes dos Santos, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na *Coordenadoria de Transportes – CTRANS*, junto a Secretaria de Obras e serviços Urbanos, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:0DEE5754

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/2021-GP**

Dispõe sobre Cessão de Funcionário Público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na **Lei Orgânica Municipal**; Considerando o Termo de Cessão contido no Anexo I desta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER sem ônus o Servidor Municipal FRANCINILDO LEITE DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 335.003.678-36, ocupante do Cargo de Motorista, com matrícula nº 130448-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, com ônus, para o Município de São Miguel que ora lhe requereu, no período de 01/02/2021 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE VENHA-VER/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D1255608

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 75/2021-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. Daniel Nunes de Souza, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na *Sub- Coordenadoria de Ensino Especial - SUCE*, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desportos, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D8E7CB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 073/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **Manoel Pinto Neto**, inscrito no CPF sob nº ***.186.214. **, para o cargo de Chefe do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 10 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:007F6097

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 020/2021, Processo Licitatório nº. 348/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa ALVO DIGITAL INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 08.983.227/0001-06, no valor de R\$ 3.599,88 (Três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE 06 (SEIS) CONTAS DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO G-SUITE BUSINESS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1900FBFC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Torna Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, segunda e terça-feira, **COM EXCEÇÃO** dos serviços prestados **nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 10 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B8003917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 021/2021, Processo Licitatório nº. 379/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ: 09.397.355/0001-30, no

valor de R\$ 0,00 (Zero reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 10 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:BFCFE167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 165/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3B61610A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 166/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 09 de fevereiro

de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 10 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CCBB2E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 167/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F4846A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 168/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 10 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1B6553E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 169/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 10 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C250E801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 170/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município,

para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C0A4A2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 171/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **FERNANDA RICELLI TOMAZ DANTAS**, Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de fevereiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CB9E8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 172/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1AD040E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 173/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 10 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2C6DFB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 174/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9696D13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	80.187.400,00	77.911.408,46
Receitas Tributárias	2.575.000,00	4.180.203,62
IPTU	60.000,00	15.825,77
ISS	1.400.000,00	1.837.801,87
IBTI	50.000,00	101.323,23
IRRF	700.000,00	1.982.889,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.000,00	242.362,94
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	185.000,00	3.023.356,42
Aplicações Financeiras (II)	165.000,00	3.023.356,42
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	77.390.400,00	70.574.469,47
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	25.635.546,02

Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00	22.535.193,19
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	993.598,33
Cota-Parte do ITR	37.000,00	25.265,78
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	54.263,68
Transferências da LC 61/1989	23.000,00	25.718,28
Transferências do FUNDEB	19.000.000,00	13.498.680,14
Outras Transferências Correntes	5.582.400,00	7.806.204,05
Demais Receitas Correntes	37.000,00	133.378,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.000,00	133.378,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	80.022.400,00	74.888.052,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	614.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	600.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	612.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.634.400,00	74.888.052,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.801.233,48	63.882.715,63	63.882.715,63	63.876.334,77	3.419.077,92	1.272.517,29	1.272.517,29
Pessoal e Encargos Sociais	48.233.538,84	44.082.634,97	44.082.634,97	44.082.634,97	1.205.977,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.567.694,64	19.800.080,66	19.800.080,66	19.793.699,80	2.213.100,20	1.272.517,29	1.272.517,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.801.233,48	63.882.715,63	63.882.715,63	63.876.334,77	3.419.077,92	1.272.517,29	1.272.517,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.790.166,52	4.539.081,21	4.539.081,21	4.539.081,21	72.902,48	151.350,00	151.350,00
Investimentos	6.790.166,52	4.539.081,21	4.539.081,21	4.539.081,21	72.902,48	151.350,00	151.350,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.790.166,52	4.539.081,21	4.539.081,21	4.539.081,21	72.902,48	151.350,00	151.350,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.801.400,00	68.421.796,84	68.421.796,84	68.415.415,98	3.491.980,40	1.423.867,29	1.423.867,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.556.788,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))						1.556.788,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.670.361,53	34.670.361,53
DEDUÇÕES (XXIX)	2.634.838,75	9.546.842,06
Disponibilidade de Caixa	2.634.838,75	9.546.842,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.335.404,26	9.766.414,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.700.565,51	219.572,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.035.522,78	25.123.519,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.912.003,31
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.480.993,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-1.874.221,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.556.788,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.556.788,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:4C9A163B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0062/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (Duas) diária e meia(c) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA		
CARGO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
MATRÍCULA:	1.3490/2		
DOCUMENTOS:	RG: 711002 ITEP/RN	CPF: 473.906.704-87	
LOTADO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA:	18 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	AVIÃO		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) Prefeito Judas Tadeu, para viagem realizado a Brasília/DF junto ao Ministério da Saúde para tratar assuntos referentes à Secretaria de Saúde no período de 08/02/2021 à 10/02/2021.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS
02 e 1/2	Brasília/DF	08/02/2021	RS 600,00
			RS 1.500,00

Importa a quantia de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0FB43406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 006, de 26 de janeiro de 2021.

Define hipóteses e fixa valores de cobrança de Preços Públicos a serem praticados pelos órgãos/entidades integrantes da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Complementar n.º 560/2009 – Código Tributário do município de Canguaretama/RN.

Considerando que o art. 342 do Código Tributário Municipal autoriza a instituição de preços públicos através de Decreto;

Considerando a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de adequação da Legislação Tributária Municipal aos mesmos parâmetros de outros Municípios brasileiros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Preços Públicos a serem cobrados pelo Município de Canguaretama de acordo com os valores estabelecidos no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os serviços cuja execução dará ensejo à cobrança de Preços Públicos, poderão ser executados a requerimento do contribuinte interessado ou de ofício, se as circunstâncias exigirem.

Art. 3º O Preço Público será devido pelo contribuinte petionário ou pelo contribuinte beneficiado com o serviço, de acordo com a tabela anexa, a qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário.

Art. 5º O valor encontrado a título de Preço Público será corrigido anualmente, de acordo com a Unidade Fiscal do Município de Canguaretama, denominada pela sigla URM (Unidade de Referência Municipal) e pelo IGPM da lei complementar Nº 027/2016 da SEMMA que autoriza os preços de licenças Ambientais.

Art. 6º O pagamento do valor correspondente ao serviço, estabelecido no Anexo I deste Decreto, será efetuado previamente e o respectivo comprovante será indispensável na formalização do pedido.

Parágrafo único. Excetuam-se da exigência acima os serviços sob o regime de concessão, permissão ou autorização, regulamentado por contrato, e as isenções previstas nos artigos 8º e 9º deste Decreto.

Art. 7º O não pagamento dos débitos relativos ao serviço público municipal sob regime de concessão, permissão ou autorização, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único. Os débitos previstos no *caput* deste artigo ensejarão a imediata inscrição em dívida ativa municipal, procedendo-se, ato contínuo, à cobrança judicial do mesmo.

Art. 8º Ficam isentos do pagamento dos Preços Públicos:

I. Os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado e do Município, e quaisquer dos Poderes da União, do Estado e do Município;

II. Quando a própria administração der causa à execução dos serviços.

Art. 9º Não será cobrado Preço Público referente serviço de expediente:

I. De entidades e instituições sociais sem fins lucrativos;

II. Do sujeito passivo que demonstrar absoluta incapacidade financeira devidamente atestada pelo órgão de Assistência Social do Município;

III. Pertinentes à vida funcional dos servidores, ativos ou inativos, desta Prefeitura Municipal;

IV. Referentes a ordens de pagamento, a restituição de tributos, depósitos ou caução;

V. Referentes à regularização de imóveis no Cadastro Imobiliário;

VI. Referentes à expedição de certidões ou documentos destinados a defesa de direitos e para esclarecimentos da situação de interesse pessoal;

VII. Referentes a recursos contra autos de infração;

VIII. Os memoriais ou abaixo-assinados que tratem de assuntos de interesse público da administração municipal, ou subscrito por entidades de classe ou associações civis sem fins lucrativos ou portadores do certificado de utilidade pública emitido por qualquer um dos entes federados.

Art. 10 Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, toda e qualquer providência relativa à cobrança dos Preços Públicos estabelecidos por este Decreto.

Art. 11. O pagamento dos Preços Públicos, fixados no Anexo I deste Decreto, será efetuado através de guia de arrecadação modelo padrão FEBRABAN com código de barras, estabelecido pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Parágrafo único. A arrecadação se dará através da rede bancária autorizada.

Art. 12. Os serviços disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Canguaretama via online, quando acessado pelo usuário e sob suas expensas, não estarão sujeitos aos preços fixados no Anexo I deste Decreto.

Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 14. Aplicam-se aos Preços Públicos todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário Municipal de Canguaretama.

Art. 15. Os Valores serão corrigidos anualmente no dia 1º de janeiro de cada exercício.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 26 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 006/2021.

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Valor da URM a partir de 01/01/2021 = R\$ 67,99. Decreto nº 005 de 25 de janeiro de 2021.

1 - SERVIÇO DE CARÁTER INDIVIDUAL:

– SERVIÇO DE CARÁTER INDIVIDUAL:

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor URM em	R\$ 1,00
1.1.01.0	Emissão de Documentos de:			
1.1.01.1	Habite-se por m² (metro quadrado)	M²	0,05	R\$ 3,40
1.1.01.2	Certidão de características por m² (metro quadrado)	M²	0,05	R\$ 3,40
1.1.01.3	Alvará de construção por m² (metro quadrado)	M²	0,016	R\$ 1,09
1.1.01.4	Carta de aforamento 2ª via	UN	0,50	R\$ 34,00
1.1.01.5	Guia de sepultamento 2ª via	UN	0,50	R\$ 34,00
1.1.01.6	Alvará sanitário de estabelecimento de baixo risco	UN	0,50	R\$ 34,00
1.1.01.7	Alvará sanitário de estabelecimento de médio risco	UN	1,00	R\$ 67,99
1.1.01.8	Alvará sanitário de estabelecimento de alto risco	UN	1,50	R\$ 101,99
1.1.01.9	Baixa de Alvará sanitário de estabelecimento de baixo risco	UN	0,50	R\$ 34,00
1.1.01.10	Baixa de Alvará sanitário de estabelecimento de médio risco	UN	1,00	R\$ 67,99
1.1.01.11	Baixa de Alvará sanitário de estabelecimento de alto risco	UN	1,50	R\$ 101,99
1.1.01.12	Ingresso de responsável técnico (farmácia/RT)	UN	0,50	R\$ 34,00
1.1.01.13	Baixa de responsável técnico (farmácia/RT)	UN	0,50	R\$ 34,00
1.1.01.14	Alvará de funcionamento 2ª via	UN	0,50	R\$ 34,00
1.1.01.15	Alvará de funcionamento sanitário 2ª via	UN	0,50	R\$ 34,00
1.1.01.16	Certificado de Registro Cadastral (licitação)	UN	0,328	R\$ 22,31
1.1.01.17	Outros documentos não especificados	UN	0,50	R\$ 34,00
1.1.02.0	Emissão/Autenticação:			
1.1.02.1	a) De livro psicotrópico, por livro (saúde)	UN	1,00	R\$ 67,99
1.1.02.2	b) De plantas e projetos	UN	1,00	R\$ 67,99
1.1.02.3	c) De qualquer outra natureza	UN	1,00	R\$ 67,99
1.1.03.0	Execução de Serviços			
1.1.03.1	Retirada de dejetos humanos em fossa séptica (residência)	UN	0,50	R\$ 34,00

1.1.03.2	Retirada de dejetos humanos em fossa séptica (empresa)	UN	2,0	RS 135,98
1.1.03.3	Retirada de entulhos (por caçamba)	UN	1,00	RS67,99
1.1.03.4	Remoção de calçamento (por m²)	UN	0,115	RS 7,82
1.1.03.5	Limpeza, capinação ou roçagem de terrenos (por m²)	UN	0,135	RS 9,18
1.1.03.6	Escavação ou terraplanagem em terreno particular (por m²)	UN	3,00	RS 203,97
1.1.03.7	Localização de lote em loteamentos (por lote)	UN	0,50	RS 34,00
1.1.03.8	Fiscalização de limites e dimensões	UN	1,00	RS 67,99
1.1.03.9	Demais Serviços não especificados	UN	1,00	RS 67,99

– USO DE BENS, EQUIPAMENTOS E ÁREAS PÚBLICAS:

2.1- Ocupação do solo por Contrato/Permissão/Concessão/Autorização

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em URM	RS 1,00
2.1.01.1	Polo comercial – por quiosque	Local/Mês	0,40	RS 27,20
2.1.01.2	Centro de Turismo – por quiosque	Local/Mês	0,40	RS 27,20
2.1.01.3	Mercado público municipal – por quiosque	Local/Mês	0,40	RS 27,20
2.1.01.4	Mercado público municipal – pedra do peixe e aves	Local/Semana	0,082	RS 5,58
2.1.01.5	Mercado público municipal – pedra da carne de gado	Local/Semana	0,082	RS 5,58
2.1.01.6	Mercado público municipal – pedra da carne de caprino	Local/Semana	0,082	RS 5,58
2.1.01.7	Mercado público municipal – pedra da carne de porco	Local/Semana	0,082	RS 5,58
2.1.01.8	Matadouro público:			
	a) Gado bovino (por animal)	UN	0,164	RS 11,15
	b) Gado caprino, suíno e outros (por animal)	UN	0,115	RS 7,82
2.1.01.9	Circo por m² (metro quadrado)	30 dias	0,131	RS 8,91
2.1.01.10	Centro de eventos por dia (evento privado)	1 dia	5,00	RS 339,95
2.1.02.0	Feira Livre:			
2.1.02.1	Uso do solo da feira livre por m² (metro quadrado)	UN	0,016	RS 1,09
2.1.02.2	Máquina de sorvete, carro de lanche e caldo de cana (feira livre)	UN	0,082	RS 5,58
2.1.03.0	Uso do solo por período de festa, exceto carnaval:			
2.1.03.1	Trailer	UN	0,82	RS 55,75
2.1.03.2	Carro de lanche	UN	0,412	RS 28,01
2.1.03.3	Carro de balas, pipoca e similares	UN	0,082	RS 5,58
2.1.03.4	Máquina de sorvete	UN	0,246	RS 16,73
2.1.03.5	Barraca ou banca	UN	0,82	RS 55,75
2.1.03.6	Tenda de fotografia	UN	0,328	RS 22,30
2.1.03.8	Parque de diversões por m² (metro quadrado)	UN	0,131	RS 8,91
2.1.03.9	Pula-Pula	UN	0,412	RS 28,01
2.1.03.10	Área pública com infraestrutura para festa até 1.000m²	UN	5,00	RS 339,95
2.1.03.11	Área pública com infraestrutura para festa acima de 1.000m²	UN	10,00	RS 679,90
2.1.04.0	Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Petróleo e Gás Natural			
2.1.04.1	Registro e/ou Renovação de Registro de Contrato de Concessão	UN	550	RS 37.394,50
2.1.04.2	Localização e/ou Operação de Instalação de City-Gate por (km)	UN	70	RS 4.759,30
2.1.04.3	Localização e/ou Operação de Instalação de Duto por (km)	UN	70	RS 4.759,30
2.1.04.4	Acompanhamento e Fiscalização da Concessão da Exploração de Instalações e da operação nas atividades de pesquisas e exploração de Petróleo e Gás Natural	UN	70	RS 4.759,30

– OUTROS

– Cemitérios:

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em URM	RS 1,00
3.1.01.1	Autorização de construção de jazigo (por andar, até 3)	un	1,00	RS 67,99
3.1.01.2	Exumação / Inclusive ossada	un	2,00	RS 135,98
3.1.01.3	Inumação de ossada	un	2,00	RS 135,98
3.1.01.4	Sepultura perpétua	UN	10,00	RS 679,90
3.1.01.5	Transferência de restos mortais	UN	3,00	RS 203,97

– Serviço de Vistoria (Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes):

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em URM	RS 1,00
3.2.01.0	Certificado de Vistoria:			
3.2.01.1	Veículos de Grande Porte / Ônibus	UN	0,50	RS 34,00
3.2.01.2	Veículos de Médio porte / até 22 lugares	UN	0,40	RS 27,20
3.2.01.3	Veículos de pequeno porte / Taxi	UN	0,25	RS 17,00
3.2.01.4	Moto Taxi	UN	0,118	RS 8,02
3.2.01.5	Outros Veículos	UN	0,25	RS 17,00

3.5 – Sanções (Por infrações):

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em URM	RS 1,00	RS 1,00
3.5.01.0	Infrações:				
3.5.02.1	Leves de 05 a 20 URM	UN	20	325,90	RS1.359,80
3.5.03.2	Moderadas de 21 A 400 URM	UN	400	1.368,78	RS 27.196,00
3.5.04.3	Graves de 401 a 1.000 URM	UN	1000	26.137,18	RS 67.990,00
3.5.05.0	Multas:				
3.1.06.1	Falseamento de medidas, cotas e demais indicações do projeto: multa ao projetista, de 01 a 1000 URM (valor máximo em URM)	UN	01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.07.2	Viciamento do projeto aprovado, introduzindo lhe alterações de qualquer espécie: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.08.3	Execução da obra sem licença ou com inobservância das condições do alvará: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.09.4	A não observância das notas de alinhamento e nivelamento: multa ao proprietário e ao responsável técnico, de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM, embargo e demolição;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.10.5	Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado ou com alteração dos elementos geométricos essenciais: multa ao construtor e ao proprietário, de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM, embargo e demolição;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.11.6	Falta do projeto aprovado e dos documentos exigidos no local da obra: multa ao responsável técnico, de 1 (uma) a		01 a	67,99	RS 67.990,00

	1.000 (mil) URM;		1000		
3.1.12.7	Inobservância das prescrições sobre andaimes ou tapumes: multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.13.8	Colocação de material no passeio ou via pública: multa ao responsável técnico e ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e apreensão do material;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.14.9	Paralisação da obra por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem comunicação à Prefeitura: multa ao responsável técnico e ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.15.10	Ocupação de edificação para a qual não tenha sido concedido o habite-se: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e interdição da edificação;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.16.11	Início de obra sem que por ela se responsabilize profissional legalmente habilitado, quando indispensável: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.17.12	Construção ou instalação executadas de maneira a por em risco sua segurança ou a de pessoas: multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; embargo e demolição;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.18.13	Ameaça à segurança pública ou ao próprio pessoal empregado nos serviços: multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; embargo e demolição;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.19.14	Ameaça à segurança ou estabilidade da obra em execução: multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; embargo e demolição;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.20.15	Inobservância das predições constantes deste Código no tocante à mudança de responsável técnico pela obra: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.21.16	Não atendimento à intimação para construção, reparação ou reconstrução de vedações e passeios: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM		01 a 1000	67,99	RS 67.990,00
3.1.22.17	As infrações ao disposto no Código de Meio Ambiente do Município, para as quais não haja combinação especial se sanção, será imposta multa de 1 (uma) URM		01	67,99	RS 67.990,00

ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2016.

SEMMA - PREÇOS LICENÇAS AMBIENTAIS

REGULAMENTO PELO DECRETO Nº39 DE DEZEMBRO DE 2019.

TABELA 1: Preço para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador, para o exercício de 2021.

Potencial Poluidor / Degradador	Licença	Porte do Empreendimento 2017				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno	LSP	URM 3,1165	URM 3,1165	-	-	-
	LSIO	URM 7,272	URM 7,272	-	-	-
	LS	URM 10,389	URM 10,389	-	-	-
	LP	-	-	URM 13,852	URM 27,704	URM 55,407
	LI	-	-	URM 20,778	URM 41,556	URM 83,111
	LO	-	-	URM 20,778	URM 41,556	URM 83,111
	LIO	-	-	URM 41,556	URM 83,111	URM 166,222
Médio	LRO	URM 10,389	URM 10,389	URM 55,407	URM 110,814	URM 221,629
	LSP	URM 3,117	URM 3,117	-	-	-
	LSIO	URM 7,272	URM 7,272	-	-	-
	LS	URM 10,389	URM 10,389	-	-	-
	LP	-	-	URM 27,704	URM 55,407	URM 110,814
	LI	-	-	URM 41,556	URM 83,111	URM 166,222
	LO	-	-	URM 41,556	URM 83,111	URM 166,222
Grande	LIO	-	-	URM 83,111	URM 166,222	URM 332,443
	LRO	URM 10,389	URM 10,389	URM 55,407	URM 110,814	URM 221,629
	LP	URM 13,852	URM 27,704	URM 55,407	URM 110,814	URM 221,629
	LI	URM 20,778	URM 41,556	URM 83,111	URM 166,222	URM 332,443
	LO	URM 20,778	URM 41,556	URM 83,111	URM 166,222	URM 332,443
	LIO	URM 41,556	URM 83,111	URM 166,222	URM 332,443	URM 664,886
	LRO	URM 55,407	URM 110,814	URM 221,629	URM 443,258	URM 886,516

TABELA 2: Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade, para o exercício de 2021.

ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)					
Potencial Poluidor/Degra-dador	Porte do Empreendimento				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno (P)	URM 169,102	URM 169,102	URM 169,102	URM 23,742	URM 338,203
Médio (M)	URM 169,102	URM 169,102	URM 236,742	URM 338,203	URM 507,305
Grande (G)	URM 507,305	URM 507,305	URM 676,407	URM 1.014,610	URM 1.691,017
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:					
1. Os valores das renovações das Licenças de Operação (LO) e Simplificada (LS) serão iguais aos valores das respectivas;					
2. O valor para emissão da Licença de Alteração (LA) será igual ao valor para emissão da Licença de Instalação (LI);					
3. O valor para emissão da Autorização Especial (AE) e da Autorização para Teste de Operação (ATO) é de R\$ 226,31 (Duzentos e vinte e seis Reais e trinta e um Centavos)					

TABELA 3: Preços para análise de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Estudo de Análise de Risco (EAR) para o exercício 2021.

RAS (Relatório Ambiental Simplificado)	URM 79,842
RCA (Relatório de Controle Ambiental)	URM 96,231
EAR (Estudo de Análise de Risco)	URM 79,842

Publicado por:
Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:CB3188D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

00.242810100000000000	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.242810110000000000	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.242810200000000000	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.242810210000000000	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.242810900000000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
00.242810910000000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
00.242899000000000000	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.242899100000000000	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.242899110000000000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.244000000000000000	Transferencias de InstituiCoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.244000100000000000	Transferencias de InstituiCoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.244000110000000000	Transferencias de InstituiCoes Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		30.337.310,50	4.976.217,24	4.906.217,24	4.906.217,24	5.316.217,24	4.906.217,24	5.326.224,30	30.337.310,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4BE70EDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10020001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 10020001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 10020001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de confecção de carimbos simples para Secretaria Municipal de Administração., pelos valores abaixo descrito:

1387 - Anderson Junior Borges de Oliveira (106.030.214-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3995 - CARIMBO SIMPLES	SV		10	35,00	350,00
Total (RS):						350,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/02/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:11A0F285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10020002/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 10020002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 10020002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de sessões de RPG (Redução Postural Global), em caráter de urgência, para o paciente Pedro Mikael Gomes, CPF: 105.763.094-27 sendo acompanhado por sua mãe Maria Valquiria Gomes Bandeira do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1388 - CERTO - CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO LTDA (11.188.305/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18042 - RPG (REDUÇÃO POSTURAL GLOBAL)	SV		10	700,00	7.000,00
Total (RS):						7.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/01/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:29C9C035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADACAO 2021**

CNPJ: 08.094.708/0001.60									
Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro									
Telefone (084)3424-0086									
pmipueira@hotmail.com									
Metas Bimestrais de Arrecadação									Exercicio: 2021
Art. 13/LRF									
Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.100000000000000000	Receitas Correntes	17.598.090,00	2.815.514,02	2.790.514,02	2.790.514,02	3.200.514,02	2.790.514,02	3.210.519,90	17.598.090,00
00.110000000000000000	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	441.377,00	73.562,52	73.562,52	73.562,52	73.562,52	73.562,52	73.564,40	441.377,00
00.111000000000000000	Impostos	434.777,00	72.462,64	72.462,64	72.462,64	72.462,64	72.462,64	72.463,80	434.777,00
00.111200000000000000	Impostos sobre o Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111201000000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111201100000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111201110000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111201120000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111201130000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111201140000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Divida Ativa - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111300000000000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	334.000,00	55.666,62	55.666,62	55.666,62	55.666,62	55.666,62	55.666,90	334.000,00
00.111301000000000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111301100000000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111301110000000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111301120000000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111301130000000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111301140000000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111303000000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	334.000,00	55.666,62	55.666,62	55.666,62	55.666,62	55.666,62	55.666,90	334.000,00
00.111303100000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	270.000,00	44.999,98	44.999,98	44.999,98	44.999,98	44.999,98	45.000,10	270.000,00
00.111303110000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	265.000,00	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
00.111303120000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.111303130000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
00.111303140000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.111303400000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	64.000,00	10.666,64	10.666,64	10.666,64	10.666,64	10.666,64	10.666,80	64.000,00
00.111303410000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
00.111303420000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.111303430000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.111303440000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.111800000000000000	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	98.577,00	16.429,38	16.429,38	16.429,38	16.429,38	16.429,38	16.430,10	98.577,00
00.111801000000000000	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	9.852,00	1.641,94	1.641,94	1.641,94	1.641,94	1.641,94	1.642,30	9.852,00
00.111801100000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.152,00	1.191,96	1.191,96	1.191,96	1.191,96	1.191,96	1.192,20	7.152,00
00.111801110000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.152,00	858,66	858,66	858,66	858,66	858,66	858,70	5.152,00
00.111801120000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.111801130000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.111801140000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.111801400000000000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	2.700,00	449,98	449,98	449,98	449,98	449,98	450,10	2.700,00
00.111801410000000000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
00.111801420000000000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	200,00	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
00.111801430000000000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	300,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
00.111801440000000000	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
00.111802000000000000	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	88.725,00	14.787,44	14.787,44	14.787,44	14.787,44	14.787,44	14.787,80	88.725,00
00.111802300000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	88.725,00	14.787,44	14.787,44	14.787,44	14.787,44	14.787,44	14.787,80	88.725,00
00.111802310000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	84.725,00	14.120,80	14.120,80	14.120,80	14.120,80	14.120,80	14.121,00	84.725,00
00.111802320000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.111802330000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
00.111802340000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.111802400000000000	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111802410000000000	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111900000000000000	Outros Impostos	2.200,00	366,64	366,64	366,64	366,64	366,64	366,80	2.200,00
00.111901000000000000	Outros Impostos	2.200,00	366,64	366,64	366,64	366,64	366,64	366,80	2.200,00
00.111901100000000000	Outros Impostos	2.200,00	366,64	366,64	366,64	366,64	366,64	366,80	2.200,00
00.111901110000000000	Outros Impostos - Principal	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
00.111901120000000000	Outros Impostos - Multas e Juros	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.111901130000000000	Outros Impostos - Dívida Ativa	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
00.112000000000000000	Taxas	6.600,00	1.099,88	1.099,88	1.099,88	1.099,88	1.099,88	1.100,60	6.600,00
00.112100000000000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.200,00	699,92	699,92	699,92	699,92	699,92	700,40	4.200,00
00.112101000000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.800,00	299,98	299,98	299,98	299,98	299,98	300,10	1.800,00
00.112101100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
00.112101200000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
00.112101300000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.112102000000000000	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	2.400,00	399,94	399,94	399,94	399,94	399,94	400,30	2.400,00
00.112102100000000000	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	600,00	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	100,20	600,00
00.112102110000000000	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.112102120000000000	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros	50,00	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,40	50,00
00.112102130000000000	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	50,00	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,40	50,00
00.112102200000000000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	1.800,00	299,98	299,98	299,98	299,98	299,98	300,10	1.800,00
00.112102210000000000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.600,00	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,70	1.600,00
00.112102220000000000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
00.112102230000000000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
00.112104000000000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112104100000000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112104120000000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112104130000000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112200000000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.400,00	399,96	399,96	399,96	399,96	399,96	400,20	2.400,00
00.112201000000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.400,00	399,96	399,96	399,96	399,96	399,96	400,20	2.400,00
00.112201100000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
00.112201200000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
00.112201300000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200,00	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
00.113000000000000000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.113000100000000000	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.113000120000000000	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.113000130000000000	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.120000000000000000	Contribuições	117.050,00	19.508,32	19.508,32	19.508,32	19.508,32	19.508,32	19.508,40	117.050,00
00.124000000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	117.050,00	19.508,32	19.508,32	19.508,32	19.508,32	19.508,32	19.508,40	117.050,00
00.124000100000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	117.050,00	19.508,32	19.508,32	19.508,32	19.508,32	19.508,32	19.508,40	117.050,00
00.130000000000000000	Receita Patrimonial	70.582,00	11.763,40	11.763,40	11.763,40	11.763,40	11.763,40	11.765,00	70.582,00
00.131000000000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
00.131001000000000000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
00.131001100000000000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
00.131001200000000000	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.131001300000000000	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.132000000000000000	Valores Mobiliários	50.582,00	8.430,08	8.430,08	8.430,08	8.430,08	8.430,08	8.431,60	50.582,00
00.132100000000000000	Juros e Correções Monetárias	40.582,00	6.763,42	6.763,42	6.763,42	6.763,42	6.763,42	6.764,90	40.582,00
00.132100100000000000	Remuneração de Depósitos Bancários	40.582,00	6.763,42	6.763,42	6.763,42	6.763,42	6.763,42	6.764,90	40.582,00
00.132100110000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.582,00	6.763,42	6.763,42	6.763,42	6.763,42	6.763,42	6.764,90	40.582,00
00.132100120000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FUNDEB	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
00.132100130000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FNDE	2.500,00	416,60	416,60	416,60	416,60	416,60	417,00	2.500,00
00.132100140000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - MDE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.132100150000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - SUS	5.000,00	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,50	5.000,00
00.132100160000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - ACOES DO SUS	1.567,00	261,16	261,16	261,16	261,16	261,16	261,20	1.567,00
00.132100170000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FNAS	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
00.132100180000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - CONVENIOS	10.000,00	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
00.132100190000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - OUTROS VINCULADOS	6.515,00	1.085,76	1.085,76	1.085,76	1.085,76	1.085,76	1.086,20	6.515,00
00.132100200000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.132200000000000000	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.132200100000000000	Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.132200200000000000	Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.132900000000000000	Outros Valores Mobiliários	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.132900100000000000	Outros Valores Mobiliários - Principal	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.160000000000000000	Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
00.161000000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
00.161002000000000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
00.161002100000000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
00.169000000000000000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.169000100000000000	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.170000000000000000	Transferências Correntes	16.899.081,00	2.678.179,82	2.678.179,82	2.678.179,82	3.088.179,82	2.678.179,82	3.098.181,90	16.899.081,00
00.171000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades	12.367.100,00	1.922.849,78	1.922.849,78	1.922.849,78	2.332.849,78	1.922.849,78	2.342.851,10	12.367.100,00
00.171800000000000000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.367.100,00	1.922.849,78	1.922.849,78	1.922.849,78	2.332.849,78	1.922.849,78	2.342.851,10	12.367.100,00
00.171801000000000000	Participação na Receita da União	9.406.600,00	1.429.433,30	1.429.433,30	1.429.433,30	1.839.433,30	1.429.433,30	1.849.433,50	9.406.600,00
00.171801200000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.560.000,00	1.426.666,64	1.426.666,64	1.426.666,64	1.426.666,64	1.426.666,64	1.426.666,80	8.560.000,00
00.171801300000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.700.000,00	1.783.333,30	1.783.333,30	1.783.333,30	1.783.333,30	1.783.333,30	1.783.333,50	10.700.000,00
04.171801210000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.140.000,00	-356.666,66	-356.666,66	-356.666,66	-356.666,66	-356.666,66	-356.666,70	-2.140.000,00
00.171801300000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
00.171801310000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00

00.171801400000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
00.171801410000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
00.171801500000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,70	1.600,00
00.171801510000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
04.171801510000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400,00	-66,66	-66,66	-66,66	-66,66	-66,66	-66,70	-400,00
00.171801700000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
00.171801710000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
00.171802000000000000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	49.999,98	49.999,98	49.999,98	49.999,98	49.999,98	50.000,10	300.000,00
00.171802200000000000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
00.171802210000000000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
00.171802300000000000	Cota-Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	65.000,00	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,40	65.000,00
00.171802310000000000	Cota-Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principa	65.000,00	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,40	65.000,00
00.171802600000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
00.171802610000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
00.171802900000000000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
00.171802910000000000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
00.171803000000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.091.500,00	181.916,60	181.916,60	181.916,60	181.916,60	181.916,60	181.917,00	1.091.500,00
00.171803100000000000	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.091.500,00	181.916,60	181.916,60	181.916,60	181.916,60	181.916,60	181.917,00	1.091.500,00
00.171803110000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.091.500,00	181.916,60	181.916,60	181.916,60	181.916,60	181.916,60	181.917,00	1.091.500,00
00.171803110200000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PAB FIXO	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
00.171803110300000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	181.500,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	181.500,00
00.171803110400000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PROG. AGENTE CUMUN. DE SAUDE - ACS	110.000,00	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
00.171803110500000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
00.171803110600000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS NUCL DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NAFS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171803110700000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PROG. DE MELHORIA ACESSO QUALI. PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171803110800000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROG ATENÇÃO BASICA	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
	Código								
	Descrição								
00.171803111000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS TETO FINANCEIRO MAC	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
00.171803111100000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS TETO FINANCEIRO MUL BRASIL SEM MISERIA	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.171803111200000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMA - MAC	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
00.171803111300000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PISO FIXO VIGIL EPIDEMIOLOGIA ENDEMIAS	35.000,00	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
00.171803111400000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PISO FIXO VIGIL VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
00.171803111500000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMA DA - VGS	35.000,00	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
00.171803111600000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTENCIA FARMAC ATENCAO BASICA- AFB	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
00.171803111700000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTRO ASSIST FARMA ATENCAO BASICA- AFB	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
00.171803111800000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS BLOCO GESTAO SUS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
00.171803900000000000	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171803910000000000	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171803910100000000	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171804000000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	314.000,00	52.333,30	52.333,30	52.333,30	52.333,30	52.333,30	52.333,50	314.000,00
00.171804100000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	314.000,00	52.333,30	52.333,30	52.333,30	52.333,30	52.333,30	52.333,50	314.000,00
00.171804110000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	314.000,00	52.333,30	52.333,30	52.333,30	52.333,30	52.333,30	52.333,50	314.000,00
00.171804110100000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL BASICA - BPSB	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
00.171804110200000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL ESPECIAL - BPSE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.171804110300000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ES	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
00.171804110400000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - PBF	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
00.171804110500000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS ACESSUAS TRABALHO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.171804110600000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS INDICE DE GESTAO DO SUAS IGD SUAS	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
00.171804110700000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS OUTROS PROGRAMA DO SUAS IGD SUAS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
00.171804110900000000	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171805000000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	293.000,00	48.833,32	48.833,32	48.833,32	48.833,32	48.833,32	48.833,40	293.000,00
00.171805100000000000	Transferências do Salário-Educação	293.000,00	48.833,32	48.833,32	48.833,32	48.833,32	48.833,32	48.833,40	293.000,00
00.171805110000000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	293.000,00	48.833,32	48.833,32	48.833,32	48.833,32	48.833,32	48.833,40	293.000,00
00.171805110100000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PDDE	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
	Código								
	Descrição								
00.171805110200000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNAE	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
00.171805110300000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNATE	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
00.171805110400000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE SALARIO EDUCACAO	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
00.171805110500000000	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE OUTROS RECURSOS DO FNDE	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
00.171806000000000000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
00.171806100000000000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
00.171806110000000000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
04.171806110000000000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	-500,00	-83,32	-83,32	-83,32	-83,32	-83,32	-83,40	-500,00

00.171810000000000000	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	460.000,00	76.666,64	76.666,64	76.666,64	76.666,64	76.666,64	76.666,80	460.000,00	
00.171810100000000000	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00	
00.171810110000000000	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00	
00.171810200000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00	
00.171810210000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00	
00.171810300000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00	
00.171810310000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00	
00.171810500000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00	
00.171810510000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00	
00.171810900000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.171810910000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.171899000000000000	Outras Transferencias da Uniao	500.000,00	83.333,30	83.333,30	83.333,30	83.333,30	83.333,30	83.333,50	500.000,00	
00.171899100000000000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	500.000,00	83.333,30	83.333,30	83.333,30	83.333,30	83.333,30	83.333,50	500.000,00	
00.171899110000000000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	500.000,00	83.333,30	83.333,30	83.333,30	83.333,30	83.333,30	83.333,50	500.000,00	
00.172000000000000000	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.491.481,00	415.246,76	415.246,76	415.246,76	415.246,76	415.246,76	415.247,20	2.491.481,00	
00.172000100000000000	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.172000110000000000	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.172800000000000000	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	2.491.481,00	415.246,76	415.246,76	415.246,76	415.246,76	415.246,76	415.247,20	2.491.481,00	
00.172801000000000000	Participacao na Receita dos Estados	1.613.760,00	268.959,96	268.959,96	268.959,96	268.959,96	268.959,96	268.960,20	1.613.760,00	
	Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.172801100000000000	Cota-Parte do ICMS	1.520.000,00	253.333,30	253.333,30	253.333,30	253.333,30	253.333,30	253.333,50	1.520.000,00	
00.172801110000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.900.000,00	316.666,62	316.666,62	316.666,62	316.666,62	316.666,62	316.666,90	1.900.000,00	
04.172801110000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-380.000,00	-63.333,32	-63.333,32	-63.333,32	-63.333,32	-63.333,32	-63.333,40	-380.000,00	
00.172801200000000000	Cota-Parte do IPVA	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00	
00.172801210000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00	
04.172801210000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-18.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-18.000,00	
00.172801300000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.760,00	293,34	293,34	293,34	293,34	293,34	293,30	1.760,00	
00.172801310000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.200,00	366,66	366,66	366,66	366,66	366,66	366,70	2.200,00	
04.172801310000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-440,00	-73,32	-73,32	-73,32	-73,32	-73,32	-73,40	-440,00	
00.172801400000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00	
00.172801410000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00	
00.172801500000000000	Outras Participacoes na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.172801510000000000	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.172801900000000000	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.172801910000000000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.172802000000000000	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00	
00.172802200000000000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00	
00.172802210000000000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00	
00.172802300000000000	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo Lei nº 7.990/89, artigo 9º	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00	
00.172802310000000000	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo Lei nº 7.990/89, artigo 9º	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00	
00.172802900000000000	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.172802910000000000	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.172803000000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo	170.000,00	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,40	170.000,00	
00.172803100000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo	170.000,00	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,40	170.000,00	
00.172803110000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.000,00	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,40	170.000,00	
00.172810000000000000	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00	
00.172810100000000000	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.172810110000000000	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.172810200000000000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00	
00.172810210000000000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00	
00.172810900000000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00	
00.172810910000000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00	
00.172899000000000000	Outras Transferencias dos Estados	357.721,00	59.620,16	59.620,16	59.620,16	59.620,16	59.620,16	59.620,20	357.721,00	
00.172899100000000000	Outras Transferencias dos Estados	357.721,00	59.620,16	59.620,16	59.620,16	59.620,16	59.620,16	59.620,20	357.721,00	
00.172899110000000000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	357.721,00	59.620,16	59.620,16	59.620,16	59.620,16	59.620,16	59.620,20	357.721,00	
00.174000000000000000	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.174000100000000000	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.174000110000000000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.174800000000000000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Especificas de Estados, DF e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.174810000000000000	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.174810100000000000	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.174810110000000000	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.175000000000000000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	2.020.000,00	336.666,64	336.666,64	336.666,64	336.666,64	336.666,64	336.666,80	2.020.000,00	
00.175000100000000000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00	
00.175000110000000000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00	
00.175800000000000000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	1.860.000,00	309.999,98	309.999,98	309.999,98	309.999,98	309.999,98	310.000,10	1.860.000,00	
00.175801000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	1.810.000,00	301.666,66	301.666,66	301.666,66	301.666,66	301.666,66	301.666,70	1.810.000,00	
00.175801100000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	1.650.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.650.000,00	
00.175801110000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	1.650.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.650.000,00	
00.175801200000000000	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00	

00.242800000000000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	275.000,00	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,40	275.000,00	
00.242803000000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.242803100000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.242803100000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.242805000000000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Código		Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.242805100000000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.242805100000000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.242810000000000000	Transferências de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,40	275.000,00	
00.242810100000000000	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00	
00.242810100000000000	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00	
00.242810200000000000	Transferências de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educação	115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00	
00.242810200000000000	Transferências de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00	
00.242810900000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.242810910000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.242899000000000000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.242899100000000000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.242899100000000000	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.244000000000000000	Transferências de Instituições Privadas	10.401,00	1.733,50	1.733,50	1.733,50	1.733,50	1.733,50	1.733,50	10.401,00	
00.244000100000000000	Transferências de Instituições Privadas	10.401,00	1.733,50	1.733,50	1.733,50	1.733,50	1.733,50	1.733,50	10.401,00	
00.244000100000000000	Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.401,00	1.733,50	1.733,50	1.733,50	1.733,50	1.733,50	1.733,50	10.401,00	
TOTAL:		18.937.290,00	3.038.713,92	3.013.713,92	3.013.713,92	3.423.713,92	3.013.713,92	3.433.720,40	18.937.290,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:117CC68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.621-A, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.621-A, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 – LEI Nº 1.187 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2021, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2021.

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	08/02/2021	210.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	08/02/2021	DECRETO:	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	1.621 Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					2.000,00
	2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)				2.000,00
Nº Solic.: 5 Criar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19900000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					2.000,00
	2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)				2.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:83F11557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27**

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 CNPJ:
08.142.887/0001-64
DECRETO Nº 27, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.097.320,57, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.097.320,57 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de novembro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.097.320,57
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					276.620,57
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				235.300,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	25.300,58
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.000,00
	1062 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				21.319,99
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	21.319,99
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					19.200,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				19.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	19.200,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					90.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					25.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					625.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				34.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	34.500,00

	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				76.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	26.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	150.000,00
	2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2025 Promoção de Ações de Combate ao Novo Corona Virus (Covid19), Através de Iniciativas da Atenção Básica				188.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	188.000,00
	2026 Promoção de Ações de Combate ao Novo Corona Virus (Covid19), Através de Iniciativas de Média e Alta				167.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	167.000,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					61.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00
	2248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					1.097.320,57
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					14.300,58
	1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS				580,52
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	580,52
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				8.411,61
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	483,30
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	627,86
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	378,14
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.558,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.133,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	79,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	118,17
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	6,19
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	25,95
	1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.				1.336,21
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.336,21
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				8,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8,00
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN				50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
	1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS				914,24
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	914,24
	1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	2.500,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					12.000,00
	1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	4.000,00
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.000,00
	1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					501.519,99
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				28.319,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	28.319,99
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				232.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	212.200,00
	1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	21.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS				10.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	200.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					223.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				47.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00
	1018 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS				133.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	125.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16100000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	4.000,00
	1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	29.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					101.000,00
	1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				15.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	15.000,00
	1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE				52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	47.000,00
	1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO				31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	26.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					80.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	45.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	35.000,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					94.500,00
	1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS				1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	500,00
	1056 CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	3.000,00
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	5.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	14.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	500,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	20.000,00
	2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	15.000,00
	2240 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.500,00
	2259 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.000,00
	2260 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.000,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE					11.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
	2248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					50.000,00
	1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	35.000,00
	1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:B37A318A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 28

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP:
59227000 CNPJ: 08.142.887/0001-64

DECRETO Nº 28, DE 01 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 966.810,05, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 966.810,05 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de dezembro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					966.810,05
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					124.174,64
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	120.000,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				4.174,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.174,64
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					17.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				17.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					7.100,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				7.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.100,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					608.031,69
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				97.068,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	97.068,69
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				510.963,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	420.963,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	90.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					400,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					21.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					172.121,95
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE				131.121,95

	SAÚDE				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.045,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	130.076,95
	2026 Promoção de Ações de Combate ao Novo Corona Vírus (Covid 19), Através de Iniciativas de Média e Alta				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	41.000,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.981,77
	2177 MATUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS				15.881,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	15.881,77
	2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.100,00
Anexo II (Redução)					966.810,05
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					100,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					16.174,64
	1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				4.174,64
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	4.174,64
	1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	4.000,00
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO				4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO				4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					277.963,00
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				- 5.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	4.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	1.000,00
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				1.863,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	863,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	1.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	500,00
	1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	2.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	500,00
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				22.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	22.500,00
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL				128.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	35.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	92.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	1.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				89.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	89.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				17.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	4.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001	10.000,00
	2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO				2.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11240000		0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	250,00

	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	100,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				1.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	1.500,00
	2215 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	1.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					85.468,69
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				880,01
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	680,01
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	200,00
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				25.938,68
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,92
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.847,76
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16100000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	0001	6.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16100000	0001	500,00
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	500,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	500,00
	1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				3.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	3.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	500,00
	1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	6.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	500,00
	1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	13.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.000,00
	1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	8.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	500,00
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	450,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	300,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					21.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	1018 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.000,00
	1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					9.000,00

CULTURA E TURISMO						
	1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO					9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		9.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						150.000,00
	1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL					100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		100.000,00
	1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001		50.000,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						265.121,95
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA					1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		1.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS					22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001		22.000,00
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					15.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001		15.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					79.974,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		74.817,67
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		2.316,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		2.840,30
	2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL					1.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001		1.100,00
	2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					34.047,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		32.047,84
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		2.000,00
	1640 Construção de Academia de Saúde					112.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001		112.000,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						136.981,77
	1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS					1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001		1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001		500,00
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001		500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001		200,00
	2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS					1.080,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001		180,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001		200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001		200,00
	2176 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS					1.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001		500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001		800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001		100,00
	2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS					3.526,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001		500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		577,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001		500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		249,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	0001		200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001		1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001		500,00
	2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS					1.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001		500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001		500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001		200,00
	2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001		100,00
	2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO					1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001		200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001		200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001		200,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	700,00
	2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				1.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.100,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.400,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.500,00
	2248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				2.275,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.275,77
	1621 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	120.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.000,00
	1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:916DA8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021 – SMS

Portaria nº 011/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT - 8F12	Natal-RN	05.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR - 6I12	Santa Cruz-RN	06.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR - 6I12	Santa Cruz-RN	06.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR - 6I12	Santa Cruz-RN	06.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR - 6I12	Natal-RN	09.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura no fêmur.
QGR - 5145	Santa Cruz-RN	14.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 8F12	Natal-RN	15.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que foi regulado para HWG setor ortopédico pós acidente de moto.
QGR - 6I12	Natal-RN	20.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com neurologista.
QGT - 8F12	Natal-RN	23.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY - 1D86	Natal-RN	24.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com oftalmologista.
QGT - 8F12	Santa Cruz-RN	25.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de curetagem no Hospital Ana Bezerra em Santa Cruz-RN.
QGR - 6I12	Santa Cruz-RN	26.01.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 8F12	Natal - RN	30.01.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente neurológica no Hospital Walfredo Gurgel em Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CDD98E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021 – SMS

Portaria nº 015/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo / Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGY – 1D86	Natal - RN	06.01.2021	RS 40,00	Entregar SWAB no Ladem em Natal-RN.
QGY – 1D86	Natal - RN	06.01.2021	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura no punho esquerdo para realização de consulta.
QGY – 1D86	Santa Cruz-RN	07.01.2021	RS 20,00	Conduzir gestante para avaliação.
QGT – 8F12	Natal - RN	11.01.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para consulta na liga.
QGT – 8F12	Natal - RN	21.01.2021	RS 40,00	Conduzir paciente em surto psiquiátrico que segue para internamento.
QGT – 8F12	Santa Cruz-RN	22.01.2021	RS 20,00	Conduzir em trabalho de parto.
QGT – 8F12	Natal - RN	26.01.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para o hospital Rio Grande.
QGT – 8F12	Natal - RN	31.01.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação com urologista no Hospital Walfredo Gurgel.
QGT – 8F12	Santa Cruz-RN	31.01.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação especializada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:066D5DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021 – SMS

Portaria nº 016/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT - 8F12	Natal-RN	14.01.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação com médico cirúrgico.
QGR - 6112	Santa Cruz-RN	19.01.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGH – 8311	Natal-RN	20.01.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para o hospital Walfredo Gurgel para realização de exames de tomografia no crânio.
QGT - 8F12	Natal-RN	24.01.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 8F12	Natal-RN	24.01.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4EA44FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 507/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 507/2021
Lucrécia/ RN, 9 de fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 167.541,07 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 167.541,07 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 9 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			1046 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	RS 167.541,07
Total da Ação:					RS 167.541,07
Total da Unidade Orçamentária:					RS 167.541,07
Valor total Suplementado:					RS 167.541,07
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			1045 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 131.000,00
			1051 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: – Pessoa Física	12110000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 141.000,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 26.541,07
Total da Ação:					RS 26.541,07
Total da Unidade Orçamentária:					RS 167.541,07
Valor total Reduzido:					RS 167.541,07

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2089D731

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 492/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 492/2021 Lucrécia/ RN, 8 de janeiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 188.804,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e quatro reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 188.804,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e quatro reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 8 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			718 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	RS 960,00
Total da Ação:					RS 960,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 960,00
14001 - CONTADORIA MUNICIPAL					
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 170.000,00
Total da Ação:					RS 170.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 170.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 8.244,00
Total da Ação:					RS 8.244,00
2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS					
			1263 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	RS 4.800,00
Total da Ação:					RS 4.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 13.044,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF			
			1210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	RS 4.800,00
Total da Ação:					RS 4.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.800,00
Valor total Suplementado:					RS 188.804,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			714 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	RS 960,00
Total da Ação:					RS 960,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 960,00
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			757 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	RS 170.000,00
Total da Ação:					RS 170.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 170.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	RS 13.044,00
Total da Ação:					RS 13.044,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 13.044,00
4 - Fundo Municipal de Assistência					

Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1109 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	RS 800,00
Total da Ação:					RS 800,00
		2.89 - Indice Gestao Descentralizada IGD SUAS			
			1197 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.800,00
Valor total Reduzido:					RS 188.804,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C1FC44B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 497/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 497/2021 Lucrécia/ RN, 18 de janeiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 40.106,31 (quarenta mil e cento e seis reais e trinta e um centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 40.106,31 (quarenta mil e cento e seis reais e trinta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	RS 9.190,00
			1291 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12142100	RS 21.560,00
Total da Ação:					RS 30.750,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 30.750,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 2.556,31
Total da Ação:					RS

					2.556,31
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.556,31
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					
2.41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF					
1210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 13110000 R\$ 4.800,00
Total da Ação:					R\$ 4.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.800,00
Valor total Suplementado:					R\$ 40.106,31
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca					
913 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 10010000 R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude					
1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 12140000 R\$ 556,31
1041 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 12140000 R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.556,31
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.556,31
Valor total Reduzido:					R\$ 4.556,31

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:ED7EB11C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 38**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 38

Processo Nº 194/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA.**JUSTIFICATIVA**

FAZ-SE NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, TAIS COMO: RUA, PRAÇAS, AVENIDAS E CANTEIROS NA ZONA URBANA E RURAL DO MESMO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FC ELETRICISTA						
CNPJ: 40.709.668/0001-27		Email:		Telefone: 84 999745342		
Endereço: RUA MARIA SENHORINHA, 752, BAIRRO DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
001	3,00	SERV	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública da cidade de Parelhas/RN. As manutenções podem estar relacionadas com os seguintes materiais: reator, lâmpadas, cabos, soquetes da luminária e demais serviços afins, mão-de-obra, ajudante e equipamentos necessários inclusos.		5.040,00	15.120,00

Total: 15.120,00

VALOR: R\$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais)**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 05 de fevereiro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:961C3281**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 194/2021 DISPENSA 38/2021TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 194/2021
DISPENSA 38/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, IV, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): FC ELETRICISTA						
CNPJ: 40.709.668/0001-27		Email:			Telefone: 84 999745342	
Endereço: RUA MARIA SENHORINHA, 752, BAIRRO DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
001	3,00	SERV	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública da cidade de Parelhas/RN. As manutenções podem estar relacionadas com os seguintes materiais: reator, lâmpadas, cabos, soquetes da luminária e demais serviços afins, mão-de-obra, ajudante e equipamentos necessários inclusos.		5.040,00	15.120,00
Total:						15.120,00

VALOR: R\$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais)**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 05 de fevereiro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:72023017**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02
Processo Nº 243/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DA UNDIME.**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação tem o objetivo de formalizar os pagamentos referentes às taxas cobradas pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME. Esta instituição presta relevantes serviços de orientação e atualização para os secretários e demais gestores em educação, se constituindo em uma relevante ferramenta para a correta execução das políticas públicas educacionais.

2044 – Manutenção da Secretaria de Educação

10010000- Recursos Ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): UNDIME-RN						
CNPJ: 00.596.662/0001-76			Email:		Telefone:	
Endereço: AV. JOÃO DE PAIVA S/N CENTRO, MONTE ALEGRE, CEP:						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
00001	1,00	Unidade	Pagamento de taxas da união dos dirigentes municipais de educação do Rio Grande do Norte-UNDIME.		1.374,00	1.374,00
Total:						1.374,00

VALOR: R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais)

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:4C7698FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 243/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 243/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, CAPUT, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DA UNDIME.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem o objetivo de formalizar os pagamentos referentes às taxas cobradas pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME. Esta instituição presta relevantes serviços de orientação e atualização para os secretários e demais gestores em educação, se constituindo em uma relevante ferramenta para a correta execução das políticas públicas educacionais.

2044 – Manutenção da Secretaria de Educação

10010000- Recursos Ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): UNDIME-RN						
CNPJ: 00.596.662/0001-76			Email:		Telefone:	
Endereço: AV. JOÃO DE PAIVA S/N CENTRO, MONTE ALEGRE, CEP:						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
00001	1,00	Unidade	Pagamento de taxas da união dos dirigentes municipais de educação do Rio Grande do Norte-UNDIME.		1.374,00	1.374,00
Total:						1.374,00

VALOR: R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais)

Parelhas/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:1A269652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021GP Pedro Avelino/RN 10 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos servidores municipais Efetivos, abaixo relacionados – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 21/12/2020 de 29 Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Anexo I

NOME	MATRÍCULA
ANA MARIA DA SILVA	15
CAIZE CRISTIANE MAIA DE ANDRADE	963
CARLOS ANTONIO BEZERRA	709
DENISE CRISTINA RODRIGUES	687
DIANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA	946
DILMA MARIA DA SILVA RUFINO	965
EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	760
EDVA CARMELLYTA MARINHO DE CARVALHO	5444
ELIANE CLEMENTINO DA SILVA	945
ELIONE MATIAS DA SILVA CABRAL	43
ERIVAN ACIOLE DA SILVA	5487
FABIA GERALDO RAMOS	691
FABIOLA GOMES BARBOSA	698
FATIMA DE PAULA CABRAL DA SILVA	689
FLAVIA JUREMA CAVALCANTE	967
FRANCICLEIDE FERREIRA GOMES	781
FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTA	133
FRANCISCA DE ASSIS FRANCA DE ARAUJO	752
FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	51
FRANCISCA ELINA DE ARAUJO	52
FRANCISCA JAILMA VARELA DA SILVA	697
FRANCISCA JOSINEIDE DA COSTA ANTAS	315
FRANCISCA LIDIANE MIGUEL	407
FRANCISCA TELMA SEVERIANO DA COSTA	56
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	57
FRANCISCO CANINDE COSTA	944
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	939
FRANCISCO JOSE ROCHA	804
HENRIQUE RAINIE SILVA	796
IVANUBIA MARIA SILVA	63
IVONETE CAMARA PINHEIRO	64
JANE CIRLA DE SOUZA MENESES	5479
JOAO MARIA DE AQUINO	833
JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	5789
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NUNES	952
JOSE ANTONIO MACIEL DE MEDEIROS DA SILVA	949
JOSÉ DE SOUZA NETO	5495
JOSE TAVARES DE QUEIROS	699
JOSEANE CRISTINA DE SOUZA	966
JOSECLEIDE FERREIRA DA SILVA	700
KALYANA BEATRIZ RUFINO RODRIGUES CAMARA BRAS	651
KALYNE BELARMINO TORRES OLIVEIRA	5533
LIDIANE DANTAS GREGORIO DOS SANTOS	5460
LISABETE DA SILVA BARBOSA	964
LUCIA NUNES COSTA	74
MARCIA MARIA DE SENA LIMA	705
MARCIO JOSE BARBOSA SILVA	962
MARIA CONCEBIDA DA ROCHA BEZERRA DE SOUZA	690
MARIA CRISTINA APRIGIO DE MEDEIROS	5517
MARIA DA CONCEICAO DA FONSECA	837
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	82
MARIA DE FATIMA ABREU	859
MARIA DE PAULA CRUZ DE ARAUJO	331
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	682
MARIA GORETT PEREIRA CAMARA	849
MARIA GORETT SILVA CAMARA	199
MARIA IVANILDA DA SILVA	98
MARIA JOSE DA SILVA	99
MARIA KELIANE DE LIMA	5509
MARIA LUCIENE DA FONSECA	490
MARIA MIRIAM GRILO	103
MARIA ROSINEIDE DA FONSECA	693
MARJANE DUARTE DE MEDEIROS	5525
MIRIAM BRAZ SABINO DE SOUZA	108
NUBIA MARIA FERREIRA BEZERRA	203
OLGAMIRA ALVES DE SOUZA	972
PATRICIA HELENA ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA	851
PAULA MARIA TEIXEIRA	669
PAULO VICENTE FERREIRA	539
RAIMUNDA GOMES RUFINO	953
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	702
RITA DE CASSIA DE ARAUJO	688
RONALDO JOSE DOS SANTOS	213
RONIVALDO FERREIRA DA SILVA	805
ROSA MICARLA GONZAGA DE SOUZA	657
ROSIENE FONSECA DE SOUZA	618
SANDRA JUSTINO DA COSTA	671
SUERDA BEZERRA DE FARIAS RIBEIRO	5452
TERESINHA CLAUDIA DE FRANCA	771
VILMA ROSA COSTA NASCIMENTO	714
ZORAIDE MARIA BEZERRA DE ASSIS	122

PEDRO AVELINO/RN, 10 FEVEREIRO 2021.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2B8AA7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/ 2021 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º007/ 2021- DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º007/ 2021- DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica perante todos os órgãos da administração pública do Município de Portalegre (RN) e ainda representar o Município em contencioso administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como e judicial perante as três instâncias do Poder Judiciário, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$15.900,00(quinze mil e novecentos reais)**, em favor de: **FRANCISCO GASPAS PINHEIRO BRILHANTE, com endereço na RUA DOS PEREIRO,23,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 897.474.884-34**, conforme abaixo descrito:

FRANCISCO GASPAS PINHEIRO BRILHANTE, CNPJ n.º 897.474.884-34

Item	233 Código	FRANCISCO GASPAS PINHEIRO BRILHANTE CPF: 897.474.884-34 RUA DOS PEREIRO, 23 - COSTA E SILVA, MOSSORO - RN, CEP: 59625-360 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.045.258	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (RN) E AINDA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, BEM COMO E JUDICIAL PERANTE AS TRÊS INSTÂNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO	MES	3	5.300,00	15.900,00
Total do Proponente 15.900,00						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BD36239C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0052021 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição gradativa de material laboratorial.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	18.588.224/0001-21
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2011	REAGENTE PARA URÉIA ENXIMÁTICA	KIT	INTERTECK	25,00	66,9700	1.674,25
2012	REAGENTE PARA CREATININA CINÉTICA	KIT	INTERTECK	25,00	27,3000	682,50
2013	REAGENTE PARA TRIGLICERÍDEOS 250ML (CADA)	KIT	INTERTECK	30,00	129,8000	3.894,00
2014	REAGENTE PARA COLESTEROL 250ML CADA	KIT	INTERTECK	40,00	54,3000	2.172,00
2017	REAGENTE PARA GLICOSE 500ML	KIT	INTERTECK	25,00	42,0000	1.050,00
2018	REAGENTE PARA TGO CINÉTICO	KIT	INTERTECK	35,00	48,3800	1.693,30

2019	REAGENTE PARA TGP CINÉTICO	KIT	INTERTECK	35,00	48,3800	1.693,30
2021	REAGENTE PARA GAMA GT	KIT	INTERTECK	15,00	45,5800	683,70
2022	REAGENTE PARA FOSFATASE ALCALINA	KIT	INTERTECK	15,00	55,0000	825,00
2025	SORO ANTI-A	FRAS	EBRAM	15,00	16,4000	246,00
2026	SORO ANTI-B	FRAS	EBRAM	15,00	16,4000	246,00
2027	SORO ANTI-D	FRAS	EBRAM	15,00	29,9000	448,50
2029	REAGENTE PARA PCR	KIT	EBRAM	30,00	23,3000	699,00
2030	REAGENTE PARA ASO	KIT	EBRAM	15,00	27,8000	417,00
2031	REAGENTE PARA FATOR REUMATÓIDE	KIT	EBRAM	15,00	26,1500	392,25
2033	FITA PARA UROANALISE	CX	CRAL	35,00	19,1000	668,50
2035	ANTICOAGULANTE FLUORETO	FRAS	BIOCLIN	30,00	4,4500	133,50
2036	ANTICOAGULANTE EDTA	FRAS	BIOCLIN	30,00	4,4500	133,50
2037	TUBO 13X100MM, CX C/ 250 UNIDADES	CX	CRAL	10,00	32,0000	320,00
2038	TUBO 12X75MM, CX C/ 250 UNIDADES	CX	CRAL	10,00	32,0000	320,00
2052	LANCETA SEMI-AUTOMÁTICA	CX	GTECH	5,00	24,6000	123,00
2062	LAMINULA P/ CÂMARA DE NEUBAUER	CX	CRAL	3,00	6,9000	20,70
2068	ÁGUA DESTILADA (LITRO)	FRAS	SANA FARMA	30,00	2,9000	87,00
2071	PACOTE DE GASE NÃO ESTERIL	PCT	BIOTEXTIL	40,00	7,2300	289,20
2072	TUBO DE PLÁSTICO PARA UROANALISE	UND	CRAL	15,00	0,5300	7,95
2075	ROLO DE ALGODÃO	PCT	MINASREY	40,00	12,2900	491,60
2076	SERINGA 10 ML	UND	DESCARPACK	2.000,00	0,6000	1.200,00
2077	SERINGA 5ML	UND	DESCARPACK	2.000,00	0,3500	700,00
2078	SERINGA 20ML	UND	DESCARPACK	1.000,00	0,8700	870,00
2081	BANDAGEM ADESIVA	CX	CRAL	20,00	16,1500	323,00
2084	CADEIRA PARA COLETA	UND	NOVO AÇO	2,00	485,0000	970,00
3319	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50UND	CX	PROTECME	50,00	37,0000	1.850,00
6121	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P: CARACTERISTICAS MINIMAS Luvas de procedimento P - composicao: latex natural, levemente talcada com po absorvível (amido de milho) aprovada pelo ministerio da saude. REGISTRO ANVISA, que atende as exigencias da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA E LOTE impressos no punho).	CX	NUGARD	100,00	104,0000	10.400,00
6212	COPO CALICES, EM VIDRO, DE SEDIMENTACAO 125 ML P/ EXAMES PARASITOLÓGICOS.	UND	J PROLAB	20,00	5,3000	106,00
Total						35.830,75

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		07.969.641/0001-06
Relação dos itens vencidos		

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2032	CORANTE PANÓTICO	KIT	RENYLAB	20,00	30,5000	610,00
2034	FITA PARA BHCG 100UNID	CX	EBRAM	20,00	47,7000	954,00
2039	PLACA PARA VDRL	UND	QUALIVIDROS	5,00	32,4000	162,00
2043	PÊRA VERDE	UND	J PROLAB	5,00	6,3000	31,50
2048	PONTEIRA AMARELA	PCT	GLOBAL	15,00	11,8000	177,00
2049	PONTEIRA AZUL	PCT	GLOBAL	20,00	12,6000	252,00
2051	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO 09MM	CX	J PROLAB	8,00	3,3100	26,48
2053	LÂMINA FOSCA	CX	GLOBAL	30,00	6,6400	199,20
2056	TAMPA 13MM PARA TUBO PLÁSTICO 12X75MM	UND	GLOBAL	1.000,00	0,0400	40,00
2057	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA	FRAS	RENYLAB	3,00	20,2500	60,75
2073	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UND	J PROLAB	20,00	5,8300	116,60
2074	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UND	J PROLAB	15,00	5,8300	87,45
2534	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	DESCARPACK	25,00	7,7400	193,50
6213	ESTANTE PLÁSTICA, CAPACIDADE 60 TUBOS PARA DOSAGEM 12X75.	UND	GLOBAL	10,00	10,0000	100,00
6214	TUBO PLÁSTICO 12X75MM	UND	GLOBAL	1.000,00	0,2500	250,00
6215	ESTANTE PLÁSTICA, CAPACIDADE 60 TUBOS PARA DOSAGEM 15X75.	UND	GLOBAL	10,00	10,0000	100,00
Total						3.360,48

BIOPLENNIA DIST. DE PROD. E EQUIP. PARA DIAGNOSTICO		13.160.859/0001-00
Relação dos itens vencidos		

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2010	REAGENTE PARA ÁCIDO ÚRICO 80ML	KIT	Labtest	25,00	39,5000	987,50
2015	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL 50ML	KIT	Labtest	20,00	16,7500	335,00
2016	REAGENTE PARA ALBUMINA	KIT	Labtest	10,00	24,3000	243,00
2020	REAGENTE PARA AMILASE	KIT	Labtest	15,00	51,3600	770,40
2023	REAGENTE PARA PRITEINAS TOTAIS	KIT	Labtest	15,00	29,5000	442,50
2024	REAGENTE PARA BILIRRUBINA	KIT	Labtest	15,00	52,3600	785,40
2028	REAGENTE PARA VDRL	KIT	Labtest	20,00	33,5000	670,00
2041	PIPETA GRADUADA 10ML	UND	Precision	5,00	2,6500	13,25
2042	PIPETA GRADUADA 5ML	UND	Precision	5,00	2,6500	13,25
2044	MICROPIPETA 10ML	UND	Peguepet	2,00	72,3600	144,72
2045	MICROPIPETA 20ML	UND	Peguepet	2,00	72,3600	144,72
2046	MICROPIPETA 50ML	UND	Peguepet	2,00	72,3600	144,72
2050	TUBO PARA MICROHEMATOCRITO COM HEPARINA	UND	Precision	25,00	32,0000	800,00
2054	LUGOL 500ML	FRAS	Laborclin	2,00	41,3600	82,72
2061	CÂMARA DE NEUBAUER	UND	Global	10,00	82,3600	823,60
2063	RELÓGIO CRONÔMETRO KACIL	UND	Cronomax	2,00	34,3200	68,64
2064	CONTADOR DE CELULAS P/ MICROSCOPIA	UND	Kacil	1,00	569,0000	569,00
6218	TUBO CAPILAR COM HEPARINA - 100 UNID	CX	Precision	6,00	36,0000	216,00
Total						7.254,42

Valor total da contratação 46.445,65 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:C7D6EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0052021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição gradativa de material laboratorial.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	18.588.224/0001-21
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2011	REAGENTE PARA URÉIA ENXIMÁTICA	KIT	INTERTECK	25,00	66,9700	1.674,25
2012	REAGENTE PARA CREATININA CINÉTICA	KIT	INTERTECK	25,00	27,3000	682,50
2013	REAGENTE PARA TRIGLICERIDES 250ML (CADA)	KIT	INTERTECK	30,00	129,8000	3.894,00
2014	REAGENTE PARA COLESTEROL 250ML CADA	KIT	INTERTECK	40,00	54,3000	2.172,00
2017	REAGENTE PARA GLICOSE 500ML	KIT	INTERTECK	25,00	42,0000	1.050,00
2018	REAGENTE PARA TGO CINÉTICO	KIT	INTERTECK	35,00	48,3800	1.693,30
2019	REAGENTE PARA TGP CINÉTICO	KIT	INTERTECK	35,00	48,3800	1.693,30
2021	REAGENTE PARA GAMA GT	KIT	INTERTECK	15,00	45,5800	683,70
2022	REAGENTE PARA FOSFATASE ALCALINA	KIT	INTERTECK	15,00	55,0000	825,00
2025	SORO ANTI-A	FRAS	EBRAM	15,00	16,4000	246,00
2026	SORO ANTI-B	FRAS	EBRAM	15,00	16,4000	246,00
2027	SORO ANTI-D	FRAS	EBRAM	15,00	29,9000	448,50
2029	REAGENTE PARA PCR	KIT	EBRAM	30,00	23,3000	699,00
2030	REAGENTE PARA ASO	KIT	EBRAM	15,00	27,8000	417,00
2031	REAGENTE PARA FATOR REUMATÓIDE	KIT	EBRAM	15,00	26,1500	392,25
2033	FITA PARA UROANALISE	CX	CRAL	35,00	19,1000	668,50
2035	ANTICOAGULANTE FLUORETO	FRAS	BIOCLIN	30,00	4,4500	133,50
2036	ANTICOAGULANTE EDTA	FRAS	BIOCLIN	30,00	4,4500	133,50
2037	TUBO 13X100MM, CX C/ 250 UNIDADES	CX	CRAL	10,00	32,0000	320,00
2038	TUBO 12X75MM, CX C/ 250 UNIDADES	CX	CRAL	10,00	32,0000	320,00
2052	LANCETA SEMI-AUTOMÁTICA	CX	GTECH	5,00	24,6000	123,00
2062	LAMINULA P/ CÂMARA DE NEUBAUER	CX	CRAL	3,00	6,9000	20,70
2068	ÁGUA DESTILADA (LITRO)	FRAS	SANA FARMA	30,00	2,9000	87,00
2071	PACOTE DE GASE NÃO ESTERIL	PCT	BIOTEXTIL	40,00	7,2300	289,20
2072	TUBO DE PLASTICO PARA UROANALISE	UND	CRAL	15,00	0,5300	7,95
2075	ROLO DE ALGODÃO	PCT	MINASREY	40,00	12,2900	491,60
2076	SERINGA 10 ML	UND	DESCARPACK	2.000,00	0,6000	1.200,00
2077	SERINGA 5ML	UND	DESCARPACK	2.000,00	0,3500	700,00
2078	SERINGA 20ML	UND	DESCARPACK	1.000,00	0,8700	870,00
2081	BANDAGEM ADESIVA	CX	CRAL	20,00	16,1500	323,00
2084	CADEIRA PARA COLETA	UND	NOVO AÇO	2,00	485,0000	970,00
3319	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50UND	CX	PROTECME	50,00	37,0000	1.850,00
6121	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P: CARACTERISTICAS MINIMAS Luvas de procedimento P - composicao: latex natural, levemente talcada com po absorvível (amido de milho) aprovada pelo ministerio da saude. REGISTRO ANVISA, que atende as exigencias da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA E LOTE impressos no punho).	CX	NUGARD	100,00	104,0000	10.400,00
6212	COPO CALICES, EM VIDRO, DE SEDIMENTACAO 125 ML P/ EXAMES PARASITOLOGICOS.	UND	J PROLAB	20,00	5,3000	106,00
Total						35.830,75

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	07.969.641/0001-06
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2032	CORANTE PANÓTICO	KIT	RENYLAB	20,00	30,5000	610,00
2034	FITA PARA BHCG 100UNID	CX	EBRAM	20,00	47,7000	954,00
2039	PLACA PARA VDRL	UND	QUALIVIDROS	5,00	32,4000	162,00
2043	PÊRA VERDE	UND	J PROLAB	5,00	6,3000	31,50
2048	PONTEIRA AMARELA	PCT	GLOBAL	15,00	11,8000	177,00
2049	PONTEIRA AZUL	PCT	GLOBAL	20,00	12,6000	252,00
2051	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO 09MM	CX	J PROLAB	8,00	3,3100	26,48
2053	LÂMINA FOSCA	CX	GLOBAL	30,00	6,6400	199,20
2056	TAMPA 13MM PARA TUBO PLÁSTICO 12X75MM	UND	GLOBAL	1.000,00	0,0400	40,00
2057	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA	FRAS	RENYLAB	3,00	20,2500	60,75
2073	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UND	J PROLAB	20,00	5,8300	116,60
2074	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UND	J PROLAB	15,00	5,8300	87,45
2534	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	DESCARPACK	25,00	7,7400	193,50
6213	ESTANTE PLASTICA, CAPACIDADE 60 TUBOS PARA DOSAGEM 12X75.	UND	GLOBAL	10,00	10,0000	100,00
6214	TUBO PLASTICO 12X75MM	UND	GLOBAL	1.000,00	0,2500	250,00
6215	ESTANTE PLASTICA, CAPACIDADE 60 TUBOS PARA DOSAGEM 15X75.	UND	GLOBAL	10,00	10,0000	100,00
Total						3.360,48

BIOPLENA DIST. DE PROD. E EQUIP. PARA DIAGNOSTICO	13.160.859/0001-00
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2010	REAGENTE PARA ÁCIDO ÚRICO 80ML	KIT	Labtest	25,00	39,5000	987,50
2015	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL 50ML	KIT	Labtest	20,00	16,7500	335,00
2016	REAGENTE PARA ALBUMINA	KIT	Labtest	10,00	24,3000	243,00
2020	REAGENTE PARA AMILASE	KIT	Labtest	15,00	51,3600	770,40
2023	REAGENTE PARA PRITEINAS TOTAIS	KIT	Labtest	15,00	29,5000	442,50
2024	REAGENTE PARA BILIRRUBINA	KIT	Labtest	15,00	52,3600	785,40
2028	REAGENTE PARA VDRL	KIT	Labtest	20,00	33,5000	670,00
2041	PIPETA GRADUADA 10ML	UND	Precision	5,00	2,6500	13,25
2042	PIPETA GRADUADA 5ML	UND	Precision	5,00	2,6500	13,25
2044	MICROPIPETA 10ML	UND	Peguepet	2,00	72,3600	144,72
2045	MICROPIPETA 20ML	UND	Peguepet	2,00	72,3600	144,72
2046	MICROPIPETA 50ML	UND	Peguepet	2,00	72,3600	144,72
2050	TUBO PARA MICROHEMATOCRITO COM HEPARINA	UND	Precision	25,00	32,0000	800,00
2054	LUGOL 500ML	FRAS	Laborclin	2,00	41,3600	82,72
2061	CÂMARA DE NEUBAUER	UND	Global	10,00	82,3600	823,60
2063	RELÓGIO CRONÔMETRO KACIL	UND	Cronomax	2,00	34,3200	68,64
2064	CONTADOR DE CELULAS P/ MICROSCOPIA	UND	Kacil	1,00	569,0000	569,00
6218	TUBO CAPILAR COM HEPARINA - 100 UNID	CX	Precision	6,00	36,0000	216,00
Total						7.254,42

Valor total da contratação 46.445,65 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inácia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:A2FBD1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. PROCESSO: N.º 1.007.004/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

Objeto: Aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizadas pelo município e fundos municipais. Assinatura da Ata 09.02.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: JKM COMERCIO INDÚSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA

CNPJ: 00.773.352/0001-80

ENDEREÇO: Rua Laranjeiras, Centro, Aracaju/SE CEP: 49.010-000

REPRESENTANTE: José Cristiano Vieira Santos – CPF: 356.721.965-00

E-MAIL: jempregao@gmail.com /jemcamisas@gmail.com TEL.: (79) 3211-7509/(79) 9.9947-4134

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETAS TIPO POLO MALHA PIQUET FIO 50X50 GOLA E PUNHO 3 BOTÕES LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS E NO PEITO LOGOMARCA DA SECRETARIA. PINTADO OU SUBLIMADO. TAMANHOS ADULTOS: P, M, G E GG. CORES VARIADAS.	4.800	UND	15,99	76.752,00
VALOR TOTAL RS					76.752,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Cristiano Vieira Santos – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F27BD207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº01/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº01/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 01/2013, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sem aumento de despesas e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 66 inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º. A presente Lei Complementar trata de alterar a Lei Complementar nº 01/2013, de 26 de Setembro de 2013, que dispõe sobre a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, quanto à administração direta, suas Secretarias, Cargos Comissionados, Assessorias, nomeações e exonerações, no que diminui a quantidade de cargos existentes na Lei anterior e modifica a nomenclatura de outros, promovendo a adequação necessária ao melhor desempenho das Políticas Públicas, sem aumentar despesas conforme rege a Lei Complementar 173/2020 e o Decreto Municipal 01 de 05 janeiro de 2021.

Art. 2º. A estrutura básica da administração direta do Município será composta dos seguintes órgãos:

I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ELETIVA:

- a) Prefeito;
- b) Vice-Prefeito.

II - ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA IMEDIATA:

- a) Gabinete Civil;
- b) Controladoria do Município;
- c) Procuradoria do Município;

- d) Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E INSTRUMENTAL:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
- c) Secretaria Municipal de Governo, Defesa e Ações Estratégicas.

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

- a) Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- e) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- g) Secretaria Municipal de Pesca e Recursos Hídricos;
- h) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- i) Secretaria Municipal de Transportes.

V – ÓRGÃO DE DEFESA SOCIAL:

- a) Conselho Tutelar.

VI – ÓRGÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

- b) Junta do Serviço Militar - JSM.

Parágrafo único. Os órgãos mencionados neste artigo subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade integral.

Art. 3º. O Gabinete Civil é o órgão ao qual compete:

I - Desempenhar as atividades político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando estes não possam ser feitos diretamente;

II - Assegurar o andamento dos expedientes jurídicos e administrativos que demandam a apreciação pelo Prefeito;

III - Desenvolver ações em apoio ao desempenho das atividades protocolares do Prefeito;

IV – Redigir, projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios e acordos;

V – Efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação;

VI – Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura, para a solução de consultas e reivindicações;

VII – Agendar, registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;

VIII – Controlar a aquisição de bens e dos contratos que atendam ao Gabinete do Civil;

IX – Controlar, organizar e arquivar a correspondência do endereçada ao Prefeito Municipal;

X – Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XI – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito.

§ 1º. O Gabinete Civil terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Assessoria em Comunicação Social;

II – Assessoria em Programas, Projetos;

III – Assessoria em Gestão Pública;

IV – Assessoria em Convênios;

V – Assessoria em articulação Institucional;

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica do Gabinete Civil:

I – Chefe de Gabinete Civil;

II – 03 Assessorias Especial de Gabinete;

§ 3º. O cargo de Chefe de Gabinete Civil equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A Controladoria do Município é o órgão ao qual compete:

I – Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- II – Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
- III – Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas fiscais e financeiras;
- IV – Avaliar os custos das obras, serviços e programas executados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V – Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
- VI – Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
- VII – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;
- VIII – Coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- IX – Instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;

- X – Coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
- XI – Coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
- XII – Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
- XIII – Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em manutenção e desenvolvimento do ensino e em serviços públicos de saúde;
- XIV – Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;
- XV – Adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
- XVI – Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XVII – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. Fica criado o seguinte cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporá a estrutura técnica organizacional básica da Controladoria do Município:

I – Controlador;

§ 2º. O cargo de Controlador do Município fica subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A Procuradoria do Município é o órgão ao qual compete:

- I – Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
- II – Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
- III – **Promover a cobrança de Dívida Ativa Municipal;**

- IV – Emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por Dirigente de órgão autárquico;
- V – Auxiliar o controle interno dos atos administrativos.

§ 1º. Fica criado o seguinte cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporá a estrutura técnica organizacional básica da Procuradoria do Município:

I – Procurador;

§ 2º. O cargo de Procurador do Município, subordina-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A Comissão de Defesa Civil – COMDEC é o órgão ao qual compete:

- I – Articular as ações de defesa civil nas áreas específicas em distritos, bairros ou localidades do município;
- II – Promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais;
- III – Estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;
- IV – Informar as ocorrências de desastres aos órgãos estadual e central de defesa civil;
- V – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de risco e população vulnerável;
- VI – Participar e colaborar com programas coordenados pelo SINDEC;
- VII – Sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;
- VIII – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- IX – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- X – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando as ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

- XI – Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XII – Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
- XIII – Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
- XIV – Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XV – Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XVI – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades.

§ 1º. A operacionalização da COMDEC se dá em dois períodos distintos: no período de normalidade e no de anormalidade. No período de normalidade são desenvolvidas as atividades de Minimização de Desastres que compreende a Prevenção de Desastres e Preparação para Emergências e Desastres, enquanto que no período de anormalidade as ações estão voltadas para as Respostas aos Desastres e a Reconstrução;

§ 2º. A COMDEC é formada por representantes das instituições governamentais, econômicas, educacionais, religiosas, clubes de serviço, organizações populares do município, ou seja, toda representação legítima da comunidade;

§ 3º. Os servidores públicos designadas para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o órgão ao qual compete:

- I – Coordenar as atividades relacionadas à prestação de serviços necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos em prol das atividades meio do Executivo Municipal;
- II – Coordenar os assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação;
- III – **realizar a administração patrimonial;**
- IV – Realizar a administração de materiais;
- V – Redigir em conjunto com o Gabinete Civil do Município, projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta;

VI – Estudar e acompanhar as ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, de sistemas e métodos;

VII – Definir as diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração;

VIII – Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

IX – Coordenar e planejar a ação governamental, interligando os projetos, atividades e serviços realizados pelo município;

X – Coordenar o planejamento urbano sustentável do município;

XI – Elaborar o Plano de desenvolvimento Integrado do município para o cumprimento das ações do Governo municipal;

XII – Realizar estudos e Projetos de caráter específico e implementadores dos objetivos e diretrizes traçados no plano Global de Governo municipal;

XIII – Implementar estudos baseados em dados estatísticos consolidados das demais Secretarias Municipais e transformados em projetos para o Desenvolvimento do Município;

XIV – Elaborar projetos e planos voltados para a melhoria de situações específicas ocorrido em determinadas comunidades do município;

XV – Formular políticas públicas de intervenção, objetivando a melhoria das condições de vida da população;

XVI – Captar meios e recursos dos setores públicos e privados afim de aplicar do município, mantendo-se para tanto em permanente intercâmbio com as fontes;

XVII – Propor expansão da oferta de serviços essenciais no município;

XVIII – Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XIX – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Setor de Controle Efetivo de Ponto;

II – Setor da Folha de Pagamento;

III – Setor de Protocolo e Arquivo;

IV – Setor de Patrimônio e Tombamento;

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração:

I – 04 Chefias de Setores;

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação é o órgão ao qual compete:

I – Tratar dos assuntos de política fazendária e financeira do Município;

II – Assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças;

III – Gerir a legislação financeira do Município;

IV – Receber, guardar, movimentar e pagar valores do Município;

V – Efetivar o registro e controle contábil da administração financeira e patrimonial;

VI – Realizar o registro da execução orçamentária;

VII – Fiscalizar os órgãos da administração centralizada, encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores;

VIII – Efetivar o planejamento econômico e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

IX – Realizar a gestão fiscal através de ação planejada e transparente, efetivando a prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

X – Verificar o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, assim como a obediência aos limites legais visando ao equilíbrio das contas públicas e suas condições no que tange à:

a) Renúncia de receita;

b) Geração de despesas com pessoal, com a seguridade social e outras;

c) Formação da dívida consolidada mobiliária;

d) Realização das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) Concessão de garantia; e,

f) Inscrição em restos a pagar;

XI – Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XII – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito;

XIII – Dirigir e executar a política tributária do Município;

XIV – Realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;

XV – Manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;

XVI – Aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;

XVII – Orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da Legislação Tributária;

XVIII – Informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;

XIX – Inscrever em dívida ativa créditos tributários ou não tributários e promover sua exação suasória;

XX – Instaurar, em relação aos seus servidores, processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no serviço público;

XXI – Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XXII – Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XXIII – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Assessoria Especial de Gabinete e Tesouraria

II – Departamento de Finanças;

III - Setor de Arrecadação

IV – Departamento de Contabilidade;

V – Setor de Controle Financeiro;**VI – Departamento de Atividades Econômicas;****VII – Setor de Fiscalização Tributária;**

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Finanças:

I – 01 Assessor Especial de Gabinete;

II – 03 Diretorias de Departamento;**III – 03 Chefias de Setores**

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Governo, Defesa e Ações Estratégicas é o órgão ao qual compete:

I – Colaborar com o Chefe do Poder Executivo no intercâmbio com o Poder Legislativo Municipal, no que tange ao equilíbrio político dos poderes;

II – Promover a articulação do contexto municipal, no sentido de assegurar a proximidade do interesse público local e regional, para fortalecer as reivindicações junto ao governo estadual e federal no que diz respeito à administração pública;

III – Incentivar o intercâmbio e a celebração de convênios, entre municípios, destinados ao estudo e discussão dos problemas administrativos e socioeconômicos, mediante instalação e desenvolvimento de cursos, seminários e simpósios, dando publicidade ao Município;

IV – Promover diálogos com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e, especificamente, com a Assembleia Legislativa para mediar conflitos de interesse provenientes da discussão política que reflita nos planos e programas de ação e metas do Governo Municipal de Sítio Novo/RN;

V – Promover interação entre a Administração Municipal de Sítio Novo/RN e os órgãos do Governo Estadual em relação às obras e segurança, como também os serviços realizados em conjunto, para, em nível conceitual e institucional, facilitar e acelerar o processo operacional da ação;

VI – Gerir a Guarda Municipal;

VII – Elaborar as estratégias de segurança para o executivo municipal;

VIII – Executar ações conjuntas com a Polícia Militar e Civil, fortalecendo a atuação da Guarda Municipal;

IX – Coordenar a segurança com a comunidade, municípios, entidades e associações locais;

X – Prover o serviço de inteligência da Guarda Municipal da logística necessária para o desenvolvimento dos trabalhos;

XI – Assessorar o Chefe do Executivo Municipal em suas relações públicas, funções sociais e representação em solenidades e atos oficiais;

XII – Manter e atualizar o arquivo de informações institucionais e pessoais do município;

XIII – Planejar e executar as ações de marketing governamental;

XIV – Subsidiar o Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos;

XV – Promover a pesquisa, permanente, de opinião pública relativa à expectativa da população, quanto ao desenvolvimento e desempenho da administração municipal no contexto social, educacional, de infraestrutura urbana e segurança patrimonial;

XVI – Dirigir as relações públicas da Prefeitura;

XVII – Promover o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com a imprensa local, nacional e estrangeira;

XVIII – Elaborar e executar a Agenda Comunicativa;

XIX – Implementar a Agenda Social Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Governo, Defesa e Ações Estratégicas terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Departamento para ações de Defesa;

II – Comando da Guarda Municipal;

III – Sub comando da Guarda Municipal;

IV – Setor de Monitoramento Urbano;

V – Setor de Monitoramento Rural;**VI – Setor de Atendimento ao Distrito da Serra da Tapuia;****VII – Setor de Atendimento as Comunidades Rurais;**

VIII – Setor de Programas Comunitários e de Cidadania;

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Governo, Defesa e Ações Estratégicas:

I – 01 Diretor de Departamento;

II – 01 Comandante da Guarda Municipal;

III – 01 Sub Comandante da Guarda Municipal;

IV – 05 Chefes de Setores

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Governo, Defesa e Ações Estratégicas, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação é o órgão ao qual compete:

I – Definir, implantar e executar a política de integração comunitária e atendimento às crianças, quanto às garantias e direitos fundamentais e individuais propensos à valorização e à busca da cidadania plena;

II – Apoiar e valorizar as iniciativas de organização comunitária voltadas para a busca da melhoria das condições de vida da população;

III – Estabelecer e executar programas específicos de amparo, atendimento, integração e reintegração social dos menores desamparados, buscando suprir a ausência da família e objetivando superar os impedimentos da estrutura social para a reintegração social;

IV – Garantir a discussão e participação da comunidade diretamente ou por representação na definição de prioridades de intervenção do poder público;

V – Promover programas sociais específicos para o atendimento ao trabalhador, ao desempregado, ao idoso e à família de forma integral;

VI – Fornecer apoio técnico aos programas especiais e às instituições filantrópicas de atendimento às crianças desfavorecidas;

VII – Promover a indicação de ações de incentivo e estímulo às populações para superação das condições precárias e indignas, visando a atingir à satisfação das necessidades básicas essenciais;

VIII – Atuar, de forma coordenada, com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, na proposição, elaboração e execução de programas e ações relativas ao bem-estar social, à saúde e à educação, objetivando o desenvolvimento e estrutura social da criança;

IX – Coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

X – Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

XI – Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais da seguridade social;

XII – Propor os critérios de transferência dos recursos que trata essa Lei Complementar;

XIII – Proceder a transferência de recursos destinados a assistência social, na forma prevista na política nacional de assistência social e da LOAS;

XIV – Encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

XV – Prestar assessoramento técnico às entidades e ONGs de assistência social;

XVI – Formular políticas para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

XVII – Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XVIII – Coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;

XIX – Articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, educação e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas socioeconômicas setoriais, visando a elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XX – Expedir os atos normativos e necessários a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelas normas estabelecidas pelo Executivo Municipal;

XXI – Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XXII – Promover o estudo e identificação dos munícipes carentes, identificando as suas necessidades básicas desprovidas e emitindo parecer;

XXIII – Requerer o auxílio à munícipes carentes ao Governo Municipal a fim de suprir necessidades básicas de alimentação, moradia, qualificação profissional, saúde e integralização social;

XXIV – Exercer as demais competências conferidas na Lei Federal nº 8.742/93;

XXV – Executar a política de habitação do Município, em especial, os planos habitacionais de natureza social e controle dos mutuários do sistema habitacional do Município;

XXVI – Formular e executar a política municipal de habitação popular;

XXVII – Promover a regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas no âmbito de programas habitacionais e interesse social do Município;

XXVIII – Viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;

XXIX – Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

XXX – Articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação;

XXXI – Centralizar todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, observada a legislação específica;

XXXII – Regulamentar e fiscalizar a função social da propriedade urbana visando garantir a atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

XXXIII – Articular a compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

XXXIV – Fomentar a moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

XXXV – Executar junto com a defesa civil a seguinte área de competência:

a) Fomento e estímulo à oferta de habitação voltada para a população de baixa renda;

b) Regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;

c) Apoio e assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular;

d) Promoção de estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia;

e) Coordenação e execução de atividades relacionadas com a defesa civil da cidade e de sua população em situação de emergência e calamidade pública.

XXXVI – Buscar nas experiências bem sucedidas e realizadas no âmbito nacional e internacional de estímulo ao protagonismo juvenil e a força criativa do jovem;

XXXVII – Formular políticas e a proposição de diretrizes ao governo municipal voltadas à juventude;

XXXVIII – Implementar as ações municipais para o atendimento aos jovens;

XXXIX – Formular e executar, direta ou indiretamente, em parceria com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades para jovens;

XL – Incentivar intercâmbios com organizações, nacionais ou internacionais;

XLI – Promover debates, estudos, campanhas de conscientização e programas educativos junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades sobre problemas, necessidades, direitos e deveres dos jovens;

XLII – Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XLIII – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Assessoria de Monitoramento e Controle da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;

II – Assessoria de Apoio a Instâncias de Deliberação;

III – Departamento do CRAS/CREAS;

IV – Departamento de Programas Sociais;

V – Departamento de Políticas para Juventude;

VI – Departamento de Habitação;

VII – Departamento do Trabalho e Renda;

VIII – Departamento de Vigilância Socioassistencial;

IX – Coordenadoria de Cadastro Único e Benefícios Sociais;

X – Coordenadoria dos Sistemas de Informação;

XI – Setor do Programa do Leite;

XII – Setor do Programa de Ações à Pessoa Idosa;

XIII – Setor do Programa de Ações Sócio Educativas à Criança, Adolescente e Juventude;

XIV - Setor do Programa de Capacitação e Cursos de Qualificação;

XV- Setor do Programa de programas habitacionais;

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação:

I – 02 Assessores Especiais de Gabinete;

II – 06 Diretores de Departamento;

III– 02 Coordenadores;

IV – 05 Chefes de Setores;

V- 05 Monitores de Programas sociais;

VI- 06 Visitadores do Criança Feliz.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 11º. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão ao qual compete:

I – Programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município;

II – Efetivar o planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal;

III – Manter o ensino infantil, fundamental e especial, obrigatórios e gratuitos, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

IV – Efetuar a pesquisa didático-pedagógica, para o funcionamento eficiente do ensino municipal;

V – Fomentar o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores;

VI – Impor eficiência ao sistema educacional escolar e assistir ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

VII – Regulamentar, coordenar, exigir e oficializar a documentação escolar de ensino;

VIII – Programar as atividades da rede municipal de ensino;

IX – Formar parcerias transdisciplinares com assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer, com o objetivo de realizar ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento do ensino;

X – Formar calendário conjunto com os demais setores da administração pública com a finalidade de apoiar a eficácia e abrangência de programas sociais;

XI – Efetuar programas de alimentação e nutrição, bem como o fornecimento de material didático;

XII – Instalar e manter a efetividade dos estabelecimentos municipais de ensino;

XIII – controlar e fiscalizar o funcionamento administrativo e legal dos estabelecimentos de ensino sob a responsabilidade da Secretaria;

XIV – Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou cultural;

XV – Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XVI – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil;

II – Coordenadoria Pedagógica das séries iniciais;

III – Coordenadoria Pedagógica das séries finais;

IV – Coordenadoria Pedagógica do EJA;

V – Direção e Vice Direção da Escola Municipal Presidente Professora Francisca Lucas;

VI – Direção e Vice Direção da Escola Municipal José Machado de Souza;

VII– Direção do Centro Municipal de Ensino Rural José Bezerra Sobrinho;

VIII – Setor de Documentação;

IX– Setor de Almoarifado material de consumo/merenda escolar;

VI – Setor de Atividades de Laboratório de Informática;

VII–Setor de Apoio ao Educando,

VIII – Setor de Transporte Escolar;

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação:

I – 04 Coordenadores Pedagógicos;

II – 03 Diretores de Escolas Municipais

III- 02 Vice Diretores de Escolas Municipais;

IV – 05 Chefes de Setores;

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Educação, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. São órgãos de vinculação e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, no limite de sua autonomia:

I – Conselho Municipal da Educação;

II – Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

III – Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 12º. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão ao qual compete:

I – Gerir o Sistema Municipal de Saúde;

II – Executar a política de saúde, expressa no Plano Municipal de Saúde, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais;

III – Realizar, através de seus órgãos, pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde integral como qualidade de vida;

IV – Fomentar estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias

V – Promover ações e serviços de vigilância epidemiológica;

VI – Controlar e inspecionar as ações e serviços de vigilância sanitária;

- VII – Implementar ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população;
- VIII – Realizar ações de saúde ambiental e saneamento básico;
- IX – Efetivar ações de assistência integral à saúde;
- X – Estimular a produção local de medicamentos básicos, assim como, apoiá-la em níveis regionais e nacionais;
- XI – Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XII – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

- I – Secretaria Adjunta de Saúde;**
- II – Assessoria Especial de Gabinete em Atenção Básica;**
- III - Assessoria Especial de Gabinete em Programas e Projetos;**
- IV – Coordenadoria de Atenção Básica;
- V- Coordenadoria do Planejamento, Controle e Avaliação;

- VI – Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
- VII – Coordenadoria de Endemias;**
- VIII – Setor de Educação em Saúde;
- IX – Setor da UBS/ESF Sítio Novo;**
- X – Setor da UBS/ESF Serra da Tapuia;**
- XI – Setor da UBS Sítio Salgadinho;**
- XII – Setor da UBS Sítio Tanque da Vaca;**
- XIII – Setor da Farmácia Básica Municipal;
- XIV – Setor do Programas na Saúde (Rede Cegonha, PSE, PSB)
- XV– Setor de Vigilância Epidemiológica;**
- XVI– Setor de Regulação do SUS Municipal;
- XVII – Setor de Vigilância Ambiental;
- XVIII – Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

§ 2º. O Hospital Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Saúde:

- I – Departamento Clínico;**
- II – Departamento Administrativo;**
- III – Departamento do Laboratório;
- IV – Setor de Regulação Hospitalar;**
- V – Setor de Manutenção de Equipamentos e Materiais Permanentes;**
- VI – Setor de Nutrição;**
- VII– Setor de Esterilização;
- VIII – Setor de Enfermagem;
- IX – Setor de Farmácia;**
- X – Setor de Ambulatório

§ 3º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros:

- I – Secretaria Adjunta de Saúde;**
- II – 02 Assessores Especiais de Gabinete;
- III – 04 Coordenadores;**
- IV- 03 Diretores de Departamento;**
- V – 18 Chefes de Setores.

§ 5º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 13º. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente é o órgão ao qual compete:

- I –** Elevar os padrões de eficiência no Setor de Turismo;
- II –** Divulgar e promover institucionalmente o destino turístico do Município;
- III – Regulamentar o setor turístico;**
- IV –** Organizar geográfica e territorialmente as áreas, locais e bens de interesse turístico;
- V –** Efetivar a articulação interinstitucional das ações focadas no turismo;
- VI –** Fomentar os investimentos diretos e geração de novos negócios turísticos;
- VII –** Incentivar à qualificação da prestação de serviços turísticos;
- VIII –** Atuar junto aos mercados emissores consolidados e potenciais;
- IX –** Conscientizar a população, especialmente os educandos, da importância do turismo;
- X –** Realizar programas de desenvolvimento integrado nos vários segmentos e setores do Município de Sítio Novo;
- XI –** Planejar, programar, executar, organizar, supervisão e controle das políticas públicas de meio ambiente, com ênfase na educação e sustentabilidade, e outras afins.
- XII –** Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XIII –** Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

- I – Secretaria Adjunta do Turismo**
- II - Coordenadoria de Programas e Parcerias no Turismo;
- III –** Coordenadoria do Meio Ambiente Sustentável;
- V – Setor de Promoção de Eventos Turísticos;
- VI – Setor de Controle Ambiental;
- VII – Setor de Atendimento ao Turista;**

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

I – Secretário Adjunto do Turismo

II – **02 Coordenadores;**

III – **03 Chefes de Setores.**

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento é o órgão ao qual compete:

I – Desenvolver o agronegócio local, estimulando a exportação de produtos;

II – Auxiliar na eliminação dos pontos de estrangulamento dos diferentes elos de cadeias de produção;

III – **Buscar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;**

IV – Efetivar o cadastramento e identificação das famílias rurais que necessitam de auxílio governamental para a subsistência agrícola;

V – Desenvolver ações na área de infraestrutura rural, como estradas rurais, infraestrutura de produção, manejo e uso adequado do solo, entre outros;

VI – Criar alternativas de renda através de um programa de fomento incluindo projetos de verticalização da produção, mudança da base técnica da agricultura tradicional e incentivo à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas com viabilidade econômica;

VII – Desenvolver atividades no campo de organização rural de pequenos produtores, promovendo a participação dos mesmos na definição das políticas públicas para o meio rural;

VIII – Proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional, bem como a elevação do grau de escolaridade dos agricultores familiares;

IX – Abastecer e promover a segurança alimentar, integrando produtores rurais e consumidores urbanos;

XIII – Coordenar programas municipais decorrentes de convênios com entidades públicas e privadas que implementem programas e projetos nas áreas de abastecimento;

XIV – Apoiar às iniciativas populares na organização para a produção e o consumo;

XVI – Efetivar o controle de animais em logradouros públicos;

XVII – Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XVIII – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Agricultura terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – **Departamento de controle e fiscalização;**

II – **Departamento abastecimento;**

III – Coordenadoria Agropecuária

IV – Coordenadoria de abastecimento da Zona Rural;

V – **Setor de apoio ao Compra Direta;**

VI – **Setor de fiscalização de feiras livres;**

VII – Setor de banco de sementes;

VIII – Setor de fiscalização de mercados públicos.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

I – **02 Diretor de Departamento;**

II – **02 Coordenadores;**

III – 04 Chefes de Setores;

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 15º. A Secretaria Municipal de Pesca e Recursos Hídricos é o órgão ao qual compete:

I – Planejar, programar, executar, organizar, supervisão e controle das políticas públicas direcionadas a Pesca, cooperativas de pesca e associações de pesca e recursos hídricos, com ênfase no fomento à economia, suporte aos pescadores, sustentabilidade, entre outras;

II – Planejar, programar, executar, organizar, supervisionar e controlar os mananciais hídricos do nosso município, como também proporcionar cadastro para manutenção periódica do patrimônio natural hídrico e/ou patrimônio construído pela edilidade ou outras esferas de Governo;

§ 1º. A Secretaria Municipal de Pesca e Recursos Hídricos terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenadoria de Pesca;

II – Coordenadoria de Recursos Hídricos

III – **Setor de Licenciamento;**

IV – **Setor de Fiscalização**

V – Setor de cadastramento de mananciais de água, poços artesianos, açudes e cisternas.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Pesca e Recursos Hídricos:

I – 02 Coordenadores;

II – 03 Chefes de Setores;

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Pesca e Recursos Hídricos, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 16º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é o órgão ao qual compete:

I – Programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município;

II – Manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia;

III – **manter a rede de galerias pluviais;**

IV – Prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos próprios municipais;

V – Realizar a análise, aprovação e fiscalização de projetos de obras e edificações;

VI – Conservar o calçamento de ruas, avenidas e logradouros públicos;

VII – Manter, conservar e guardar a frota de veículos;

VIII – Fiscalizar os contratos que se relacionem com os serviços de sua competência, bem como outras atividades correlatas;

IX – Assessorar ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

X – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Assessoria Especial em Projetos Públicos;

II- Assessoria Especial em Serviços Urbanos;

III- Departamento de Obras;

IV- Departamento de Serviços Urbanos;

V –Coordenadoria de Obras Urbanas;

VI – Coordenadoria de Obras na Zona Rural;

VII - Setor de Fiscalização de Obras;

VIII– Setor de Coleta de Resíduos Sólidos;

IX – Setor de Manutenção de Praças e Canteiros Sede;

X – Setor de Manutenção de Praças e Canteiros Distrito Serra da Tapuia;

XI – Setor de Pintura de Meio-fio e Poda e Manutenção de Logradouros;

XII – Setor de Manutenção de Estradas e Rodagens;

XIII – Setor de Iluminação Pública.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I – 02 Assessores Especiais de Gabinete;

II – 02 Diretores de Departamento;

III – 02 Coordenadores;

IV – 07 Chefes de Setores;

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 17º. A Secretaria Municipal de Transportes é o órgão ao qual compete:

I – Padronização e manutenção dos veículos, equipamentos e bens de uso geral;

II – Elaboração e execução do plano rodoviário municipal, pelos serviços de engenharia de trânsito e tráfego urbano.

III – Assessorar ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

IV – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Transportes terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenadoria de Transportes;

II – Setor de Fiscalização de Trânsito e Posturas;

III – Setor de Educação do Trânsito.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I – 01 Coordenador;

II – 02 Chefes de Setores;

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Transportes, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 18º. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura é o órgão ao qual compete:

I – Promover atividades voltadas para o lazer da população;

II – Fomentar o esporte amador, as práticas desportivas comunitárias, a recreação e o lazer;

III – Planejar e executar a política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras;

IV – Planejar e promover eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar;

V – Realizar trabalhos técnicos de divulgação do esporte local;

VI – Promover e participar de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte, do lazer e da educação física;

VII – Estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados;

VIII – Desenvolver programas de conscientização e motivação dos munícipes quanto à participação nos programas esportivos, de lazer e recreação;

IX – Efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando à atração de eventos esportivos, com a finalidade de divulgar o potencial geográfico e turístico do Município;

X – Organizar e executar políticas voltadas ao desenvolvimento de ações ligadas à cultura e lazer da população;

XI – Desenvolver programas que induzam à proteção do patrimônio cultural, histórico e artístico do Município;

XII – Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou cultural;

XIII – Incentivar e promover os artistas e artesãos locais, bem como documentar as artes populares;

XIV – Organizar, manter e supervisionar entidades criadas pelo Executivo Municipal que tenham natureza de museu e centro de cultura;

XV – Assegurar a preservação da memória cultural do Município;

XVI – Divulgar técnicas e publicações culturais;

XVII – Promover e incentivar exposições, encontros, festivais, ações e concursos municipais e regionais;

XVIII – Fomentar os meios para o acesso da comunidade rural a projetos culturais;

XIX – Efetivar apoio logístico, econômico e histórico aos trabalhos artísticos locais;

XX – Assessorar ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XXI – Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenadoria de Esportes;

II – Coordenadoria de práticas Esportivas de Lazer;

III – Coordenadoria de Arte e Cultura;

IV – Setor de eventos desportivos;

V – Setor de Equipamentos desportivos na Sede, no Distrito e Zona Rural;

VI – Setor da Biblioteca Pública Municipal;

VII – Setor da Banda Marcial de Sítio Novo;

VIII – Setor da Banda Marcial da Serra da Tapuia;

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I – 03 Coordenadores;

II – 05 Chefe de Setores.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 19º. A hierarquia dos níveis de autoridade e responsabilidade das unidades de serviço do Poder Executivo obedecerá à seguinte escala:

I – Chefia de Gabinete, Procuradoria, Controladoria, e as Secretarias, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;

II – As Secretarias Adjuntas, Diretorias, Assessorias, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se às Secretarias Municipais;

III – As Coordenadorias, unidades de terceiro nível hierárquico, subordinam-se as Diretorias ou órgãos equivalentes;

IV – Os Subcoordenadores, Setores, e Conselhos, unidades de quarto nível hierárquico, subordinam-se as Coordenadorias ou órgãos equivalentes;

Art. 20º. Fica o Poder Executivo autorizado a renomear e remanejar entre os diversos órgãos da Administração Direta, por Decreto, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, desde que não importe em aumento de despesa.

Art. 21º. Os ocupantes dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, previsto na presente Lei Complementar, serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal.

Art. 22º. O valor de remuneração dos Cargos Comissionados, à exceção do cargo de Secretário Municipal, será composto de duas parcelas, o vencimento e a gratificação de representação; sendo também dispostas 06 (seis) gratificações, conforme anexo I, para servidores efetivos que tem como vencimento básico o salário mínimo e que estejam desempenhando função de confiança, por nomeação ou designação.

Art. 23º. É facultado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão optar pela remuneração correspondente ao vencimento base, padrão remuneratório, de seu cargo efetivo fixado em lei, acrescido da representação do cargo em comissão, excluído o valor do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão.

Art. 24º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir, ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária, mantida a mesma classificação funcional-programática, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, assim como, a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor suficiente para atender as despesas criadas por esta Lei Complementar.

Art. 25º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

Art. 26º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas leis que criaram outras estruturas administrativas anteriormente.

Sítio Novo/RN, 09 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO	QTDE	VENCIMENTO BASE	GRATIF. DE REPRESENTAÇÃO	COMPOSIÇÃO
Controlador	01	4.000,00	-	4.000,00
Procurador	01	4.000,00	-	4.000,00
Secretário Municipal	13	2.250,00	-	2.250,00
Secretário Adjunto	02	1.300,00	200,00	1.500,00
Assessor Especial	10	2.200,00	-	2.200,00
Diretor	17	1.100,00	700,00	1.800,00
Coordenador	22	1.100,00	400,00	1.500,00
Chefe de Setor	64	1.100,00	-	1.100,00
Diretor de Escola	03	1.100,00	1.000,00	2.100,00
Vice-diretor de Escola	02	1.100,00	800,00	1.900,00
Gratificação para Servidor Efetivo em nomeação ou designação.	06	-	330,00	330,00

CARGO	QTDE	VENCIMENTO BASE	GRATIFIC. DE REPRESENTAÇÃO	COMPOSIÇÃO
Comandante da Guarda	01	1.200,00	1.000,00	2.200,00
Subcomandante Da Guarda	01	1.100,00	800,00	1.900,00

CARGO	QTDE	VENCIMENTO BASE	GRATIFIC. DE REPRESENTAÇÃO	COMPOSIÇÃO
Monitor de Programas Sociais	06	1.100,00	-	1.100,00
Visitador do Criança Feliz	06	1.100,00	-	1.100,00

Sítio Novo/RN, 9 de fevereiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:F101C508

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JEOVA SOBRAL DANTAS – ME**, CNPJ: 24.206.500/0001-42, AV. ANTONIO VITORINO, , 292 -SANTA PAZ – UPANEMA – RN, neste ato representada pelo Sr. **Jeová Sobral Dantas** - CPF: 423.480.994-20, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra; observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item - Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 - 0013929 - LEITE EM PÓ 0% LACTOSE PARA RECÉM-NASCIDO - Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. COMPOSIÇÃO: maltodextrina, óleo de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoférol, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de cryptocodium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-mono-fosfato, sal dissódico de uridina 5-mono-fosfato, adenosina 5-mono-fosfato, sal dissódico de guanosina 5-mono-fosfato), L-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. *NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA Fonte proteica.	NESTLÉ	Lata	220	R\$ 76,00	R\$ 16.720,00
2 - 0013930 - LEITE 0% LACTOSE LIQUIDO. Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para	PIRACANJUBA	Litro	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. CONTÉM LEITE. CONTÉM GLÚTEN. 1 Litro.					
3 - 0013931 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. 380g.	NESTLÉ	Lata	1300	R\$ 30,00	R\$ 39.000,00
4 - 0013932 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. COMPOSIÇÃO: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS.	NESTLÉ	Litro	700	R\$ 39,50	R\$ 27.650,00
5 - 0015320 - Suplemento de Soja Sem Lactose Original 300g - Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Pode ser consumido como uma bebida, bastando adicionar água, ou utilizado no preparo de receitas, permitindo uma dieta sem restrições aos intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Possui reduzidos teores de gorduras e calorias e não contém açúcar, podendo ser consumido por diabéticos. Não contém glúten, podendo ser consumido pelos celíacos.	JOSAPAR	UND	600	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00
6 - 0017231 - LEITE (INFANTIL) - Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, sais minerais (fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, L-tirosina, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-tocoferila, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, bitartrato de colina, taurina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. *Fonte proteica. 800g.	NESTLÉ	Unid	290	R\$ 76,00	R\$ 22.040,00
7 - 0017232 - LEITE (infantil) - Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade. Possui prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. 800g.	NESTLÉ	Unid	76	R\$ 60,00	R\$ 4.560,00
8 - Alimento formulado para pessoas com diabetes, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue. É um produto que possui todos os nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras. Para quem busca manter energia no seu dia a dia. Possui baixos teores de açúcares. Apresentação: Lata. Rendimento: 850g.	GLUCERNA	UNID	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
9 - Alimento a base de soja, porém sem adição de açúcar e com 27% menos calorias! Produzido com o melhor da proteína da soja, nutritiva e saudável com 0% colesterol e 0% lactose que contém fonte dos minerais Zinco, Cálcio e das Vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico. IL	ADES	LITRO	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
10 - Nutrição enteral, normocalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides(1). Contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. (2) - DHA: Ácido docosahexaenóico(3) - EPA: Ácido eicosapentaenóico.	NUTRIMED	LITRO	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 161.470,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Jeova Sobral Dantas – ME
RENAN MENDONÇA FERNANDES	JEOVA SOBRAL DANTAS
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc:

Doc:

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:CED6720B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROGRAMACAO FINANEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO ATE 122021**

CNPJ: 08094708000160														
Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro														
Telefone: 08434240086														
pmipueira@hotmail.com														
Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira														
Referente ao mês de Dezembro/2021														
Descrição	Saldo Exer. Anterior	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.765.788,16	2.290.389,69	1.786.174,17	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16
RECEITAS														
Total arrecadado		1.021.738,08	20.386,01											1.042.124,09
Total a arrecadar														
TOTAL RECEITAS		1.021.738,08	20.386,01											1.042.124,09
VALORES COMPROMETIDOS														
Despesas a pagar em 2021														
PROJEÇÃO DESPESAS FIXAS														
TOTAL PROJEÇÃO DESPESAS FIXAS														
RESTOS A PAGAR														
A Pagar	4.185.162,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36	3.825.360,36
Baixas		359.802,00												359.802,00
RETENÇÕES A PAGAR														
Retenção (inscritas no exercício)	331.730,90	2.968,34												334.699,24
Baixas		47.645,10												47.645,10
SALDO A PAGAR JÁ RETIDO	331.730,90	287.054,14	287.054,14	287.054,14	287.054,14	287.054,14	287.054,14	287.054,14	287.054,14	287.054,14	287.054,14	287.054,14	287.054,14	331.730,90
TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO	4.516.893,26	407.447,10												4.516.893,26
% COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO	4.516.893,26	407.447,10												4.516.893,26
% COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
DESPESAS ORÇADAS														
3171700000-RATEIO PELA PARTICIPACAO EM		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3190040000-CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERM		17.499,92	17.499,92	17.499,92	17.499,92	17.499,92	17.499,92	17.499,92	17.499,92	17.499,92	17.499,92	17.499,92	17.499,92	210.000,00
3190110000-Vencimentos e Vantagens Fixa		707.124,86	707.124,86	707.124,86	707.124,86	707.124,86	707.124,86	707.124,86	707.124,86	707.124,86	707.124,86	707.124,86	707.124,86	8.485.500,00
3190130000-Obrigaçoes Patronais		155.333,16	155.333,16	155.333,16	155.333,16	155.333,16	155.333,16	155.333,16	155.333,16	155.333,16	155.333,16	155.333,16	155.333,16	1.864.000,00
3190160000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -		9.833,18	9.833,18	9.833,18	9.833,18	9.833,18	9.833,18	9.833,18	9.833,18	9.833,18	9.833,18	9.833,18	9.833,18	118.000,00
3190910000-Sentencas Judiciais		20.387,39	20.387,39	20.387,39	20.387,39	20.387,39	20.387,39	20.387,39	20.387,39	20.387,39	20.387,39	20.387,39	20.387,39	244.650,00
3190920000-Despesas de Exercícios Anter		2.524,97	2.524,97	2.524,97	2.524,97	2.524,97	2.524,97	2.524,97	2.524,97	2.524,97	2.524,97	2.524,97	2.524,97	30.300,00
3190940000-INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.333,28	9.333,28	9.333,28	9.333,28	9.333,28	9.333,28	9.333,28	9.333,28	9.333,28	9.333,28	9.333,28	9.333,28	112.000,00
3290210000-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CON		2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	29.000,00
3350410000-Contribuicoes		14.291,62	14.291,62	14.291,62	14.291,62	14.291,62	14.291,62	14.291,62	14.291,62	14.291,62	14.291,62	14.291,62	14.291,62	171.500,00
3371700000-RATEIO PELA PARTICIPACAO EM		7.166,64	7.166,64	7.166,64	7.166,64	7.166,64	7.166,64	7.166,64	7.166,64	7.166,64	7.166,64	7.166,64	7.166,64	86.000,00
3390140000-Diarias - Civil		22.999,80	22.999,80	22.999,80	22.999,80	22.999,80	22.999,80	22.999,80	22.999,80	22.999,80	22.999,80	22.999,80	23.002,20	276.000,00
3390180000-Auxilio Financeiro a Estudant		6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	80.000,00
3390300000-Material de Consumo		140.795,39	140.795,39	140.795,39	140.795,39	140.795,39	140.795,39	140.795,39	140.795,39	140.795,39	140.795,39	140.795,39	140.800,71	1.689.550,00
3390310000-Premios Cult/Artist/Cient/De		666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	8.000,00
3390320000-Material de Distribuicao Gra		18.426,36	18.426,36	18.426,36	18.426,36	18.426,36	18.426,36	18.426,36	18.426,36	18.426,36	18.426,36	18.426,36	18.430,04	221.120,00
3390330000-Passagens e Despesas com Loc		7.249,91	7.249,91	7.249,91	7.249,91	7.249,91	7.249,91	7.249,91	7.249,91	7.249,91	7.249,91	7.249,91	7.250,99	87.000,00
3390340000-Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/T		999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,11	12.000,00
3390350000-Servicos de Consultoria		17.916,65	17.916,65	17.916,65	17.916,65	17.916,65	17.916,65	17.916,65	17.916,65	17.916,65	17.916,65	17.916,65	17.916,85	215.000,00
3390360000-Outros Servicos de Terceiros		69.373,04	69.373,04	69.373,04	69.373,04	69.373,04	69.373,04	69.373,04	69.373,04	69.373,04	69.373,04	69.373,04	69.376,56	832.480,00
3390370000-Locacao de mao-de-obra		15.166,65	15.166,65	15.166,65	15.166,65	15.166,65	15.166,65	15.166,65	15.166,65	15.166,65	15.166,65	15.166,65	15.166,85	182.000,00
3390390000-Outros Servicos de Terceiros		159.803,77	159.803,77	159.803,77	159.803,77	159.803,77	159.803,77	159.803,77	159.803,77	159.803,77	159.803,77	159.803,77	159.808,53	1.917.650,00
3390470000-Obrigaçoes Tributarias e Con		16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3390480000-Outros Auxilios Financeiroa		3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,31	3.083,59	37.000,00
3390910000-SENTENCAS JUDICIAIS		1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00

3390920000-Despesas de Exercícios Anter		3.324,90	3.324,90	3.324,90	3.324,90	3.324,90	3.324,90	3.324,90	3.324,90	3.324,90	3.324,90	3.324,90	3.326,10	39.900,00
3390930000-INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
4471700000-RATEIO PELA PARTICIPACAO EM		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4490300000-Material de Consumo		1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.250,22	15.000,00
4490390000-Outros Servicos de Terceiros		1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.250,22	15.000,00
4490510000-Obras e Instalacoes		43.416,54	43.416,54	43.416,54	43.416,54	43.416,54	43.416,54	43.416,54	43.416,54	43.416,54	43.416,54	43.418,06	521.000,00	
4490520000-Equipamentos e Material Perm		58.011,45	58.011,45	58.011,45	58.011,45	58.011,45	58.011,45	58.011,45	58.011,45	58.011,45	58.011,45	58.014,05	696.140,00	
Descrição	Saldo Exer. Anterior	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4490610000-Aquisicao de Imoveis		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
4690710000-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATU		17.774,99	17.774,99	17.774,99	17.774,99	17.774,99	17.774,99	17.774,99	17.774,99	17.774,99	17.774,99	17.774,99	17.775,11	213.300,00
9999990000-RESERVA DE CONTINGENCIA		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
TOTAL DESP. ORÇAMENTÁRIAS		1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.142,26	18.937.290,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	4.516.893,26	1.985.551,44	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.142,26	4.516.893,26
TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO		1.985.551,44	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.142,26	1.985.551,44
% DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO		1.985.551,44	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.104,34	1.578.142,26	1.985.551,44
% DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
SUPERAVIT/DÉFICIT		-963.813,36	-1.557.718,33	-1.578.104,34	-1.578.104,34	-1.578.104,34	-1.578.104,34	-1.578.104,34	-1.578.104,34	-1.578.104,34	-1.578.104,34	-1.578.104,34	-1.578.142,26	-18.302.613,01
SUPERAVIT/DÉFICIT SALDO SEM PROJEÇÃO	-2.751.105,10	2.904.680,67	1.806.560,18	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	-2.751.105,10
SUPERAVIT/DÉFICIT SALDO COM PROJEÇÃO	-2.751.105,10	2.904.680,67	1.806.560,18	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	1.765.788,16	-2.751.105,10
Legenda:														
! O saldo orçamentário poderá ser insuficiente para a despesa projetada.														
Valores executados														
Valores projetados														
NOTA EXPLICATIVA:														
VALORES PROJETADOS PARA OS MESES POSTERIORES A EMISSÃO DO RELATÓRIO:														
Linha "TOTAL DE RECEITAS": Valores das cotas de arrecadação previstas para os próximos meses.														
Linha "TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, ou seja, passivos já assumidos e que deverão ser pagos pela entidade.														
Linha "TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, relativos a passivos já assumidos e projeção de despesas fixas (médias mensais).														
Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representado a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos sem projeção de despesas fixas.														
Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representado a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos com projeção de despesas fixas (médias mensais).														

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:89F07DAC